

Ano 2025

RELATÓRIO ANUAL



Agradecimento especial ao nosso Administrador Judiciário, Sr. Adelino Manuel Gaspar da Cruz, pelo elevado sentido de responsabilidade, pela dedicação exclusiva e pelo contributo relevante à Justiça na Madeira durante 48 anos. Eterniza junto de nós, como “Grande Chefe”, a frase: “A lutar pela sobrevivência”.



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira





Tribunal Judicial da Comarca da Madeira
Presidência

ÍNDICE

Descrição das siglas – 4 e 5.
Introdução – 6 e 7.
Orçamento – 7 a 9.
Recursos humanos – 9 a 20.
Juízes – 9 a 14.
Magistrados do Ministério Público – 14 e 15.
Oficiais de Justiça – 15 a 20.
Assessoria à Comarca – 21 a 25.
Objetivos processuais – 25 a 40.
Objetivos processuais fixados para o ano de 2025 – 25 a 34.
Medidas de gestão adotadas pelo JPresCom. e pelo AdJud. para atingir os objetivos processuais fixados – 35 a 38.
Concretização dos objetivos processuais fixados – 40 a 57.
Apreciação global – 38 a 40.
Juízo Central Cível – 40 a 42.
Juízo Central Criminal – 42 e 43.
Juízo de Comércio do Funchal – 43 a 45.
Juízo de Execução do Funchal – 45 a 46.
Juízo de Família e Menores do Funchal – 46 e 47.
Juízo do Trabalho do Funchal – 48.
Juízo de Instrução Criminal do Funchal – 49.
Juízo Local Cível do Funchal – 50 e 51.
Juízo Local Criminal do Funchal – 51 a 53.
Juízo Local de Competência Genérica da Ponta do Sol – 53 a 54.
Juízo Local de Competência Genérica da Porto Santo – 54 e 55.
Juízo Local Cível de Santa Cruz – 55 e 56.
Juízo Local Criminal de Santa Cruz – 56 e 57.
Juízo de Proximidade de São Vicente – 57 e 58.
Serviço do Balcão + - 58.
Serviço Externo – 58 e 59.
Serviço de Arquivo – 59 e 60.
Instalações e equipamentos – 60 a 71.
Núcleo do Funchal – 60 a 64.
Núcleo de São Vicente – 62 e 63.
Núcleo de Ponta do Sol – 64 a 67.
Núcleo de Porto Santo – 67 e 68.
Núcleo de Santa Cruz – 68 a 70.
Equipamentos informáticos/áudio/visual – 70 e 71.
Abertura da ComMad. ao exterior – 71.
Soluções – 71 e 72.
Conclusões – 72 e 73.



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira
Presidência

Mapas anexos

Mapa 1 – Estatística individual e por área referente ao ano de 2025 na ComMad. - 75.

Mapa 2 – Diligências/julgamentos realizado no ano de 2025 na ComMad. - 76.

Mapa 3 – Data das últimas diligências/julgamentos por juízo - 77.

Mapa 4 – Contagem de atos processuais por juízo - 78.

Mapa 5 – Distribuição de contumazes por juízo criminais - 79.



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira
Presidência

Descrição das siglas

AdInsol. – Administrador de Insolvência
AdJud. – Administrador Judiciário
AdJudComMad. – Administrador Judiciário da Comarca da Madeira
AgEx. – Agente de Execução
AssCom. – Assessora da Comarca
ATA – Autoridade Tributária e Aduaneira
CMFx. – Câmara Municipal do Funchal
CMPtaSol. – Câmara Municipal da Ponta do Sol
CMPtoSto. – Câmara Municipal do Porto Santo
CMStaCruz – Câmara Municipal de Santa Cruz
CMSVic. – Câmara Municipal de São Vicente
ComMad. – Comarca da Madeira
ConsConCom. – Conselho Consultivo da Comarca
ConsGestCom. – Conselho de Gestão da Comarca
CoordMP. – Coordenadora do Ministério Público
CoordMPComMad. – Coordenadora do Ministério Público da Comarca da Madeira
CSM – Conselho Superior da Magistratura
DGAJ – Direção Geral da Administração da Justiça
DIAPFx.- Departamento de Investigação e Ação Penal do Funchal
DRAJ – Direção Regional da Administração da Justiça
DRC – Direção Regional da Cultura
DRESC - Direção Regional do Equipamento Social e Conservação
DRP - Direção Regional do Património
DRJ - Direção Regional da Juventude
EMAT – Equipa Multidisciplinar de Apoio aos Tribunais
FGAM – Fundo de Garantia de Alimentos devidos a Menores
GestCom. – Gestão da Comarca
GAP – Gabinete de Apoio à Presidência
IGFEJ – Instituto de Gestão Financeira e Estruturas da Justiça
JPresCom. – Juiz Presidente da Comarca
JPresComMad. – Juiz Presidente da Comarca da Madeira
JCCivFx. – Juízo Central Cível do Funchal
JCCrimFx. – Juízo Central Criminal do Funchal
JComFx. – Juízo de Comércio do Funchal
JExecFx. - Juízo de Execução do Funchal
JInstCrimFx. – Juízo de Instrução Criminal do Funchal
JIC – Juiz de Instrução Criminal
JFamMenFx. – Juízo de Família e Menores do Funchal
JLComGenPtaSol – Juízo Local de Competência Genérica de Ponta do Sol
JLComGenPtoSanto – Juízo Local de Competência Genérica de Porto Santo
JICrimFx. – Juízo de Instrução Criminal do Funchal
JLCivFx. – Juízo Local Cível do Funchal



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira
Presidência

JLCivStaCruz. – Juízo Local Cível de Santa Cruz
JLCrimFx. – Juízo Local Criminal do Funchal
JLCrimStaCruz – Juízo Local Criminal de Santa Cruz
JProxSVic. – Juízo de Proximidade de São Vicente
JTrab. – Juízo do Trabalho MP - Ministério Público
MagJud. – Magistrado/s Judiciais
MagMP. – Magistrado/s do Ministério Público
MP – Ministério Público
MinJust. – Ministério da Justiça
PJFx. – Palácio da Justiça do Funchal
PJPTaSol. – Palácio da Justiça de Ponta do Sol
PJPToSto. – Palácio da Justiça de Porto Santo
PJSVic. – Palácio da Justiça de São Vicente
PJStaCruz. – Palácio da Justiça de Santa Cruz
PMPCoordComMad. – Procuradora do Ministério Público Coordenadora da Comarca da Madeira
PSP – Polícia de Segurança Pública
QCJTRLx. – Quadro Complementar de Juízes da área territorial do Tribunal da Relação de Lisboa
RAM – Região Autónoma da Madeira
SREI - Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas
SIIP – Sistema Integrado de Informação Processual
SS – Segurança Social
STJ – Supremo Tribunal de Justiça
TJComMad. – Tribunal Judicial da Comarca da Madeira
TRelLx. Tribunal da Relação de Lisboa
TxRes. – Taxa de Resolução
UC – Unidade Central
UP – Unidade de Processo



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira Presidência

I. Introdução

O presente documento concretiza as informações mais genéricas constantes do relatório anual pré-definido pelo CSM e pretende informar o MJ, o referido CSM, e o público em geral sobre o trabalho desenvolvido pelos magistrados e funcionários afetos à ComMad. durante o ano de 2025.

Essa análise passa, desde logo, pela divulgação das medidas de gestão tomadas quer pelo JPresCom., em consonância com o CSM, quer pelo AdJud., de acordo com os membros do ConsGestCom., com vista a assegurar a funcionalidade e operacionalidade dos serviços judiciários no seu todo, passando depois pela indicação do grau de cumprimento qualitativo e quantitativo dos objetivos processuais fixados para o período avaliativo, com referência às circunstâncias que tiveram impacto positivo ou negativo na prossecução desses objetivos, e, por fim, pela enumeração das necessidades da comarca ao nível dos recursos humanos (magistrados e funcionários) e das infraestruturas (tecnológicas, mobiliárias e imobiliárias).

Para a execução da apreciação a que nos propomos, foram recolhidos os dados estatísticos do movimento processual (oficial e da secretaria) referente ao período compreendido entre 01JAN e 31DEZ2025, a saber:

- o número de processos pendentes no início do ciclo em causa,
- o número de processos entrados e o número de processos findos, e
- o número de processos pendentes no final desse ciclo,

elementos obtidos pelo GAP a 02JAN2025 na plataforma eletrónica *citius*, que, posteriormente, foram introduzidos em tabelas que contêm fórmulas pré-determinadas, de acordo com as indicações do CSM, que nos permitem, por um lado, determinar, em termos globais e relativamente a cada um dos juízos que compõem a nossa comarca, as taxas de resolução¹, de congestionamento², de recuperação³ e de litigância⁴, e, por outro lado, fixar o diferencial entre a estatística oficial e a estatística da secretaria.

Para além desses números, e igualmente por referência ao ciclo anual transato, foram também tidos em conta outros dados, nomeadamente: (i) o número de atos processuais praticados pelos funcionários em cada UP, (ii) o número de diligências realizadas e adiadas, (iii) o número de processos com arguidos contumazes, e (iv) a dilação de tempo na marcação de diligências em cada um dos juízos, elementos obtidos igualmente na referida plataforma *citius* e/ou no sistema *iudex*.

As informações e elementos relativos ao orçamento, às instalações e aos equipamentos foram obtidos junto do AdJudCom., para além dos conhecimentos sobre essas questões do

¹ A taxa de resolução (clearance rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e o número de processos entrados. Um valor igual a 100% significa que o número de processos entrados num dado período foi igualado pelo número de processos findos e, como tal, a pendência gerada nesse período é nula. Um valor superior a 100% significa que o número de processos findos foi superior ao número de processos entrados nesse período, originando uma diminuição da pendência. Um valor inferior a 100% significa, por seu turno, que o número de processos entrados nesse período foi superior ao número de processos findos, originando um aumento da pendência.

² A taxa de congestão estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início do ano e o número de processos findos nesse ano.

³ A taxa de recuperação (backlog rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e a adição resultante do número de processos pendentes com o número de processos entrados. Processo findo: processo em que é proferida decisão final, na forma de acórdão, sentença ou despacho, na respetiva instância, independentemente do trânsito em julgado. Para efeito de cálculo da taxa de resolução processual, além destes, são ainda contabilizados os processos apensados, incorporados ou integrados e os processos transitados para outros tribunais ou os remetidos para outras entidades. Processo entrado: processo que foi distribuído a um tribunal num determinado período.

⁴ A taxa de litigância indica o número de processos entrados por mil habitantes (245.595).



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira
Presidência

próprio signatário, que tem dirigido os contatos com a DGAJ e com o IGFEJ relativamente às questões relacionadas com a recuperação/reparação do edificado da comarca e a reinstalação e reorganização de serviços.

II. Orçamento

O orçamento da comarca é anual e divide-se em duas rubricas, a primeira, referente à aquisição de bens, que são os consumos da secretaria e outros, que garantem o normal funcionamento dos serviços dos quatro núcleos que compõem esta comarca, e, a segunda, respeitante à aquisição de serviços, nomeadamente a eletricidade, a água, a segurança, a limpeza, a manutenção e a conservação de edifícios e equipamentos.

Em 2025, o orçamento da comarca teve uma dotação inicial de 310.766,00€, que foi reforçada com mais 235.885,21€, num total de 546.661,21€, valor total que foi utilizado, na íntegra, no pagamento das despesas correntes da comarca acima indicadas, com a distribuição referida no mapa infra, pagamentos que são feitos diretamente pela DGAJ e pelo IGFEJ relativamente a cada uma das respetivas áreas de intervenção.⁵



Balancete de Execução Orçamental
715 - Tribunal Judicial da Comarca da Madeira

Ano Orçamental : 2025

Mês : Dezembro

Página 1 de 3

Código	C.E.C.	Designação	Orçamento inicial	Alterações orçamentais	Orçamento corrigido	Cabimentos		Compromissos		Pagamentos		Saldos	
						Mês	Acumulados	Mês	Acumulados	Mês	Acumulados	Cabimentos	Compromissos
02.01.02.A0.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes		1.500,00	-1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.01.02.A0.09	(OF) Combustíveis e Lubrificantes - Anos Fimados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.01.02.B0.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes (Viaturas)		1.000,00	2.035,35	3.035,35	0,00	3.030,00	0,00	3.030,00	79,34	321,87	5,35	2.733,48
02.01.02.B0.09	(OF) Combustíveis e Lubrificantes (Viaturas) - Anos Fimados		0,00	144,65	144,65	0,00	144,65	0,00	144,65	0,00	144,65	0,00	0,00
02.01.04.00.00	(OF) Limpeza e Higiene		3.000,00	-261,34	2.738,66	0,00	2.738,66	0,00	2.738,66	0,00	2.477,96	0,00	260,70
02.01.04.A0.09	(OF) Limpeza e Higiene - Anos Fimados		0,00	1.249,61	1.249,61	0,00	1.249,61	0,00	1.249,61	0,00	1.249,61	0,00	0,20
02.01.08.A0.00	(OF) Papel		12.660,00	0,00	12.660,00	0,00	8.244,32	0,00	8.244,32	1.100,43	8.182,24	4.415,68	4.415,68
02.01.08.B0.00	(OF) Consumíveis de Impressão		0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	1.070,10	0,00	1.070,10	0,00	1.429,90	1.429,90	1.429,90
02.01.08.C0.00	(OF) Outros		0,00	5.334,33	5.334,33	0,00	5.334,33	0,00	5.334,33	0,00	1.700,88	0,00	3.633,45
02.01.08.C0.09	(OF) Outros - Anos Fimados		0,00	100,12	100,12	0,00	100,12	0,00	100,12	0,00	100,12	0,00	0,00
02.01.08.C1.00	(OF) Material de Escritório - Envelopes		0,00	17.440,00	17.440,00	0,00	17.397,08	0,00	17.397,08	5.747,30	17.397,08	42,92	42,92
02.01.08.C2.00	(OF) Material de Escritório - Contracapas		0,00	6.669,14	6.669,14	0,00	6.669,14	0,00	6.669,14	3.436,99	6.616,54	0,00	52,60
02.01.08.C3.00	(OF) Armazenamento Digital		0,00	32,00	32,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,00	32,00	32,00
02.01.11.00.00	(OF) Material de Consumo Clínico		250,00	-178,14	71,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71,86	71,86	71,86
02.01.15.00.00	(OF) Prémios, Condições e Offertas		50,00	169,13	219,13	0,00	169,13	0,00	169,13	0,00	169,13	50,00	50,00
02.01.17.00.00	(OF) Ferramentas e Utensílios		40,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	40,00
02.01.18.00.00	(OF) Livros e Documentação Técnica		200,00	528,14	728,14	0,00	728,14	0,00	728,14	0,00	728,14	0,00	0,00
02.01.19.00.00	(OF) Artigos Honorários e de Decoração		60,00	-60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.01.21.00.00	(OF) Outros Bens		12.000,00	19.083,29	31.083,29	0,00	31.083,09	0,00	31.083,09	390,39	28.893,59	6,20	2.189,70
02.01.21.A0.09	(OF) Outros Bens - Anos Fimados		0,00	2.832,74	2.832,74	0,00	2.832,74	0,00	2.832,74	0,00	2.832,74	0,00	0,00
02.02.01.01.00	(OF) Encargos das Instalações - Eletricidade		29.100,00	16.900,28	46.000,28	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00	5.325,33	43.437,05	1.000,28	1.000,28
02.02.01.B1.09	(OF) Encargos das Instalações - Eletricidade - Anos Fimados		0,00	15.809,72	15.809,72	0,00	9.047,81	0,00	9.047,81	0,00	9.047,81	6.761,91	6.761,91
02.02.01.B2.00	(OF) Encargos das Instalações - Água		8.800,00	-1.404,38	7.395,62	92,20	7.354,50	91,53	7.334,36	6.937,57	6.642,25	41,12	63,26
02.02.01.B2.09	(OF) Encargos das Instalações - Água - Anos Fimados		0,00	-418,75	-418,75	0,00	-418,75	0,00	-418,75	0,00	-418,75	0,00	172,37
02.02.02.00.00	(OF) Limpeza e Higiene		168.337,00	32.764,40	141.101,40	0,00	135.763,05	0,00	135.763,05	11.049,15	120.611,14	5.338,35	5.338,35
02.02.02.A0.09	(OF) Limpeza e Higiene - anos fados		0,00	31.165,53	31.165,53	0,00	31.165,53	0,00	31.165,53	0,00	31.165,53	0,00	0,00
02.02.03.00.00	(OF) Conservação de Bens		0,00	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	300,00
02.02.03.01.00	(OF) Conservação de Bens - Estátuas		125,00	0,00	125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125,00	125,00
02.02.03.02.00	(OF) Conservação de Bens - Impressoras-Fax-Digitalizadr		350,00	168,26	518,26	0,00	518,26	0,00	518,26	0,00	518,26	0,00	0,00
02.02.03.03.00	(OF) Conservação de Bens - Edifícios		1.500,00	-250,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	1.250,00
02.02.03.04.00	(OF) Conservação de Bens - Ar Condicionado		1.400,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	1.400,00
02.02.03.05.00	(OF) Conservação de Bens - Elevadores		1.400,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	1.400,00
02.02.03.06.00	(OF) Conservação de Bens - Outros		2.000,00	-168,26	1.831,74	0,00	934,52	0,00	934,52	0,00	934,52	897,22	897,22
02.02.08.00.00	(OF) Locação de Outros Bens		30.000,00	-29.099,91	901,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	901,09	901,09

⁵ O valor total do orçamento de 2025 é inferior em 21.634,06€ relativamente ao ano de 2024, quando o orçamento foi de 446.642,7€.



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira
Presidência



Balancete de Execução Orçamental

715 - Tribunal Judicial da Comarca da Madeira

Ano Orçamental : 2025

Mês : Dezembro

Página 2 de 3

Código	C.E.C.	Designação	Orçamento inicial	Alterações orçamentais	Orçamento corrigido	Cabimentos		Compromissos		Pagamentos		Saldos	
						Mês	Acumulados	Mês	Acumulados	Mês	Acumulados	Cabimentos	Compromissos
02.02.08.C0.00	(OF) Comunicações Fixas de Voz	1.048,00	-15,16	1.032,84	-1,35	927,39	-1,35	927,39	52,75	492,95	105,45	105,45	539,89
02.02.09.C0.09	(OF) Comunicações Fixas de Voz - Anos Finais	0,00	1.104,41	1.104,41	0,00	1.104,41	0,00	1.104,41	0,00	123,09	0,00	0,00	981,32
02.02.09.D0.00	(OF) Comunicações Móveis	396,00	36,00	432,00	0,00	432,00	0,00	432,00	36,38	237,04	0,00	0,00	194,96
02.02.09.D0.09	(OF) Comunicações Móveis - Anos Finais	0,00	332,00	332,00	0,00	332,00	0,00	332,00	0,00	160,50	0,00	0,00	171,50
02.02.10.00.00	(OF) Transportes	250,00	-250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.02.10.00.09	(OF) Transportes - Bens	0,00	465,70	465,70	0,00	465,70	0,00	465,70	465,50	465,50	0,00	0,00	0,00
02.02.10.40.09	(OF) Transportes - Anos Finais	0,00	500,00	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
02.02.11.00.00	(OF) Representação dos Serviços	80,00	0,00	80,00	0,00	80,00	0,00	80,00	0,00	80,00	0,00	80,00	80,00
02.02.12.00.00	(OF) Seguros - Outras	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00	200,00
02.02.13.00.00	(OF) Formação - Outras	0,00	415,00	415,00	0,00	415,00	0,00	415,00	0,00	415,00	0,00	0,00	415,00
02.02.15.00.09	(OF) Formação - Outras - Anos Finais	0,00	19,55	19,55	0,00	19,55	0,00	19,55	0,00	19,55	0,00	0,00	19,55
02.02.17.40.00	(OF) Publicidade Obrigatória	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00	50,00
02.02.17.C0.00	(OF) Publicidade - Outras	20,00	0,00	20,00	0,00	20,00	0,00	20,00	0,00	20,00	0,00	20,00	20,00
02.02.18.00.00	(OF) Vigilância e Segurança	30.000,00	59.114,88	89.114,88	0,00	89.114,88	0,00	89.114,88	74.000,52	70.226,22	0,00	0,01	18.888,66
02.02.18.40.09	(OF) Vigilância e Segurança - Anos Finais	0,00	8.726,17	8.726,17	0,00	8.726,17	0,00	8.726,17	0,00	8.726,17	0,00	0,00	0,00
02.02.19.C0.00	(OF) Assistência Técnica - Outras	-4.036,00	-3.845,94	-7.881,94	0,00	-7.881,94	0,00	-7.881,94	0,00	-7.881,94	0,00	0,00	-7.881,94
02.02.19.C0.09	(OF) Assistência Técnica - Anos Finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.02.19.C1.00	(OF) Assistência Técnica - Al/JAC	3.636,00	11.219,94	14.855,94	0,00	14.855,94	0,00	14.855,94	4.951,98	14.855,94	0,00	0,00	0,00
02.02.19.C2.00	(OF) Assistência Técnica - Elevadores	1.132,00	1.534,32	2.666,32	0,00	2.666,32	0,00	2.666,32	0,00	1.998,36	0,00	0,00	667,96
02.02.19.C3.00	(OF) Assistência Técnica - Elevadores - Anos Finais	0,00	2.540,48	2.540,48	-557,34	1.983,14	-557,34	1.983,14	469,70	1.983,13	557,34	557,34	557,35
02.02.19.C3.09	(OF) Assistência Técnica - Elevadores - Anos Finais	965,00	4.762,55	5.727,55	1.137,77	5.727,55	1.137,77	5.727,55	5.321,29	4.474,57	0,00	406,26	1.252,98
02.02.19.C3.09	(OF) Assistência Técnica - Seg. Passiva - anos finais	0,00	1.443,71	1.443,71	0,00	1.443,71	0,00	1.443,71	0,00	1.443,71	0,00	0,00	0,00
02.02.21.40.09	(OF) Utilização de Infraestruturas Transp. - Anos Finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.02.22.00.00	(OF) Outros - Saúde no Trabalho	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	400,00	0,00	400,00	9.000,00
02.02.22.00.09	(OF) Outros - Saúde no Trabalho - Anos Finais	0,00	6.636,72	6.636,72	0,00	6.636,72	0,00	6.636,72	0,00	6.636,72	0,00	0,00	0,00
02.02.25.00.00	(OF) Outros Serviços	1.401,00	-256,20	1.144,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.144,80	1.144,80	1.144,80
02.02.25.00.09	(OF) Outros Serviços - Despesas de Condominização	40.900,00	7.100,00	48.000,00	12.000,00	48.000,00	12.000,00	48.000,00	20.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00
02.02.25.00.09	(OF) Outros Serviços - Outros	1.500,00	2.180,22	3.680,22	0,00	3.680,22	0,00	3.680,22	0,00	3.281,16	84,09	84,09	3.352,06
02.02.25.00.09	(OF) Outros Serviços - Outros - Anos Finais	0,00	1.334,06	1.334,06	0,00	1.334,06	0,00	1.334,06	0,00	422,56	0,00	0,00	911,50
02.02.25.03.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Elevadores	80,00	0,00	80,00	0,00	80,00	0,00	80,00	0,00	80,00	0,00	80,00	80,00
02.02.25.04.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Veículos	40,00	0,00	40,00	0,00	40,00	0,00	40,00	0,00	40,00	0,00	40,00	40,00
03.05.02.00.00	(OF) Juros de Marca	20,00	0,00	20,00	0,00	20,00	0,00	20,00	0,00	20,00	0,00	20,00	20,00
04.08.02.00.00	(OF) Outros - Transferências para as famílias	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00
06.02.03.A1.00	(OF) Despesas Bancárias	20,00	0,00	20,00	0,00	20,00	0,00	20,00	0,00	20,00	0,00	20,00	20,00

Direção Geral da Administração da Justiça
Versão documento :1.2 CR131.F.JL

10-01-2026

Unidade: Euro



Balancete de Execução Orçamental

715 - Tribunal Judicial da Comarca da Madeira

Ano Orçamental : 2025

Mês : Dezembro

Página 3 de 3

Código	C.E.C.	Designação	Orçamento inicial	Alterações orçamentais	Orçamento corrigido	Cabimentos		Compromissos		Pagamentos		Saldos	
						Mês	Acumulados	Mês	Acumulados	Mês	Acumulados	Cabimentos	Compromissos
06.02.03.00.00	(OF) Outras Despesas Correntes - Outras	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	10,00
07.01.09.00.00	(OF) Equipamento Administrativo	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00	200,00
07.01.09.A0.B0	(OF) Equipamento Administrativo - Outros	0,00	8.710,39	8.710,39	0,00	5.414,85	0,00	5.414,85	0,00	5.414,85	3.295,54	3.295,54	3.295,54
07.01.09.A0.B0	(OF) Equipamento Administrativo - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.01.10.A0.B0	(OF) Equipamento Básico - Outros	1.000,00	-467,80	532,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	332,20	332,20	332,20
	Totais	310.716,00	235.885,21	546.601,21	12.071,28	513.328,95	12.070,61	512.730,07	62.135,00	450.907,86	33.333,34	33.933,14	95.693,35

Direção Geral da Administração da Justiça
Versão documento :1.2 CR131.F.JL

10-01-2026

Unidade: Euro



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira Presidência

Importa sublinhar que o orçamento das comarcas é puramente virtual, cabendo à DGAJ a sua elaboração e consolidação e, bem assim, o *timing* da respetiva execução, e não contempla qualquer autonomia financeira para a comarca, expurgando esta de capacidade de ação e de intervenção, que assim fica totalmente dependente daquela direção geral e do IGFEJ para o tratamento e tomada de decisões sobre o seu funcionamento e o seu património, independentemente do valor da despesa e da sua urgência, sendo normal o arrastar dos problemas e o levantamento de incidentes (inexplicáveis) por parte desses organismos para não resolver os problemas/situações denunciadas, alguns conhecidos há alguns anos e com soluções já apresentadas (mas com solução sempre adiada).

Para mitigar os efeitos decorrentes da posição passiva a que o MJ entende manter as comarcas, subjugando-as ao (des)funcionamento da DGAJ e do IGFEJ, o CSM, por iniciativa⁶ e com a concordância de todos os Juízes Presidentes, e na impossibilidade de alterar o quadro legislativo⁷ no sentido de atribuir às comarcas a necessária autonomia administrativa e financeira,⁸ assinou, em AGO2024, um protocolo com a DGAJ, que contempla o alargamento das competências do AdmJud. na aquisição de bens e serviços⁹, projeto que envolveu, desde o primeiro momento, a ComMad., e ao qual têm vindo progressivamente a aderir as demais comarcas, e cuja execução tem facilitado o relacionamento com a aquela direção geral, incutindo maior celeridade aos respetivos procedimentos e permitindo um conhecimento mais atualizado destes.

III. Recursos humanos

Juízes

O quadro legal de juízes da ComMad. é composto por 25 lugares, composição que se manteve em 2025, distribuídos pelos 12 juízos que a compõem, embora com algumas vicissitudes.¹⁰

⁶ Através de um grupo de trabalho criado para o efeito composto pelos juízes presidentes dos tribunais judiciais das comarcas de Braga, Coimbra, Faro, Lisboa, Madeira e Porto, como tribunais piloto para a implementação do novo modelo gestor.

⁷ Os JP entendem que as competências dos respetivos órgãos de gestão necessárias à prossecução da autonomia administrativa e financeira estão já reconhecidas na lei, em especial, ao nível da gestão do edificado e dos equipamentos e da aquisição de bens correntes, para garantir uma maior eficiência da administração do sistema judicial.

⁸ A implementação da autonomia administrativa e financeira implica a descentralização ao nível da decisão e execução do orçamento das comarcas, com eventual delegação de competências, garantindo que os poderes de gestão são exercidos efetivamente pelos órgãos de gestão dos tribunais, visando a racionalização, flexibilização, eficiência, maior rapidez de resposta, fixação e avaliação de desempenho, economia e diminuição de custos, transparência e responsabilização (“accountability”), com vista à melhoria da qualidade dos serviços e maior satisfação dos cidadãos e dos operadores económicos, sem que esta autonomia implique o aumento de custos para o Estado.

⁹ Bens: suportes digitais: discos externos, internos, pen drives; equipamento multimédia de áudio e vídeo: câmaras de filmar, fotografia, telas, tripés, auscultadores, colunas pequenas; equipamento ergonómico: ratos, teclados, cadeiras; outros equipamentos: UPS (Sistema de Alimentação Ininterrupta), leitores de código de barras, ventoinhas, aquecedores e ar condicionado portátil; aquisição e instalação de equipamentos de climatização e de segurança quando se destine à substituição; Serviços: bolsa de transportes e mudanças e manutenção/reparação de sistema AVAC (não existindo procedimento centralizado)

¹⁰ Juízo Central Cível do Funchal (3 lugares de juiz), Juízo Central Criminal do Funchal (3 lugares de juiz), Juízo de Comércio do Funchal (2 lugares de juiz), Juízo de Execução do Funchal (2 lugares de juiz), Juízo de Família e Menores do Funchal (3 lugares de juiz), Juízo do Trabalho do Funchal (1 lugar de juiz), Juízo de Instrução Criminal do Funchal (1 lugar de juiz), Juízo Local Cível do Funchal (3 lugares de juiz), Juízo Local Criminal do Funchal (3 lugares de juiz), Juízo Local Cível de Santa Cruz (1 lugar de juiz), Juízo Local Criminal de Santa Cruz (1 lugar de juiz), Juízos de Competência Genérica de Ponta do Sol de Porto Santo (2 lugares de juiz).



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira
Presidência

Assim:

A lacuna existente no quadro entre SET e DEZ2024 referente aos juízos locais de Ponta do Sol e do Porto Santo foi colmatada no início do ano de 2025 com a colocação de mais uma juíza, que iniciou funções no início de JAN2025 e manteve-se em serviço até 31AGO, (quando foi substituída em consequência do movimento ordinário de juízes), estando esses dois juízos presentemente dotados de dois juízes, que se manterão em funções até ao novo movimento de 2026.

No entanto, em fevereiro do ano transato (2025):

(i) a Juíza titular do lugar de juiz 3 do Juízo Local Cível do Funchal foi suspensa preventivamente em FEV2025, e, entretanto, aposentada compulsivamente, ausência que foi colmatada: entre essa FEV e 15JUL2025, por cinco acumulações de funções por parte de cinco Juízas da comarca que dividiram o serviço (cfr. medidas de gestão), e desde SET2025 (e previsivelmente até AGO2026), pela afetação de uma Juíza (do art. 107º do RLOSJ) e por uma acumulação de uma Juíza da comarca (cfr. medidas de gestão). O lugar que vagou em consequência da referida aposentação não foi preenchido no último movimento ordinário de juízes (conforme justificação que a seguir exporemos), e manter-se-á vago até SET2026 com a previsível colocação de um juiz no movimento ordinário de juízes desse ano (2026); e

(ii) a Juíza titular do JLCrimStaCruz está ausente do serviço desde 18FEV2025 (primeiro por baixa médica e depois por licença de maternidade), situação que foi suprida mediante acumulações também por parte de Juízas da comarca: até 15JUL por duas juízas, e entre 01SET e 31DEZ por três juízas (cfr. medidas de gestão). Esta ausência manter-se-á até SET2026, com o regresso da magistrada após os períodos de licença de maternidade e de férias pessoais.

Ainda no decurso de 2025, registaram-se mais quatro ausências temporárias, três por baixa médica:

- da Juíza titular do lugar de juiz 1 do JLCivFx., entre 22OUT e 05NOV;
- do Juiz titular do JLCivStaCruz., entre 21 e 27JUN;
- da Juíza titular do JComFx. (2), entre 03DEZ2025 e 09JAN2026; e

uma por assistência à família, da juíza do JFamMenFx., entre 06 e 20OUT2025.

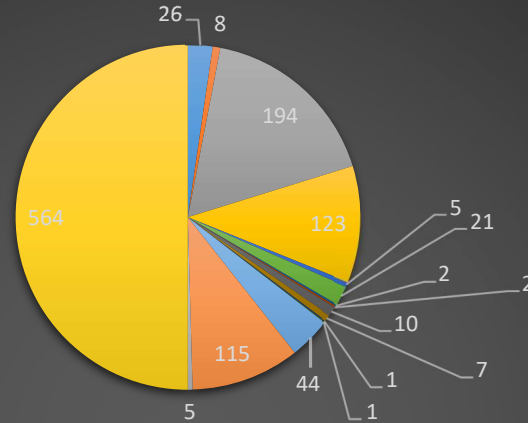
Para além destas situações, registaram-se também ausências de outra natureza, todas elas justificadas, como dispensa de serviço ou falta justificadas, conforme mapa que se segue infra.

*
*
*
*
*
*
*
*
*
*
*
*



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira
Presidência

Assiduidade Juízes - Comarca da Madeira Contagem de Dias 2025



- 106 - Ausência Art.º 10 N.º 1 do EMJ - Dia Inteiro
- 120 - Dispensa de Serviço Artº 10º A N.º 2 do EMJ (Desconta Sub. Refeição)
- 150 - Licença em Situação de Risco Clínico Durante a Gravidez
- 152 - Licença Parental Inicial
- 161 - Falta Para Assistência a Familiares
- 162 - Falta Para Assistência a Filho Maior de 12 Anos
- 172 - Internamento Hospitalar - Regime da Segurança Social
- 176 - Tratamento Ambulatório, Realização Consultas Médicas - Art 185º RCTFP
- 187 - Doença CGA (Até Ao 3º. Dia)
- 188 - Doença Ou Internamento CGA (A Partir do 4º Dia)
- 202 - Ausência Art.º 10 N.º 1 do EMJ - Meio Dia
- 26 - Por Motivos Não Imputáveis Ao Trabalhador

Em março último (20MAR), considerando a situação do quadro de juízes, que inclui a redução de serviço do Juiz titular do JLCivStaCruz e o crescente número de entradas de processos nas áreas criminal e laboral, a Comarca da Madeira, no âmbito do pedido apresentado para o efeito sobre as necessidades ao nível do quadro de juízes das comarcas (cfr. Proc. 2025/DSQMJ/1276), propôs ao CSM:

i. a colocação de um juiz auxiliar, nos termos do artigo 107º do RLOSJ, para dividir o serviço atribuído ao Juiz titular do JLCivStaCruz face à situação de redução de serviço que foi reconhecida a este pelo CSM.

ii. a colocação de um juiz auxiliar, nos termos do artigo 107º do RLOSJ, no JTrabFx., face ao número de processos entrados e à natureza urgente da maioria destes (que poderia dividir ainda o serviço com o JLCrimFx.).



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira
Presidência

iii. a colocação de um juiz auxiliar, nos termos do artigo 107º do RLOSJ, no JLCrimFx., atento o número elevado de entradas registado (que poderia também dividir o serviço do JTRabFx.).

iv. a manutenção da agregação dos Juízos Locais de Competência Genérica de Ponta do Sol e do Porto Santo, com dois lugares de juiz para o Juízo Local de Competência Genérica de Ponta do Sol e do Porto Santo, com sede na Ponta do Sol.

Na sequência do movimento ordinário de juizes de 2025, em consonância com a exposição anterior, foi colocada uma Juíza auxiliar (art. 107º do RLOSJ) para os juízos do trabalho e locais criminais e cíveis do Funchal e de Santa Cruz, mas ficou por colmatar o lugar de juiz 3 do JLCIFx.. Conforme referido, este lugar ficou por preencher porque a decisão de aposentação compulsiva da respetiva titular ocorreu após a abertura do movimento ordinário de juizes, vaga que terá de ser preenchida em setembro de 2026 com o próximo movimento de juizes (de 2026), ficando, pois, este juízo sem juiz titular até àquela data.

No decurso desse movimento registaram-se também as seguintes alterações:

- transferência/substituição da Juíza titular do JTrabFx que passou a ocupar o lugar de juiz 3 do JFamMenFx.;
- transferência/substituição da Juíza titular do lugar de juiz 3 do JFamMenFx. que passou para o JTrabFx.; e
- transferência/substituição das duas Juízas dos juízos agregados de Ponta do Sol e Porto Santo.

Quadro de Juizes								
Comarca da Madeira								
Magistrados Judiciais que exerceram funções no período em análise								
Núcleo	Unidade Orgânica	Quadro Legal (1)	Auxiliares		Quadro Real	Acumulações (além quadro, medidas de gestão)	Período de tempo em que exerceu (ram), no período (2) (em meses)	Na Unidade, exerceram funções no período (em média)
			Em substituição de titular	Artº 107º do RLOSJ				
Funchal	Juízo Central Cível	3			3			3
Funchal	Juízo Central Criminal	3			3			3
Funchal	Juízo de Instrução Criminal	1			1	1(a)	2	1,2
Funchal	Juízo do Trabalho	1			1	1(b)	10	1,8
Funchal	Juízo de Comércio	2			2			2
Funchal	Juízo Local Cível	3		1(c)	3	7(c)	9	5
Funchal	Juízo Local Crime	3			3			3



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira
Presidência

Funchal	Juízo de Execução	2			2			2
Funchal	Juízo de Família e Menores	3			3			3
Ponta do Sol e Porto Santo	Juízo de Competência Genérica (juízos agregados)	2			2			2,1
Santa Cruz	Juízo Local Cível	1			1	1 (d)	11	1,9
Santa Cruz	Juízo Local Criminal	1		1 (e)	3	2 (e)	9	1.8

- (a) Acumulação de funções de uma Sra. Juiz durante os meses de janeiro e fevereiro.
(b) Acumulação de funções de uma Sra. Juiz durante os meses de fevereiro a dezembro.
(c) A Sra. Juíza titular do J3 do JLCivFx. foi suspensa preventivamente em FEV2025 e, entretanto, foi aposentada compulsivamente, tendo sido substituída, entre FEV e 15JUL2025, por cinco Sra. Juízas da comarca, em acumulação de funções. Em SET2025, a Sra. Juíza do art. 107º do RLOSJ foi afetada a esse lugar de juiz. Entre SET e DEZ2025, este lugar de juiz 3 beneficiou de uma acumulação de funções por parte de uma Sra. Juíza da Comarca. Também nos meses de OUT a DEZ de 2025, uma Sra. Juíza da comarca acumulou funções no lugar de juiz 1 deste JLCivFx..
(d) Acumulação de funções de um Sr. Juiz entre JAN e DEZ2025.
(e) A juiz titular entrou de baixa médica no início de fevereiro, tendo sido substituída por duas Sras. Juízes, em acumulação de funções, entre FEV e 15JUL2025 e entre SET e DEZ2025. Também, a partir de SET2025, foi colocada neste JLCrimFx. a partir de SET2025.

Já salientámos anteriormente que a resposta negativa do CSM aos nossos pedidos de colocação de juiz espelha um problema mais profundo, a escassez de magistrados nos quadros dos tribunais de primeira instância, que se agudizará com o passar do tempo, em consequência do aumento da média de idade dos MagJud., das inevitáveis promoções desses juízes aos tribunais de segunda instância, e do reduzido número de entradas na carreira da judicatura, este último ligado, necessariamente, à diminuição das condições de trabalho e de remuneração dos magistrados e à pouca atratividade sentida pelos jovens para o exercício das funções de juiz.

Temos vindo a salientar igualmente que a falta de juízes - decorrente de situações diversas, desde baixas médicas (por doença ou por gravidez de risco), de licenças de maternidade, de comissões de serviço inerentes às próprias funções de juiz, e aposentações - é uma realidade cada vez mais presente e sentida a nível nacional, quer na primeira instância quer na segunda instância, com a redução drástica e acentuada do número de juízes em exercício efetivo de funções, desde logo, ditada pelo diferencial entre o número de saídas e o número de entradas na carreira da judicatura, tendência que se manterá nos próximos anos caso não sejam tomadas urgentemente medidas para infletir esse trajeto.

Desta forma, o aumento de lugares de juízes nos quadros das comarcas, ou mesmo o seu preenchimento, será muito difícil, ou mesmo impossível, o que impõe uma ponderação conjunta, objetiva, e séria por parte dos juízes de cada uma das comarcas no sentido de tentarem reorganizar os respetivos serviços ou valências, que pode passar pela agregação de juízos, no sentido de concentrarem sinergias, e pela aposta cada vez maior nas acumulações de funções, estas com a subjacente remuneração adicional, medidas que têm de ser tomadas no mais curto espaço de tempo, sob pena de iniciarmos uma fase de incapacidade de resposta às exigências que nos são colocadas na administração da justiça.¹¹

¹¹ Na ComMad., para além da agregação dos Juízos Locais de Ponta do Sol e Porto Santo já em curso, seria de ponderar a agregação dos juízos de execução e do trabalho, mantendo os três lugares de juiz, com repartição do serviço, permitindo assim, perante a diminuição do número de incidentes declarativos no âmbito dos processos executivos, fazer face às especificidades do juízo do trabalho, cujo serviço justifica a colocação de mais de um juiz, ainda que a tempo parcial, o que permitiria libertar outros juízes da acumulação de funções neste último juízo, que poderiam auxiliar noutros juízos, nomeadamente no juízo local cível de Santa Cruz e nos juízos locais, cível e criminal, do Funchal, dadas as necessidades específicas de cada um.



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira
Presidência

Apesar das contingências referidas quanto ao número de Juízes disponíveis, a ComMad. continua a sufragar o reforço do seu quadro de juizes, face ao número de processos entrados ao longo dos últimos anos, em média superior a 13.000 processos, e a respetiva distribuição por cada um dos juízos, com alargamento para, pelo menos, mais dois lugares de juiz, um para JLCivFx. e outro para o JLCrimFx., ambos com um número considerável de entradas, (provavelmente, estes juízos locais serão os juízos locais com competência especializada com maior carga processual por juiz a nível nacional).

Acresce que dadas as especificidades dos arquipélagos da Madeira e dos Açores na área da justiça - como a distância que as separam das outras comarcas (que impede a acumulação de funções /mobilidade entre comarcas), a existência de núcleos em mais do que uma ilha, com mais ênfase para os Açores, o reduzido número de juizes dos respetivos quadros, alguns deles em situação de primeiro acesso/colocação, e o número crescente de juizas em situação, legítima, de maternidade e, posteriormente, de licença de maternidade - será de crucial importância discutirmos a existência de um contingente especial no QCJTRLx. para as comarcas dos Açores e da Madeira ou a abertura de, pelo menos, dois lugares de juiz nos termos do art. 107º do RLOSJ para cada uma dessas comarcas.

Uma última nota para referir o seguinte.

Mantendo-se o circunstancialismo verificado no juízo cível de Santa Cruz (relacionado com a situação de redução de serviço do respetivo juiz titular) e no juízo local criminal do Funchal (face ao número de entradas, a não suspensão dos processos relativos ao crime de condução em estado de embriaguez, o não uso de medidas de diversão por parte do MP, e a não utilização do processo sumaríssimo), esses juízos dificilmente terão capacidade para obter TaxRes. positivas, daí a necessidade de dotar esses juízos de um juiz auxiliar para cada um deles, ou, no mínimo, um juiz auxiliar para ambos os juízos.

A colocação do juiz ao abrigo do art. 107º ROLSJ que se verificou este ano (2025), em SET último, mostrou-se inócua, face ao não preenchimento do lugar de juiz 3 do JLCivFx. e à ausência, por baixa médica/licença de maternidade, da Juíza titular do JLCrimStaCruz, já que aquela juíza teve de ser afetada a estes dois lugares de juiz, o que impossibilitou a sua afetação, como era expeável pelas razões acima aduzidas, aos juízos locais cível de Santa Cruz e criminal do Funchal.

Magistrados do Ministério Público

O quadro de MagMP da ComMad. no ano de 2025 oscilou entre os 27 e os 28 elementos, distribuídos segundo o mapa infra, embora nem todos tenham exercido efetivamente funções em consequência de baixas médicas, por doença e gravidez de risco, e licenças de maternidade/paternidade.

Quadro de Magistrados do Ministério Público

	Área	Categoria	Em exercício de funções
DIAP	Funchal	Magistrado do Ministério Público Coordenador	1
		Procuradores da República	9 a)



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira
Presidência

	Ponta do Sol	Procuradores da República	2 b)
	Porto Santo	Procuradores da República	1
	Santa Cruz	Procuradores da República	4 c)
Família e Menores	Funchal	Procuradores da República	3
Juízo Central Criminal	Funchal	Procuradores da República	1
Juízo Central Cível	Funchal	Procuradores da República	1
Comércio e Execuções	Funchal	Procuradores da República	2
Juízos Locais Cíveis e Criminais	Funchal	Procuradores da República	3
Juízo Trabalho	Funchal	Procuradores da República	1
Total			28

1 Magistrada do M^o P^o em licença de maternidade, tendo regressado em MAR2025.

1 Magistrada do M^o P^o de baixa médica desde 29ABR a JUL2025, tendo se movimentado para outra Comarca em setembro 2025.

1 Magistrada do M^o P^o desde início de FEV2025, por gravidez de risco e posteriormente em licença de maternidade, tendo regressado em NOV2025.

Magistrado do M^o P^o em licença parental de 03MAI a 06JUN2025.

Magistrado do M^o P^o em licença parental de 01 a 30OUT2025.

1 Magistrado do M^o P^o em licença parental de 01 a 20SET2025.

1 Magistrada do M^o P^o em baixa médica, por gravidez de risco desde início de MAI2025, atualmente em licença parental.

Magistrada do M^o P^o de baixa médica desde 03ABR a 02MAI2025.

1 Magistrada do M^o P^o continua em situação de Junta Médica.

Oficiais de justiça

O quadro legal de oficiais de justiça da ComMad., afetos aos serviços judiciais e aos serviços do MP, é de 147 funcionários¹².

No entanto, durante os últimos cinco anos, esse quadro nunca esteve preenchido, apesar do número de entradas se ter mantido entre os 13 e 14 mil processos.

Em 2021, não entrou nenhum funcionário na comarca, e registou-se a perda de quatro elementos, um por transferência para Lisboa, duas saídas para reforma, e outro por morte.

¹² Os mapas de pessoal das secretarias dos tribunais judiciais de primeira instância foram aprovados pela Portaria n.º164/2014, de 21AGO, alterada pelas Portarias n.º93/2017, de 6MAR, n.º118/2019, de 18ABR, e n.º372/2019, de 15OUT.



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira
Presidência

No ano de 2021, foram apresentadas à DGAJ 10 pedidos de destacamento de oficiais de justiça, naturais da Madeira e colocados no Continente e nos Açores, mas foram todos indeferidos.

Em 2022, como era exetável, a ComMad. foi a única comarca do país, das 23 existentes, que não foi “contemplada” no procedimento concursal de mobilidade interna para recrutamento de assistentes técnicos e assistentes operacionais para as secretarias dos tribunais judiciais.

No ano de 2023, na sequência do movimento de oficiais de justiça realizado em meados desse ano, foram colocados cinco novos funcionários (quatro para os serviços judiciais e um para os serviços do MP), sendo que três deles já estavam na comarca (como interinos). Por sua vez, registou-se a saída de uma funcionária, por aposentação, e a promoção de cinco dos seus funcionários, à data, para a categoria intermédia da respetiva carreira.

Em 2024, a DGAJ lançou três movimentos de oficiais de justiça, um extraordinário, em junho, um anual, em agosto, e mais um extraordinário, em novembro, este último exclusivo para as categorias de escrivão auxiliar e de técnico de justiça auxiliar, que englobava transferências, transições e primeiras colocações, estas decorrentes do concurso externo de ingresso para admissão de escrivães auxiliares e/ou técnicos de justiça auxiliares das carreiras do grupo de pessoal oficial de justiça aberto pela DGAJ no início de setembro, com vista ao preenchimento de 570 postos de trabalho.

Destes três movimentos, incluindo o último que envolveu a colocação dos 570 novos funcionários, apesar das dificuldades acima elencadas e conhecidas da DGAJ que recebe os relatórios das comarcas e acompanha o fluxo processual das 23 comarcas do país, a ComMadeira recebeu um único funcionário, para a área do MP, funcionário que já exercia funções na Madeira, embora o fizesse à distância para outras comarcas.

No transato ano (de 2025), no seguimento do movimento ordinário de funcionários, saíram da ComMad. dois funcionários (um dos serviços judiciais e outro dos serviços do MP) e entraram três, alterações que serão efetivadas no início do ano de 2026.

Assim, no ano de 2025, a ComMad. teve ao seu serviço funcionários 138, distribuídos pelos serviços judiciais e do MP, conforme do quadro que segue infra.

Quadro de Oficiais de Justiça – Legal/Real					
Núcleo	Categorias	Quadro Legal	Quadro Real	Obs.	Diferença
Funchal	Administrador Judiciário				0
	Secretário de Justiça	2	1	1 Comissão	-1
	Escrivães de Direito	16	14		-2
	Escrivães Adjuntos	33	33		0
	Escrivães Auxiliares	37	35		-2
	Técnicos de Justiça Principais	3	2		-1
	Técnicos de Justiça Adjuntos	14	14	1 destacado em Sta. Cruz	0



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira
Presidência

	Técnicos de Justiça Auxiliares	14	11	2 - PSTº/P.S.	-3
	Técnico Superior	1	0		-1
Ponta do Sol	Escrivães de Direito	1	1		0
	Escrivães Adjuntos	2	3		1
	Escrivães Auxiliares	2	2		0
	Técnicos de Justiça Adjuntos	1	1		0
	Técnicos de Justiça Auxiliares	1	2	1 do núcleo FX	1
Porto Santo	Secretário de Justiça	0	0		0
	Escrivães de Direito	1	0		-1
	Escrivães Adjuntos	2	1		-1
	Escrivães Auxiliares	1	1		0
	Técnico de Justiça Adjunto	1	1		0
	Técnico Justiça Auxiliar	0	1	1 do núcleo FX	1
Santa Cruz	Escrivães de Direito	1	1		0
	Escrivães Adjuntos	5	5		0
	Escrivães Auxiliares	5	5		0
	Técnicos de Justiça Principais	0	0		0
	Técnicos de Justiça Adjuntos	2	2		0
	Técnicos de Justiça Auxiliares	2	2		0
Total		147	138		-9

BAIXAS MÉDICAS - ANO 2025

JUDICIAL	MINISTÉRIO PÚBLICO		FUNCIONÁRIO ADMINISTRATIVO	TOTAL
9	8		2	19

OBS: baixas médicas prolongadas a 31DEZ (+60 dias).

Como referimos, a estas faltas no quadro legal de funcionários, acrescem, ao nível da assiduidade, outras situações de ausência ao serviço, como as baixas médicas (algumas de longa duração por doença ou por gravidez), as licenças de maternidade, e as faltas ao serviço



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira
Presidência

(decorrentes greves ou outras causas justificadas), conforme mapa que seguem infra, a que se somam as reduções do horário laboral para apoio a família.

LOCAL de TRABALHO	FUNCS	DIAS UTEIS	DIAS FERIAS	DIAS FALTA	POTENCIAL MAX	TX ABSENTISMO (%)
J. Proximidade - São Vicente (Ed. 39)	1	247	26	7	221	3
Diap-Sec - Porto Santo (Ed. 37)	2	494	44	41	450	9
M.º P.º - Funchal (Ed. 35)	2	494	39	13	455	3
Diap-Sec - Ponta Do Sol (Ed. 36)	3	741	68	23	673	3
J. Comp. Genérica - Porto Santo (Ed. 37)	3	741	46	54	695	8
J. Inst. Criminal - Funchal (Ed. 33)	4	988	89	73	899	8
J. Local Criminal - Santa Cruz (Ed. 38)	4	988	73	266	915	29
U. Centrais - Santa Cruz (Ed. 38)	4	988	110	81	878	9
Diap-Sec - Santa Cruz (Ed. 38)	5	1 112	42	283	1 070	26
J. Central Criminal - Funchal (Ed. 35)	5	1 235	81	345	1 154	30
J. Local Cível - Santa Cruz (Ed. 38)	5	1 111	123	58	988	6
J. Trabalho - Funchal (Ed. 35)	5	1 235	110	67	1 125	6
J. Execução - Funchal (Ed. 33)	7	1 729	137	85	1 592	5
J. Comp. Genérica - Ponta Do Sol (Ed. 36)	8	1 976	160	87	1 816	5
J. Comércio - Funchal (Ed. 33)	8	1 800	133	246	1 667	15
M.º P.º - Funchal (Ed. 33)	9	2 223	163	365	2 060	18
J. Local Cível - Funchal (Ed. 33)	11	2 717	231	144	2 486	6
J. Central Cível - Funchal (Ed. 35)	13	2 627	194	173	2 433	7
J. Família Menores - Funchal (Ed. 33)	14	3 458	289	271	3 169	9
J. Local Criminal - Funchal (Ed. 33)	14	3 458	244	856	3 214	27
Diap - Funchal (Ed. 33)	16	3 714	260	688	3 454	20
U. Centrais - Funchal (Ed. 33)	26	6 422	532	791	5 890	13
TOTAIS	169	40 498	3 194	5 011	37 304	13%

Todas estas situações retiram ou diminuem a capacidade de resposta das unidades de processos - visível no adiamento ou diferimento de diligências e julgamentos, no retardamento no cumprimento de despachos e decisões, e no aumento do prazo de dilação no agendamento das diligências - e contribuem para o alargamento do período de duração dos processos em juízo, com consequências negativas na estatística quer oficial quer da secretaria.

Concretamente, no ano de 2025, para além da falta de funcionários colocados, registou-se a ausência por baixa médica de 17 funcionários (9 na judicial e 8 no MP), pelo que



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira Presidência

trabalhámos com menos dezassete funcionários, num total de 121 funcionários para ambos os serviços, judicial e do MP.

Destes 17 funcionários de baixa médica:

- catorze (14) referem-se a baixas de longa duração, sendo que alguns deles, porque próximos da idade da reforma, em princípio não voltarão ao serviço; e
- três (3) referem-se a baixas de curta duração.

Para além das situações atrás elencadas, refira-se que uma (1) funcionária dos serviços judiciais esteve de licença de maternidade, tendo regressado ao serviço em novembro, e uma (1) funcionária dos Ministério Público está de baixa médica por gravidez de risco, prevendo-se o seu regresso em meados de 2026.

Neste momento, a Comarca da Madeira está a trabalhar com 121 oficiais de justiça (divididos entre a área judicial e os serviços do MP), o que representa menos 18% do número legalmente previsto para a nossa realidade, mas sem possibilidade de qualquer colocação extraordinária porque, como vimos, o défice de funcionários é calculado em função do número de lugares por preencher.

Esta situação de carência de funcionários agudiza-se se tivermos em conta que muitos deles aproximam-se da idade da reforma, sem perspetiva para a comarca de serem substituídos, envelhecimento que, naturalmente, retira alguma capacidade de trabalho com reflexos nos resultados da comarca.

Assim, em termos de idade dos oficiais de justiça, com reporte a 31DEZ2025, refira-se que:

- 1 (uma) funcionária tem 69 anos de idade, e pediu a sua aposentação;
- 11 (onze) funcionários têm mais de 65 anos de idade, uma pediu também a sua aposentação e foi-lhe concedida no final de DEZ;
- 35 (trinta e cinco) funcionários têm entre 60 e 65 anos de idade; e
- 22 (vinte e dois) funcionários têm entre 55 e 60 anos de idade;
- 33 (trinta e três) funcionários têm entre 50 e 55 anos de idade.

Portanto, dos 138 funcionários do quadro (real), 99 funcionários têm 50 ou mais anos de idade, em termos percentuais 72 % dos oficiais de justiça do nosso quadro real/efetivo tem mais de 50 anos de idade.

Ao longo destes anos, temos vindo a referir que a ComMad., para além de sofrer as consequências decorrentes da falta de preenchimento do seu quadro de funcionários e do envelhecimento dos seus funcionários, debate-se com a subdimensão do seu quadro legal, porque, no nosso entender, o número de funcionários disponíveis é insuficiente para o número de processos que anualmente dão entrada na comarca quer nos serviços do MP quer nos serviços judiciais, situação de subdimensão que tem sido referida nos relatórios anuais da comarca, mas que não tem tido qualquer eco na DGAJ.

Na verdade, segundo o entendimento da DGAJ, o défice de funcionários é calculado em função do número de lugares por preencher, independentemente do número de baixas médicas, sendo o preenchimento ditado quando o défice é superior a 10%.



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira
Presidência

Daí que a ComMad., com 9 lugares para preencher, não beneficie da abertura de mais lugares em movimento de funcionários independentemente do número de entradas, porque o seu défice é inferior aos referidos 10%.¹³

Refira-se que há dezenas de funcionários naturais da Madeira a trabalhar no Continente e nos Açores, que preencheriam facilmente o nosso quadro atual caso tivessem essa oportunidade.

Presentemente, na área judicial, atenta o número de processos entrados por juízo nos últimos anos e o número de funcionários por núcleo, seria conveniente a colocação de, pelo menos, mais cinco funcionários, dois no JLCrimFx., um no JComGenPtaSol, e dois no JFamMenFx..

Para além dos oficiais de justiça, a ComMad. dispõe de um quadro de funcionários administrativos, composto por dezasseis elementos, sendo que dois deles estiveram de baixa médica durante o ano de 2025.

Estes funcionários estão distribuídos por vários serviços administrativos, como o correio físico, a receção de chamadas telefónicas, o arquivo de processos, o depósito de objetos, o transporte de magistrados e funcionários, e o serviço de emissão de certificados de registo criminal.

Neste momento, mostra-se necessária a colocação de uma técnica superior de arquivo para gerir os vários arquivos da comarca, dada a vagatura desse posto de serviço decorrente da aposentação da pessoa que exercia essas funções no primeiro semestre de 2023, pedido que foi dirigido pelo AJ à DGAJ em agosto desse ano, mas, inexplicavelmente, sem resposta por parte desta direção geral.

Quadro de Funcionários Administrativos

Carreira	Categoria	Total de Funcionários
Assistente Operacional	Assistente Operacional	
9	7	16

*
*
*
*
*
*
*
*

Assessoria à Comarca ¹⁴

¹³ Para nós, a distribuição de funcionários decorrente dos movimentos de oficiais de justiça implica um trabalho prévio por parte da DGAJ (que não quer fazer) de atualização dos quadros de funcionários das comarcas em função do número de entradas em cada comarca.

¹⁴ De acordo com o artigo 35º da Lei n.º62/2013, de 26AGO, “Cada comarca, ou conjunto de comarcas, pode ser dotado de gabinetes de apoio destinados a prestar assessoria e consultadoria técnica aos presidentes dos tribunais e aos magistrados



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira Presidência

A ComMad. conta com duas assessorias aos juízes custeadas pelo CSM, uma na área das ciências jurídicas,¹⁵ iniciada em setembro de 2021, e outra na área de psicologia,¹⁶ que começou em junho de 2023, embora esta última assessoria tenha tido um interregno entre SET2024 e FEV2025, entre a saída da assessora primitiva e colocação da nova assessora.

Durante o ano de 2025,

A Assessora da área das ciências jurídicas:

- continuou a colaborar na organização e atualização do acervo bibliográfico das bibliotecas da comarca, promovendo a atualização e publicitação dos livros e publicações periódicas.
- manteve a colaboração com a gestão da comarca na monitorização das pendências processuais, na determinação de situações de atraso e/ou constrangimento de gestão processual, e na monitorização e seleção dos processos para aferir o seu estado, por forma a contribuir na diminuição da pendência.
- colaborou com a UP do JLCivFx. na verificação das listas das candidaturas entregues no âmbito dos processos eleitorais.
- manteve a assessoria aos juízes da área local criminal, nomeadamente dos J1 e J2 JLCrimFx. e JLCrimStaCruz, por indicação destes, na análise de recursos de contraordenação e elaboração de projetos/propostas de despacho e decisão.
- assessorou o JLComGenPtaSol, a pedido e sob orientação da Juíza titular, na pesquisa e recolha de legislação estrangeira para instruir uma decisão e na análise da prova documental de um processo.
- assessorou o JCCrimFx., a pedido e sob orientação das Juízas titulares dos lugares de Juiz 1, 2 e 3, colaborando em todas as solicitações que lhe foram sendo efetuadas relativas a dois processos extensos, complexos e com audiência de discussão e julgamento agendada, na pesquisa de doutrina e jurisprudência para instruir as decisões, bem como na elaboração de um projeto de sentença de reclamação de créditos.
- assessorou o JLCriStaCruz, a pedido e sob orientação da Juíza aí em acumulação de funções, juíza titular do lugar de juiz 2 da JCCrimFx., procedendo à elaboração de projetos de despachos e de decisões.

judiciais e do Ministério Público, na dependência orgânica do Conselho Superior da Magistratura e da Procuradoria da República, respetivamente, nos termos a definir por decreto-lei.”

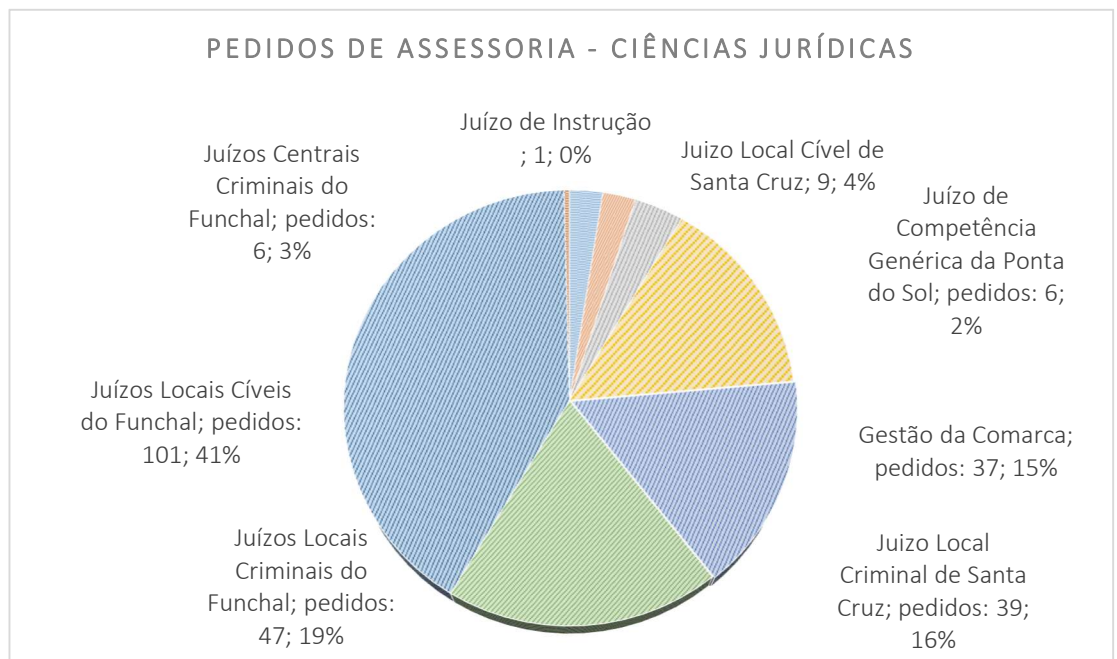
¹⁵ O assessor de ciências jurídicas tem por funções principais prestar auxílio aos magistrados judiciais nas diversas áreas de ciências jurídicas, designadamente: proceder à pesquisa da legislação, jurisprudência e doutrina necessárias à preparação das decisões nos processos; elaborar sumários das decisões, da legislação, da jurisprudência e da doutrina de maior interesse científico, com a respetiva integração em ficheiros ou em base de dados; colaborar na organização e atualização da biblioteca do tribunal, bem como na atualização da informação contida na página eletrónica da Comarca – art. 7º do Reg. do Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais de Comarca, texto aprovado pelo Plenário do CSM no dia 04OUT2022.

¹⁶ O assessor de psicologia terá por funções principais prestar auxílio aos Magistrados Judiciais, nomeadamente nas jurisdições da família e das crianças e crimina, nas seguintes vertentes: a) apoio técnico aos Magistrados Judiciais, na jurisdição da família e das crianças, na preparação para a prestação de declarações de crianças/jovens e/ou no acompanhamento das mesmas desde que não exista acompanhamento técnico adequado, nomeadamente das equipas multidisciplinares de assessoria técnica; b) preparação e acompanhamento de crianças e jovens na tomada de declarações para memória futura; c) acompanhamento na prestação de declarações ou do depoimento da vítima de crimes, designadamente quando a audição ocorre em sede de declarações para memória futura; d) apoio técnico e/ou preparação e acompanhamento de declarações quando tal se justifique, nomeadamente em função da ocorrência de situações congéneres às previstas nas alíneas anteriores para as área criminal e família e das crianças – art. 9º do Reg. do Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais de Comarca, texto aprovado pelo Plenário do CSM no dia 04OUT2022.



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira Presidência

- assessorou a Juíza do lugar de J1 do JLCivFx. na elaboração de projetos de sentença de maiores acompanhados, de revisão das medidas de acompanhamento, de recursos da decisão de julgado de paz, de reconhecimento de união de facto, de ações comuns e de inventários, bem como na pesquisa e recolha de jurisprudência para instruir várias decisões.
- assessorou o Juiz do JLCivStaCruz no estudo e análise de processos de expropriação e inventários e na elaboração de um projeto de decisão num recurso da decisão de conservador.
- assessorou o Juiz do lugar de juiz 2 do JLCrimFx. no JInstCrimFx. na análise da prova de um processo e procedeu à pesquisa doutrinal e jurisprudencial para instruir a decisão instrutória.
- manteve a colaboração na inventariação e digitalização da prova de um processo extenso e de elevada complexidade do JCCrimFx., bem como colaborou na introdução e tratamento da informação na plataforma SEGIP.
- assistiu às formações de maior acompanhado, seminário de crimes contra a autodeterminação sexual, seminário sobre violência contra crianças no contexto mais amplo da violência doméstica, jornadas de direito penal e processual penal, regime de execução de penas, crimes negligentes, instrumentos de cooperação judiciária europeia em matéria civil e comercial e gestão do stress e competências socio emocionais, todas ministradas pelo CEJ.



Por sua vez, no período compreendido entre 01MAR e 31DEZ2025, a assessoria de psicologia respondeu a 150 pedidos de assessoria dos 186 recebidos, distribuídos pelas jurisdições de instrução criminal e família e menores.¹⁷

¹⁷ Das 186 solicitações registadas, 36 não obtiveram resposta, 7 não puderam ser concretizadas em consequência da sobreposição de agendamentos, coincidentes com outros pedidos de assessoria previamente agendados para a mesma data



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira
Presidência

Jurisdicção	Nº pedidos	Nº assessorias
Família e das Crianças	93	73
Criminal	93	77
Total	186	150

(Tabela 1) – Número de pedidos e de assessorias realizadas.

No âmbito da jurisdição de família e das crianças, o maior volume de pedidos dirigidos a esta assessoria reporta-se à preparação e acompanhamento da audição de crianças e/ou jovens (com idades compreendidas entre os 5 e os 17 anos) no contexto da tomada de declarações, no âmbito de processos de regulação, alteração ou incumprimento do exercício das responsabilidades parentais, divórcio, bem como em processos de promoção e proteção, entrega judicial de criança, atribuição de casa morada de família e processo tutelar. Paralelamente, e pontualmente, foi solicitado a supervisão de convívios paterno-filiais, com o objetivo de avaliar a dinâmica relacional e a viabilidade da execução destes encontros em meio natural de vida ou em estrutura própria para o efeito.¹⁸

Na jurisdição criminal, à semelhança da jurisdição de família e das crianças, foram efetuadas preparações e acompanhamentos de crianças e/ou jovens e/ou vítimas especialmente vulneráveis com vista à tomada de declarações para memória futura. À luz deste enquadramento no âmbito de processos relativos a crimes de violência doméstica a intervenção incidiu exclusivamente sobre crianças e/ou jovens, justificada pela existência de protocolos com entidades externas no âmbito da violência doméstica que por sua vez procedem ao acompanhamento das vítimas adultas. Registaram-se ainda intervenções dirigidas a adultos em processos por crimes contra a autodeterminação sexual, embora estas assumam menor expressão numérica.

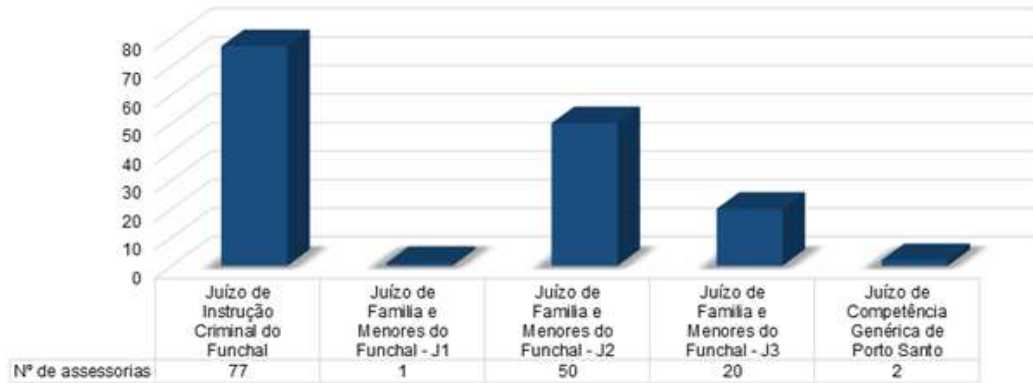
e hora; 6 não se realizaram em virtude do gozo de férias pessoais da assessora, e 23 por razões de natureza processual, designadamente, ausência de comparência das partes, alteração da data da diligência e/ou desistência da inquirição da testemunha.

¹⁸ Esta solicitação verifica-se como pontual dada a existência de um espaço próprio, designado por “Espaço Família” (ISSM, IP-RAM), especializado e equipado para este tipo de intervenção, onde a presença de técnicos e um ambiente estruturado asseguram condições ótimas para o desenvolvimento das visitas supervisionadas.



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira
Presidência

Número de assessorias realizadas por núcleo/juízo



(Gráfico 1 – Número de assessorias realizadas por núcleo/juízo)

Salienta-se que a preparação das crianças/jovens e adultos tem ocorrido, predominantemente, em datas anteriores à realização das respetivas declarações, salvo determinação distinta. Esta prática visa potenciar uma relação de confiança profissional com a técnica, assim como facilitar a adaptação gradual ao contexto físico e procedimental da intervenção. A abordagem adotada procura reduzir o impacto emocional associado ao contexto judicial, promovendo o conforto psicológico durante a prestação de declarações e atenuando fatores ansiogénicos.

Complementarmente às atividades previamente enunciadas, a assessora desenvolveu, ao longo do ano de 2025, as seguintes ações:

1) Projeto – Emprego inclusivo protegido - No primeiro semestre de 2025, por solicitação do JP, a assessora prestou apoio na elaboração de um projeto na área do emprego inclusivo protegido, que visou a implementação pioneira de um programa de estágio supervisionado para pessoas com deficiência/incapacidade/neurodivergentes nas nossas instalações, promovendo a inclusão, a dignidade e a igualdade de oportunidades para as pessoas com deficiência no contexto laboral. O Tribunal, como instituição pública, procurou assumir o papel de agente na promoção da cidadania e da igualdade de oportunidades, proporcionando um ambiente de trabalho organizado, monitorizado e adequado às necessidades e condições destes estagiários, refletindo assim o seu compromisso com inclusão e a justiça social, impulsionando o respeito à dignidade humana, o desenvolvimento de competências sociais e profissionais e a expansão da cidadania.

2) Mural do Sentir no Espaço Judicial - No âmbito das intervenções desenvolvidas pelo Gabinete de Psicologia, implementou-se um mecanismo voluntário de recolha de testemunhos por parte das crianças e/ou jovens após a sua audição em tribunal, devidamente anonimizados.

Este instrumento oferece às crianças e/ou jovens a possibilidade de, caso assim o desejem, expressarem livremente uma mensagem acerca da sua experiência durante a diligência judicial, nomeadamente no que respeita às emoções e sentimentos vivenciados.



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira Presidência

Esta iniciativa visa criar um espaço de escuta ativa e validante que contribua para a promoção do bem-estar emocional das crianças e/ou jovens, facilitando a reflexão sobre a experiência e potenciando a diminuição da ansiedade e do stress associados à audiência, assumindo assim particular relevância na fase posterior à prestação de declarações, ao permitir o esclarecimento de eventuais dúvidas relativas à experiência vivenciada, bem como a promoção da autorregulação emocional e a redução da ativação emocional da criança/jovem, antes da sua saída das instalações do tribunal.

Simultaneamente, as mensagens recolhidas destinam-se a servir como recurso preparatório para futuras crianças/jovens intervenientes, proporcionando-lhes uma perspetiva enquadrada e realista da experiência, reforçando a sua sensação de segurança e confiança no momento da audiência.

Trata-se de um contributo relevante para a humanização do processo judicial na medida em que visa a proteção do bem-estar psicológico das crianças e/ou jovens, garantindo uma intervenção orientada pelo respeito pelos seus direitos, necessidades psicológicas e pelo princípio do superior interesse da criança.

3) Visita de estudo guiada - No decorrer do segundo semestre de 2025, procedeu-se à preparação, organização e realização de uma visita de estudo ao tribunal, em período de férias judiciais, no âmbito de um pedido formulado por uma IPSS no contexto da sua intervenção comunitária e inclusão social, destinada a crianças com idades compreendidas entre os 6 e os 12 anos, com o objetivo de promover o contacto positivo com o contexto judicial.

A atividade incluiu a receção das crianças, a visita aos principais espaços do tribunal, a explicação simplificada e adaptada das funções dos diferentes profissionais e do funcionamento do tribunal, a criação e posterior visualização de materiais pedagógicos adaptados (vídeos, jogos e projetos ilustrativos), a participação em atividades interativas, incluindo uma simulação de uma audiência judicial, com um tema devidamente adaptado à respetiva faixa etária das crianças, e um momento final de esclarecimentos.

Esta intervenção teve como finalidade fornecer às crianças informações claras e acessíveis sobre o tribunal, reduzir a ansiedade associada à perceção de um ambiente formal e desconhecido, promover a compreensão de conceitos de justiça e direitos, e fomentar a confiança e a segurança em possíveis futuras audições.

Do ponto de vista psicológico, a iniciativa contribuiu para o desenvolvimento da literacia jurídica infantojuvenil, para a validação das emoções e sentimentos das crianças, e para a construção de uma experiência positiva e humanizadora do sistema judicial, fortalecendo simultaneamente a sua resiliência emocional perante situações potencialmente stressante.

IV. Objetivos processuais

Genericamente, conforme resulta da lei, o JPresCom., partindo dos resultados obtidos no ano anterior e dos objetivos formulados para o ano subsequente, e ouvido o AdJud., articula, para o ano subsequente, propostas de objetivos de natureza processual e de gestão ou administrativa, para a comarca que são submetidas à apreciação do CCM.^{19 20}

¹⁹ Cfr. artigo 91º, n.º1, da LOSJ.

²⁰ Os objetivos processuais da comarca devem reportar-se, designadamente, ao número de processos findos e ao tempo da sua duração, tendo em conta, entre outros fatores, a natureza do processo ou o valor da causa, ponderados os recursos humanos e os meios afetos ao funcionamento da comarca e tendo por base, nomeadamente, os valores de referência processual estabelecidos - cfr. artigo 91º, n.º3, da LOSJ.



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira
Presidência

Depois de ultrapassada a questão da possibilidade institucional da não apresentação dos objetivos processuais para o ano de 2025 face à falta generalizada de condições de trabalho nos tribunais, relacionada com as carências humanas e a inexistência de condições de alguns edifícios, e depois de homologada a nova grelha, esses objetivos acabaram por ser apresentados pelas comarcas já no decurso desse ano, a ComMad. a 29ABR2025, vindo a ser homologados por despacho do Vice-presidente do CSM de 26JUN2025 (cfr- Proc. 2024/GAVPM/3434 – CSM).

Os objetivos assim fixados foram objeto de diálogo com cada um dos Srs. Juízes colocados nas diversas unidades orgânicas, bem como da audição do Sr. Administrador Judiciário e do escrivão de cada uma das unidades de processos.

Refira-se que a fixação desses objetivos considerou, basicamente, o incremento do número de entradas verificado no ano de 2024 relativamente a 2023 (em quase 5%), o aumento exponencial de entradas registado no primeiro trimestre de 2025, em alguns casos com mais de 30% relativamente ao período homologado do ano anterior, que nos dava uma perspetiva de como seria o ano de 2025, a diminuição da capacidade de resposta em algumas áreas, essencialmente nos juízos locais cíveis e criminais, ligada à falta de pessoal e ausências (falta de preenchimento do quadro de funcionários, baixas médicas/licenças de maternidade), a dilação da marcação das diligências verificada no ano de 2024 para cada um dos juízos, o número de diligências/julgamentos realizados em 2024, e o número de atos praticados em cada um dos juízos, circunstâncias que ditaram, em alguns casos, a fixação de taxas de resolução inferiores aos 100% e o aumento da dilação na marcação de diligências/julgamentos.

Em termos gerais, esses objetivos processuais resumiram-se ao seguinte:

a) redução da pendência dos processos antigos nos juízos onde ainda se registasse tal situação.

b) fixação do tempo de duração máxima previsível dos processos, sem prejuízo de dilatações decorrentes de circunstâncias externas ao funcionamento das UP, nomeadamente, citações a efetivar no estrangeiro, perícias solicitadas a entidades oficiais e não oficiais, e diligências de prova a realizar no estrangeiro dependentes de cooperação internacional.

c) fixação da TxRes. igual ou superior a 100% em todas as espécies processuais, com conseqüente redução de pendência, sem prejuízo dos processos a aguardar o cumprimento de pena e com arguidos contumazes.

d) agendamento das diligências nos prazos legais, sem prejuízo da agenda dos demais intervenientes processuais ou da realização de diligências de prova a realizar no estrangeiro e dependentes de cooperação internacional.

e) redução da materialização dos processos.

f) regularização dos objetos apreendidos em todos os processos com decisão final e transitados em julgado (destino).

g) redução do desfazamento entre a estatística oficial e a estatística de secretaria onde essa diferença ainda se verificasse, sem prejuízo das situações específicas dos juízos criminais (em conseqüência do tempo necessário ao cumprimento das penas aplicadas e da dilação decorrente da declaração de contumácia e do decurso do prazo de prescrição do procedimento criminal e das penas), de família e menores (em virtude dos processos que permanecem na estatística da secretaria por estarem dependentes de revisões de medidas de promoção e proteção ou de renovação de sentença do Fundo de Garantia de Alimentos devidos a Menores) e do



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira
Presidência

comércio (dependentes do decurso do prazo de exoneração do passivo restante e para liquidação do património do insolvente).

h) regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato.

Objetivos processuais individuais de cada juízo

JCCivFx.

A – O tempo de duração máxima previsível para:

1 – Ações comuns: 24 meses, caso não seja necessária a realização de perícias médico-legais ou outras, a citação (originária ou subsequente) de intervenientes, e a produção de prova no estrangeiro, em especial quando ocorram fora do espaço comunitário europeu.

2 – Procedimento cautelar sem contraditório: 15 dias.

3 – Procedimento cautelar com contraditório: 2 meses.

4 – Procedimento cautelar com contraditório subsequente à efetivação da providência: 4 meses (sujeito a vicissitudes de agendamento internas e externas).

B - Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: 30 dias para as audiências preliminares; 4 a 5 meses para ações declarativas; e 10 dias para processos urgentes, sem prejuízo de qualquer dilação decorrente da necessidade de harmonizar a agenda com os mandatários, do cumprimento do art. 151º do CPC, e/ou de confirmar a realização da audição de intervenientes residentes no estrangeiro.

C – Taxa de resolução próxima dos 100% em todas as espécies de processos, com a manutenção, ou não incremento/aumento, da pendência.

D – Redução da materialização dos processos seguindo o provimento dos juízes deste juízo já homologado pelo CSM.

Aquando da fixação dos objetivos processuais deste Juízo foram identificados os seguintes constrangimentos:

Para além do facto de ter registado um aumento do número de processos de ação comum, este juízo continua a debater-se com fatores exógenos que entravam o andamento normal e uniforme dos respetivos processos, relacionados com a duração das perícias (que chega a ultrapassar 1 ano), com o tempo necessário para efetivação das citações (primitivas ou supervenientes/habilitantes) dentro e fora do espaço comunitário europeu referente a estrangeiros com ligações à RAM ou a nacionais, aqui em especial para a Venezuela, África do Sul e Reino Unido (em consequência do Brexit), onde estão fixadas comunidades numerosas de emigrantes madeirenses (citações que podem demorar vários meses ou anos), e com a realização de diligências probatórias no estrangeiro, nomeadamente produção de prova testemunhal, que têm de ser requeridas às entidades estrangeiras competentes com vários meses de antecedência em relação à data da audiência de julgamento, dilatando o prazo de marcação das diligências e aumentando o prazo da duração do processo em juízo.

JCCrimFx.

Os prazos fixados para a duração dos processos contam-se a partir do despacho que marca a data para a realização da audiência de julgamento.

A – O tempo de duração máxima previsível para:

1 – Processos Comuns Coletivos com presos: 9 meses, sem prejuízo das consequências decorrentes das greves dos oficiais de justiça.

2 – Processos Comuns Coletivos sem presos: 12 meses, sem prejuízo das consequências decorrentes das greves dos oficiais de justiça.

B – Taxa de resolução superior a 100% em todas as espécies de processos que não envolvam arguidos contumazes, com consequente redução de pendência, e sem prejuízo das consequências decorrentes das greves dos oficiais de justiça.

C – As diligências/julgamentos devem ser agendadas nos prazos de: 90 dias para os processos de natureza urgente e 120 dias para os demais.

D – Redução do desfasamento entre a estatística oficial e a estatística de secretaria.

Aquando da fixação dos objetivos processuais deste Juízo foram identificados os seguintes constrangimentos:



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira Presidência

Este juízo tem sido fustigado pela ocorrência de greves, uma por parte de três dos seus cinco funcionários duas vezes por semana, um deles atualmente de baixa médica, e outra às horas extraordinárias, situações que se refletiram no aumento da dilação da marcação dos julgamentos e do tempo de duração dos processos.

JComFx.

A - O tempo de duração máxima previsível para:

1 – Processo Especial de Revitalização: 8 meses.

2 - Reclamações de crédito: sem julgamento: 5 meses, sem prejuízo de algum incidente de que dependa a decisão; com julgamento: 24 meses; dependente de decisão em processo de verificação ulteriores de crédito: imprevisível.

3 – Verificações ulteriores de crédito: sem julgamento: 5 meses; com julgamento: 20 meses.

4 – Insolvência: apresentação à insolvência sem aperfeiçoamento: declaração imediata; apresentação à insolvência com aperfeiçoamento: 30 dias; insolvência requerida: 5 meses, dependendo da complexidade do processo e da prova requerida.

B – Taxa de resolução superior a 100% em todas as espécies de processos, com conseqüente redução de pendência.

C – Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: 2/3 meses para ações declarativas e 30 dias em processos urgentes e audiências preliminares, sem prejuízo da harmonização da agenda com os demais intervenientes processuais e do cumprimento do art. 151º do CPC.

D – Redução da materialização dos processos pendentes constando apenas do suporte físico as peças processuais relevantes para decidir incidentes de natureza declarativa e que sejam indicadas pela Sra. Juíza relativamente ao J2, sendo que em relação à outra Sra. Juíza a digitalização é a regra em todas as espécies processuais, exceto nos casos em que a respetiva esta assim o indique.

Aquando da fixação dos objetivos processuais deste Juízo foram identificados os seguintes constrangimentos:

Os constrangimentos referidos nos anos anteriores mantêm-se, a saber: (i) longa duração no incidente de liquidação nos processos de insolvência dadas as dificuldades sentidas na venda dos bens, em alguns casos relacionadas com a não concordância entre os intervenientes quanto ao valor da venda e noutros casos com a inexistência de interessados na aquisição desses bens; (ii) demora na prolação das sentenças de graduação de créditos em consequência das dificuldades sentidas na apreensão dos bens e na regularização da respetiva documentação; (iii) complexidade de alguns incidentes, em especial das reclamações de créditos, com a existência de impugnações cruzadas; e (iv) lapsos no trabalho dos administradores judiciais na elaboração da lista de credores e enumeração das respetivas garantias.

JExecFx.

Só serão tomados em conta os atos e decisões dependentes de juiz. Não se fixa prazo para a duração do processo executivo, em nenhuma das suas espécies, na medida em que a tramitação depende em grande parte do agente de execução.

São os seguintes os objetivos processuais para o juízo de execução do Funchal:

A - O tempo de duração máxima previsível, sem contagem das férias judiciais, para:

1 – Incidentes de habilitação: 6 meses, prazo dependente de actos do serviço externo, que pode situar-se noutras comarcas, bem como de citações por carta rogatória, intervenção de herdeiros dos repudiantes, inclusive de menores com pendência nos serviços do MP de processo e autorização de repúdio.

2 – Embargos de Executado: saneador/sentença: 6 meses; com julgamento sem perícias: 10 meses; com julgamento e com perícia à assinatura constante do título executivo: 18 meses.

3 – Reclamações de crédito: sem julgamento: 6 meses; com julgamento: 18 meses; este prazo encontra-se dependente de actos que são da competência do AE, como sejam as citações de credores públicos, pois tem-se verificado que os AE citam os credores hipotecários para que deduzam a reclamação de créditos, o que estes fazem, mas aqueles AE somente citam/ou juntam o comprovativo da Segurança Social e das Finanças em data posterior, contribuindo para os atrasos no cumprimento do art.º 789.º, n.º 1, do CPC.

4 – Oposição à penhora: 8 meses, com perícia de avaliação 16 meses.



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira Presidência

B – Taxa de resolução superior a 100% em todas as espécies de processos, com consequente redução de pendência.

C – As diligências devem ser agendadas no prazo de 60 dias para os processos não urgentes e de 30 dias para os processos urgentes e audiências preliminares, sem prejuízo da necessidade de harmonizar diligências, do cumprimento do art. 151º do CPC e de cartas rogatórias ou outro tipo de cooperação judiciária.

Aquando da fixação dos objetivos processuais deste Juízo foram identificados os seguintes constrangimentos:

Este juízo continua a registar dificuldades na efetivação das citações (originárias e subsequentes) dentro e fora do espaço da comunidade europeia, neste último caso, em especial, para a Venezuela, África do Sul e Reino Unido. Verifica-se, igualmente, alguma morosidade no cumprimento das cartas rogatórias e demais cooperações judiciais. Existência de causas prejudiciais e situações de repúdio de herança (com intervenção dos sucessores dos repudiantes, inerentes citações e autorizações para repúdio da herança por parte dos representantes legais dos menores junto dos serviços do MP) que contribuem para a dilatação do prazo de duração dos processos.

JFamMenFx.

A - O tempo de duração máxima previsível para:

1 – Processos de divórcio (sem citação edital): 8 meses com julgamento, sem necessidade de citação para o estrangeiro.

2 – Investigação de Paternidade: 10 meses, caso seja conhecido o paradeiro do pai.

3 – Regulação das Responsabilidades Parentais: 12 meses se a Segurança Social e a Mediação Familiar cumprirem os seus prazos, com exceção dos processos em que algum dos intervenientes resida fora do espaço da comunidade europeia.

4 – Os processos de promoção e proteção decididos no prazo de 6 meses, quando não seja necessária a realização de perícias, avaliações e relatórios internacionais.

5 - Os processos tutelares educativos são instruídos e decididos no prazo de 60 dias com a realização da audiência prévia caso haja acordo ou no prazo de 4 meses se houver lugar a julgamento, sem prejuízo da necessidade realizar perícias.

B - Taxa de resolução igual ou superior a 100% em todas as espécies de processos, com consequente redução de pendência.

C- As diligências são marcadas no prazo de 30/45 dias nos processos urgentes e de 2/4 meses nos processos não urgentes, desde que não esteja dependente da realização e envio de relatórios e sem prejuízo da harmonização de agendas e cumprimento do art. 151º do CPC.

Aquando da fixação dos objetivos processuais deste Juízo foram identificados os seguintes constrangimentos:

Mantêm-se os constrangimentos que têm vindo a ser apontados desde 2020, a saber: dificuldades nas citações a realizar no estrangeiro; atrasos na realização de perícias e avaliações e dificuldades no andamento dos processos de promoção e proteção com vista à adoção; atrasos no envio dos relatórios da EMAT para os processos de promoção e proteção, com reflexos no prazo de duração destes processos e na dilação na marcação das respetivas diligências.

JTrabFx.

A - O tempo de duração máxima previsível para:

1 – Processos de acidente de trabalho: apenas para homologação do acordo: de imediato; fase contenciosa apenas para discutir o grau de incapacidade: 10 meses; fase contenciosa para discutir o sinistro e fixar a incapacidade: 18 meses.

2 – Impugnação Judicial da Regularidade e Litude do Despedimento: 12 meses.

3 – Incidentes de revisão de pensão: 8 meses sem junta médica; 14 meses com junta médica.

4 – Contratos individuais de trabalho: 14 meses.

5 - Procedimentos cautelares: Arresto: 15 dias; Suspensão do Despedimento: 30 dias.

6 – Contraordenações laborais: 10 meses.

B – Taxa de resolução igual ou superior a 100% em todas as espécies de processos, com eventual redução de pendência.



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira Presidência

C – As diligências devem ser agendadas no prazo de: 10 dias para providências cautelares; 15 dias para as audiências de parte; 45 dias para julgamentos em acidentes de trabalho; 2 a 3 meses para julgamento em processos de reconhecimento da existência de contrato de trabalho; 4 meses para juntas e exames médicos; 4 meses para julgamentos em contraordenações; e 8 meses para processos declarativos não urgentes.

Aquando da fixação dos objetivos processuais deste Juízo foram identificados os seguintes constrangimentos:

Nos últimos dois anos, este juízo regista um aumento significativo do número de processos de acidente de trabalho, que subiu de 81 processos em 2021 para 216 no ano de 2023 e para 288 no ano de 2024. Face a este crescimento, em janeiro deste ano de 2025, afetou-se uma juíza da comarca (em acumulação de funções) a este juízo, que presentemente assegura a realização de exames e juntas médicas e a prolação das respetivas decisões. Refira-se que a subdimensão do quadro de juizes deste juízo foi objeto de várias medidas por parte do CSM, entre 2017 e 2022, com a abertura de um lugar de juiz auxiliar, que foi extinto no movimento de 2023, e com a colocação, embora a tempo parcial, de um juiz do quadro complementar entre SET2023 e JUL2024.

JInstCrimFx.

A – O tempo de duração máxima previsível para a fase de instrução é de 6 meses, sem prejuízo dos problemas das situações em que a instrução fica suspensa provisoriamente.

B – Taxa de resolução superior a 100% quer em relação às instruções quer em relação aos atos jurisdicionais, com consequente redução de pendência.

C – As diligências devem ser agendadas no prazo de 90 dias para processos não urgentes e de 30/45 dias para processos urgentes, à exceção dos primeiros interrogatórios de arguido preso que são feitos de imediato.

Aquando da fixação dos objetivos processuais deste Juízo foram identificados os seguintes constrangimentos:

Conforme referido nos anos anteriores, a este juízo são distribuídos, ciclicamente e em curtos espaços de tempo, um elevado número de inquéritos para tomada de declarações a vítimas de violência doméstica e seus descendentes, que, dada a natureza urgente do processo e o surgimento repentino, destabiliza o normal funcionamento da unidade processos e contende com a agenda em curso da Juíza titular. Acresce a esta situação, o facto deste juízo ter deixado de beneficiar da assessoria de psicologia, serviço que passou a ser prestado por privados, com necessidade de harmonizar agendas, entorpecendo o andamento dos processos. Regista o aumento do número de instruções em processos de natureza urgente, alguns deles, por impedimento da Juíza titular deste juízo, atribuídos, em sistema de rotatividade, aos Juizes do juízo local criminal do Funchal.

JLCivFx.

A – Redução de pendências nos inventários.

B - O tempo de duração máxima previsível, caso não ocorrem greves de oficiais de justiça, para:

1 – Ações comuns: 18 meses, sem necessidade de perícia e/ou citação (originária/subsequente) fora do espaço comunitário europeu.

2 – AECOP: 8/10 meses.

3 – Maior acompanhado: não contestadas: 6 meses; contestadas: 8 meses; com perícia médica: 12 meses.

4 – Divisão de coisa comum:

- não contestada ou contestada, sem perícia e sem venda do bem: 6 meses,
- sem venda, mas com perícia: 10 meses,
- com perícia e venda: 12 meses ou mais.

5 – Prestação de contas: não contestada: 8 meses; não contestada, com perícia sobre o valor dos bens: 12 meses; contestada, com realização de perícias e julgamento: 18 meses.

6 - Expropriação: sem recurso da decisão de adjudicação: de imediato; com recurso da decisão de adjudicação: 14 meses.

7 – Procedimento cautelar sem contraditório: 15 dias.

8 – Procedimento cautelar com contraditório: 2 meses (sujeito a vicissitudes de agendamento internas e externas).

9 – Procedimento cautelar com contraditório subsequente à efetivação da providência: 6 meses (sujeito a vicissitudes de agendamento internas e externas).

10 – Recurso de conservador: 60 dias.



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira Presidência

11 – Recurso de decisão do julgado de paz: 90 dias.

12 - Atos probatórios requeridos pelos julgados de paz: 6 meses, sem prejuízo de vicissitudes relacionadas com a realização da prova requerida.

C – Taxa de resolução igual ou superior a 100% em todas as espécies de processos, com consequente redução de pendência.

D – Agendamento das diligências: de 210 dias para os processos não urgentes; de 90 dias para os processos de acompanhamento de maior; 60 dias: para os restantes processos urgentes; 30 dias para as audiências preliminares, sujeito a vicissitudes de agendamento internas e externas.

E – Redução do desfasamento entre a estatística oficial e a estatística de secretaria.

Aquando da fixação dos objetivos processuais deste Juízo foram identificados os seguintes constrangimentos:

Presentemente, a Juíza titular do J3 está suspensa de funções, e é substituída por 5 Juízas desta comarca (duas delas deste juízo, a do J1 e a do J2), que dividem todo o trabalho entre si, sendo que, no ano de 2024, o J1 esteve, até setembro, sem juiz titular, que foi substituído igualmente por três acumulações de funções. Regista a entrada anual de um número elevado de processos de acompanhamento de maior, e atualmente, de revisões das medidas decretadas e de inventário, alguns destes oriundos dos cartórios notariais. Debate-se também com dificuldades na realização de citações, originárias e subsequentes (habilitações), quando dirigidas para fora do espaço comunitário europeu, nomeadamente para a República da Venezuela, África do Sul e Ilhas do Canal, onde residem muitos madeirenses e respetivos descendentes, sendo que, nos tempos mais recentes, tem registado alguns constrangimentos com a citação de estrangeiros que viveram temporariamente na RAM e que aqui mantiveram relações comerciais. Registam-se igualmente dificuldades na marcação de exames médicas de psiquiatra (não há perito no GML nem nos serviços de saúde regionais) e alguns contratempus na marcação de diligências quando intervêm os magistrados do Ministério Público, porque estes estão colocados na área criminal e acumulam funções na área cível, o que exige a harmonização da agenda por parte de todos os magistrados envolvidos. Por fim, refira-se ainda que os juizes titulares deste juízo cível têm de deslocar-se aos concelhos de Santana, Porto Moniz e São Vicente para realizar diligências, deslocações que demoram mais de 2 horas de estrada, o que limita a dinâmica do seu trabalho e a respetiva produtividade diária.

JLCrimFx.

Os prazos fixados para a duração dos processos, caso não se registem greves de oficiais de justiça, nem seja necessário a realização de perícias e/ou relatórios sociais:

A– O tempo de duração máxima previsível para:

1 – Processos Comuns Singulares urgente e/ou com presos: 6 meses, a contar do despacho que marca a data par a realização da audiência de julgamento.

2 – Processos Comuns Singulares não urgentes e/ou sem presos: 8 meses, a contar do despacho que marca a data para a realização da audiência de julgamento.

3 – Processos Abreviados: 5 meses.

4 – Processos Sumários: 30 dias.

5 - Contraordenações: decisão por despacho: 30 dias a contar da resposta dos intervenientes quanto à possibilidade de decisão sem necessidade de produção de prova; com julgamento: 6 meses.

B – Taxa de resolução igual ou superior a 100% em todas as espécies de processos, com consequente redução de pendência, sem ter em conta os processos com contumazes.

C – As diligências devem ser agendadas no prazo de 60 dias no caso de processos urgentes e de 120 dias no caso de processos não urgentes.

D – Redução do desfasamento entre a estatística oficial e a estatística de secretaria.

Aquando da fixação dos objetivos processuais deste Juízo foram identificados os seguintes constrangimentos:

Este juízo regista um elevado número de entradas anuais, incluindo de processos sumários (a JIC do Funchal não aceita a suspensão provisória do processo nos crimes de condução em estado de embriaguez), sendo quase irrisório o número de processos sumaríssimos (o MP não utiliza esta forma de processo), situações que obrigam os juizes a preencher a respetiva agenda com vários dias de sala. Para além destas assimetrias, os juizes titulares deste juízo substituem a JIC do Funchal no caso de impedimento/faltas destas substituições que têm vindo a crescer, em especial em processos de elevada complexidade e com arguidos presos preventivamente. Presentemente, a escritvã



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira Presidência

de direito do J1 e uma das escrivães-auxiliares do J2 estão de baixa médica, não sendo possível substituir esta última dada a carência de funcionários.

JLComGenPtaSol

A – Redução de pendências nos inventários.

B - O tempo de duração máxima previsível para:

1 – Ações comuns: 18 meses, caso não seja necessária a realização de perícias médico-legais, ou citações de intervenientes, originais ou subsequentes, e produção de prova no estrangeiro.

2 – AECOP: 14 meses.

3 – Maior acompanhado: contestadas ou não contestadas, sem perícia, 4 meses, com perícia: 8 meses.

4 – Divisão de coisa comum: não contestada e sem dificuldade na venda do bem: 8 meses; pode tornar-se imprevisível se houver dificuldade na venda do bem.

5 – Prestação de contas: não contestada: 8 meses; contestada, com realização de perícias e julgamento: imprevisível.

6 - Expropriação: sem recurso da decisão de adjudicação: de imediato; com recurso da decisão de adjudicação: 18 meses, em prejuízo das vicissitudes decorrentes da realização das perícias colegiais.

7 – Procedimento cautelar sem contraditório: 20 dias.

8 – Procedimento cautelar com contraditório: 3 meses.

9 – Procedimento cautelar com contraditório subsequente à efetivação da providência: 4 meses (sujeito a vicissitudes de agendamento internas e externas).

10 – Recurso de conservador: 60 dias.

11 – Processos Comuns Singulares com presos ou de natureza urgente: 6 meses, a contar do despacho que marca a data para a realização da audiência de julgamento.

12 – Processos Comuns Singulares sem presos: 8 meses, a contar da data da marcação da audiência de julgamento e caso não seja necessária a realização de perícias médico legais ou outro tipo de prova científica.

13 – Processos Abreviados: 4 meses.

14 – Processos Sumários: 30 dias (quando não seja necessária a realização de relatório social).

15 - Contraordenações: decisão por despacho: 30 dias a contar da resposta dos intervenientes quanto à possibilidade de decisão sem necessidade de produção de prova; com julgamento: 4 meses.

C - Dilação na marcação das diligências: audiências preliminares: 30 dias; conferência de interessados: 45 dias; audição de maior: 15/20 dias; julgamentos: 180 dias para processos não urgentes e 60 dias para processos urgentes.

D – Taxa de resolução igual ou superior a 100% em todas as espécies de processos, com consequente redução de pendência, sem prejuízo dos contumazes na jurisdição criminal.

Aquando da fixação dos objetivos processuais deste Juízo foram identificados os seguintes constrangimentos:

Desde setembro de 2023, este juízo está agregado com o juízo local do Porto Santo, mas só a partir de janeiro deste ano (2025) conta com duas Juízas a trabalhar a tempo inteiro em ambos os juízos, sendo que, até ao final de 2024, esteve colocado um único juiz neste juízo da Ponta do Sol, com serviço limitado à área cível, enquanto o restante serviço deste juízo e a totalidade do juízo do Porto Santo foi assegurado por outras juízas em acumulação de funções. Regista várias dificuldades, a saber: (i) nas deslocações ao Porto Santo para realização de diligências, com reflexos na produtividade diária; (ii) na efetivação de citações (originárias ou subsequentes) no estrangeiro, em especial na Venezuela, África do Sul e Reino Unido, (iii) na realização de perícias médicas no âmbito dos processos de acompanhamento de maior, porque o GML e o SESARAM não dispõem de médicos para o efeito; (iv) elevado número de inventários; e (v) nos serviços de correios, com perda de A/R ou desconhecimento do respetivo paradeiro.

JLComGenPtoSanto

A – O tempo de duração máxima previsível:

1 - Para a fase de instrução criminal é de 6 meses.

2 – Processos de divórcio: sem citação edital 8 meses, com citação edital 12 meses, sem necessidade de citações fora do espaço comunitário europeu.

3 – Investigação de Paternidade: 10 meses, caso não seja necessário a realização de perícia e seja conhecido o paradeiro do pai (cfr. identificação de constrangimentos)



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira Presidência

4 – Regulação das Responsabilidades Parentais: 6 meses, se a Segurança Social cumprir os seus prazos com o envio dos relatórios e com exceção dos processos em que algum dos intervenientes resida fora do espaço da Comunidade Europeia.

5 – Os processos de promoção e proteção decididos no prazo de 6 meses, quando não seja necessária a realização de perícias, avaliações e relatórios internacionais.

6 - Os processos tutelares educativos são instruídos e decididos no prazo de 60 dias com a realização da audiência prévia caso haja acordo ou no prazo de 4 meses se houver lugar a julgamento, sem prejuízo da necessidade realizar perícias.

7 - Ações comuns (cíveis): 15 meses, sem prejuízo das citações, originárias e subsequentes, a realizar fora do território comunitário europeu

8 – AECOP: 6 meses.

9 – Maior acompanhado: não contestadas: 10 meses; contestadas: 12 meses, sem prejuízo de ser necessária a realização de perícia médica (cfr. Identificação de constrangimentos).

10 – Divisão de coisa comum: não contestada e sem dificuldade na venda do bem: 8 meses; pode tornar-se imprevisível se houver dificuldade na venda do bem.

11 – Prestação de contas: não contestada: 8 meses; contestada, com realização de perícias e julgamento: imprevisível.

12 - Expropriação: sem recurso da decisão de adjudicação: de imediato; com recurso da decisão de adjudicação: 12 meses.

13 – Procedimento cautelar sem contraditório: 15 dias.

14 – Procedimento cautelar com contraditório: 2 meses.

15 – Procedimento cautelar com contraditório subsequente à efetivação da providência: 4 meses (sujeito a vicissitudes de agendamento internas e externas).

16 – Recurso de conservador: 60 dias.

17 – Processos Comuns Singulares com presos ou natureza urgente: 6 meses, a contar da data que designa a data para a realização da audiência de julgamento

18 – Processos Comuns Singulares não urgentes: 8 meses, a contar da data que designa a data que designa a realização da audiência de julgamento, sem prejuízo do arguido ser declarado contumaz.

19 – Processos Abreviados: 4 meses.

20 – Processos Sumários: 30 dias.

21 - Contraordenações: decisão por despacho: 60 dias a contar da resposta dos intervenientes quanto à possibilidade de decisão sem necessidade de produção de prova, com julgamento: 4/6 meses

B - Dilação na marcação das diligências:

- audiências preliminares: 30 dias;

- conferência de interessados: 45 dias;

- audição de maior: 30 dias;

- julgamentos: 182 dias para processos não urgentes e 60 dias para processos urgentes.

C – Taxa de resolução superior a 100% em todas as espécies de processos, com consequente redução de pendência.

Aquando da fixação dos objetivos processuais deste Juízo foram identificados os seguintes constrangimentos:

Desde setembro de 2023, este juízo está agregado com o juízo local do Porto Santo, mas só a partir de janeiro deste ano conta com duas Juízas a trabalhar a tempo inteiro em ambos aqueles juízos, sendo que, até ao final de 2024, esteve colocado um único juiz neste juízo da Ponta do Sol, com serviço limitado à área cível, enquanto o restante serviço deste juízo e a totalidade do juízo do Porto Santo foi assegurado por outras juízas em acumulação de funções. Para além deste circunstancialismo, este juízo regista ainda dificuldades: (i) nas citações a realizar fora do espaço comunitário europeu; (ii) na realização de perícias, porque a sua realização, a ocorrer na ilha do Porto Santo, está dependente da deslocação dos peritos a partir da Madeira, deslocações que são irregulares e por tempo reduzido; (iii) na deslocação das Juízas, em especial, com a imprevisibilidade do serviço de instrução criminal.

*

*

*

*



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira Presidência

JLCivStaCruz

A - O tempo de duração máxima previsível para:

1 – Ações comuns: 15 meses, sem prejuízo da necessidade de citações, originárias ou subsequentes, fora do espaço da comunidade europeia e da realização de perícias ou cooperação internacional.

2 – AECOP: 6/8 meses.

3 – Maior acompanhado: não contestadas: sem perícia 4 meses, e com perícia 6 meses; contestadas: 6 meses sem perícia, e 10 meses com perícia.

4 – Divisão de coisa comum: não contestada e sem dificuldade na venda do bem: 8 meses; pode tornar-se imprevisível se houver dificuldade na venda do bem.

5 – Prestação de contas: não contestada: 8 meses; contestada, com realização de perícias e julgamento: imprevisível.

6 – Expropriação: sem recurso da decisão de adjudicação: de imediato; com recurso da decisão de adjudicação: 12 meses.

7 – Procedimento cautelar sem contraditório: 15 dias.

8 – Procedimento cautelar com contraditório: 2 meses.

9 – Procedimento cautelar com contraditório subsequente à efetivação da providência: 4 meses (sujeito a vicissitudes de agendamento internas e externas).

10 – Recurso de conservador: 60 dias.

B – Taxa de resolução igual a 100% em todas as espécies de processos, com consequente redução de pendência.

C – As diligências/julgamentos devem ser agendadas, sem prejuízo da necessidade de harmonizar agendas, no prazo de:

- 30 dias para as audiências preliminares.

- 30/45 para as AECOP.

- 120 dias para os restantes processos não urgentes e 30 dias para processos urgentes.

Aquando da fixação dos objetivos processuais deste Juízo foram identificados os seguintes constrangimentos:

A situação pessoal do juiz titular deste juízo, que se debate há anos com problemas de saúde, e que se reflete em alguns atrasos processuais, tem sido ultrapassada por medidas de gestão que têm passado pela acumulação de funções de um juiz da comarca (normalmente o titular do J2 do juízo central cível do Funchal). Para além disso, os elementos da unidade de processos deste juízo, atenta a carência de funcionários, auxiliam a unidade de processos da área criminal deste juízo e asseguram parte do serviço externo de todo este juízo.

JLCrimStaCruz

A - O tempo de duração máxima previsível, caso não se verifiquem greves de oficiais de justiça, para:

1 – Processos Comuns Singulares urgentes e/ou com presos: 4 meses, a contar da data da marcação da audiência de julgamento e caso não seja necessária a realização de perícias médico legais ou outro tipo de prova científica.

2 – Processos Comuns Singulares não urgentes e/ou sem presos: 6 meses, a contar da data da marcação da audiência de julgamento e caso não seja necessária a realização de perícias médico legais ou outro tipo de prova científica.

3 – Processos Abreviados: 3 meses.

4 – Processos Sumários: 20/30 dias (quando não for necessária a realização de relatório social).

5 – Contraordenações: decisão por despacho: 30 dias a contar da resposta dos intervenientes quanto à possibilidade de decisão sem necessidade de produção de prova; com julgamento: 4 meses.

B – Taxa de resolução igual ou superior a 100% em todas as espécies de processos, com consequente redução de pendência, sem prejuízo dos processos com contumazes, e caso não se mantenham as greves verificadas.

C – As diligências/julgamentos devem ser agendadas:

- processos sumários de imediato ou no prazo de 5 dias.

- processos abreviados no prazo de 30 dias.

- contraordenações no prazo de 60/90 dias.



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira Presidência

- nos restantes processos não urgentes no prazo de 5 meses e nos processos urgentes no prazo de 2 meses.

Aquando da fixação dos objetivos processuais deste Juízo foram identificados os seguintes constrangimentos:

Este juízo está a trabalhar com três funcionárias, pois uma das escrivães-adjuntas está de baixa médica, sendo chefiada pelo escrivão da área cível deste juízo. Face à subdimensão do quadro, beneficia do auxílio dos funcionários da área cível e de uma das funcionárias do juízo local do Porto Santo. Presentemente, a Juíza titular deste juízo está de baixa média (por gravidez de risco), prevendo-se o seu regresso em meados de 2026 após a licença de maternidade e férias pessoais. O serviço está a ser assegurado por duas Juízas da comarca.

Medidas de gestão adotadas para atingir os objetivos

Pelo Juiz Presidente

Desde o início do ano de 2025, com vista a minimizar os efeitos decorrentes da ausência de juizes (permanentes e transitórias) e dos fluxos processuais excessivos, vigoraram na ComMad. as seguintes medidas de gestão processual propostas pelo JPresCom., e homologadas pelo CSM:

- no JTrabFx.:
 - o acumulação de funções por parte da Juíza titular do lugar de juiz 1 do JComFx., dado o volume processual do JTrabFx., medida com início a 01FEV2025 e termo previsto para 15JUL2026 (com interrupção das férias judiciais de Verão e Natal), a quem cabe a realização das juntas médicas em processos de acidente de trabalho e exames médicos em incidentes de revisão de acidente de trabalho (cfr. Proc. 2025/DSQMJ/0247 - CSM).
- JInstCrimFx.:
 - o acumulação de funções por parte da Juíza titular do lugar de juiz 1 do JComFx. que vigorou entre 25NOV2024 e 28FEV2025, assumindo a realização de todas as declarações para memória futura no âmbito dos processos de inquérito (cfr. Proc. 2024/DSQMJ/3552 - CSM).
- JLCivFx.:
 - o em consequência da suspensão preventiva da Juíza titular do lugar de juiz 3 do JLCivFx. a 05FEV2025, o respetivo serviço foi assegurado por cinco Juízas [duas do JLCivFx. (J1 e J2), duas do JFamMenFx. (J2 e J3) e uma do JComFx. (J2)], medida iniciada a 12FEV2025 e com termo previsto para 15JUL2025, uma para assegurar a tramitação e decisão dos processos especiais de inventário, divisão de coisa comum e prestação de contas e respetivos incidentes, uma para assegurar a tramitação e decisão dos processos de acompanhamento de maior e respetivos incidentes, e as outras três para assegurarem o restante serviço (cfr. Proc. 2024/DSQMJ/4632 - CSM).
 - o em consequência de uma situação de doença da Juíza titular do lugar de juiz 1 do JLCivFx., acumulação de funções por parte da Juíza do lugar de juiz 1 do JComFx., assegurando a tramitação e decisão dos processos de acompanhamento de maior, medida que entrou em vigor a 24SET2025 e tem termo previsto para 31JAN2026 (cfr. Proc. 2025/DSQMJ/3640).
- JLCivStaCruz:
 - o acumulação de funções do Juiz titular do lugar de juiz 2 do JCCivFx., iniciada em 01SET2025 e termo previsto a 15JUL2026, assumindo a tramitação e prolação das decisões, com ou sem julgamento, dos processos de ação comum



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira
Presidência

terminados em número par e terminados nos números 1, 3 e 5, e a tramitação e prolação das decisões de todos os processos de ação comum e de ação especial para pagamento de prestações pecuniárias não contestadas (cfr. Proc. 2024/DSQMJ/2905 – CSM).

- JLCrimStaCruz:
 - o entre FEV e 15JUL, acumulação de funções por parte das Juízas titulares dos lugares de juiz 2 do JCCrimFx. e 1 do JLCrimFx. face à situação de baixa médica da Juíza titular deste juízo, que dividiram o trabalho entre si, uma assegurou o serviço dos processos terminados em números pares e outra o dos processos terminados em números ímpares (cfr. Proc. 2025/DSQMJ/0492 - CSM).
 - o entre 01SET2025, com termo previsto para 15JUL2026, afetação da Juíza auxiliar do art. 107º e acumulação de funções por parte das duas Juízas atrás identificadas, que dividiram o trabalho entre elas, a que acresceu a divisão do serviço urgente previsto na lei de cooperação judiciária internacional em matéria penal, na lei de saúde mental e no regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional, e no Código de Processo Penal (processos sumários) da competência do juízo local de Santa Cruz, que foi afetado a cada uma das referidas Juízas de acordo com o dia em que se deslocam a este juízo por forma a assegurá-lo presencialmente no juízo e sem necessidade de deslocação por parte das outras juízas, mantendo-se o processo na Juíza ao qual o processo foi distribuído para efeitos de tramitação posterior, sendo que nos restantes dias esse serviço continua a ser distribuído nos termos fixados na distribuição de serviço (Proc. 2025/DSQMJ/3641 – CSM).
- *no JLComGenPtaSol e PtoSanto*

Em janeiro de 2025, o CSM colocou mais uma Juíza nos Juízos Locais da Ponta do Sol e do Porto Santo, tendo sido homologada a seguinte distribuição de serviço, que vigorou entre 01JAN e 15JUL2025:

- o sediar ambas as Juízas no Juízo Local de Competência Genérica de Ponta do Sol, fixando a sua residência na ilha da Madeira, deslocando-se cada uma delas mensalmente ao Porto Santo, com eventual permanência por mais de um dia, para a realização das diligências/julgamentos do Juízo local desta ilha.
- o dividir o serviço de ambos os juízos pelas duas Juízas, atribuindo os processos com o número par à Dra. (...) e os processos com número ímpar à Dra. (...).
- o durante o mês de janeiro do próximo ano (2025), face ao pedido formulado para prorrogação das acumulações de funções em vigor até final desse mês e a necessidade de concluir os julgamentos já iniciados, afetar, independentemente do número do processo, os processos com julgamento/diligência já marcado, nas três primeiras semanas, à Dra. (...), e, na última semana, à Dra. (...).
- o a partir de fevereiro, afetar, após distribuição, o serviço urgente previsto na lei de cooperação judiciária internacional em matéria penal, na lei de saúde mental e no regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional, e no Código de Processo Penal (processos sumários e instrução criminal) da competência dos Juízos Locais de Ponta do Sol



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira
Presidência

e de Porto Santo, a cada uma das Juízas destes Juízos, em sistema de rotatividade semanal, começando pela Dra. (...), por forma a garantir a eficiência dos respetivos serviços e assegurar o equilíbrio da carga processual, mantendo-se o processo na Juíza à qual o processo foi distribuído para efeitos de tramitação posterior (Proc. 2024/DSQMJ/2887 – CSM).

Em setembro de 2025, na sequência do movimento ordinário de juízes, o CSM manteve a colocação de dois juízes nos Juízos Locais da Ponta do Sol e do Porto Santo, tendo sido homologada a seguinte distribuição de serviço, que vigora desde 01JAN previsivelmente até 15JUL2025:

- o sediar ambos os Juízes no juízo local de competência genérica de Ponta do Sol, fixando a sua residência na ilha da Madeira, deslocando-se ambos ao Porto Santo, com eventual permanência por mais de um dia, para a realização das diligências/julgamentos do juízo local desta ilha.
- o dividir o serviço de ambos os juízos pelos dois Juízes, atribuindo os processos com o número ímpar à Dra. (...) e os processos com número par ao Dr. (...).
- o afetar, após distribuição, o serviço urgente previsto na lei de cooperação judiciária internacional em matéria penal, na lei de saúde mental e no regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional, e no Código de Processo Penal (processos sumários e instrução criminal) da competência dos juízos locais da Ponta do Sol e do Porto Santo, a cada um dos Juízes destes Juízos, de forma alternada e em sistema de rotatividade semanal, começando pela Dra. (...) com o juízo local da Ponta do Sol e o Dr. (...) com o juízo local do Porto Santo, por forma a garantir a eficiência dos respetivos serviços e assegurar o equilíbrio da carga processual, mantendo-se o processo no Juiz ao qual o processo foi distribuído para efeitos de tramitação posterior (Proc. 2025/DSQMJ/3517 – CSM).

Pelo Administrador Judiciário

No decurso do primeiro semestre de 2025, em consonância com o JPresCom., a CoordMPCom. e os oficiais de justiça em causa, o AJ, tomou as seguintes medidas de gestão, a saber:

- Ata n.º130, de 19SET2025
 - Cessação de funções de técnico de justiça no JLCrimFx. J3 e recolocação no JCCrimFx. J3.
 - Cessação de funções de técnica de justiça no JLCrimFx. J1 e recolocação no J3.
 - Cessação de funções de técnica de justiça nos serviços do DIAP da Ponta do Sol e recolocação nos serviços do DIAP do Funchal.
- Ata n.º131, de 20NOV2025
 - Manutenção do técnico de justiça a exercer funções e chefia no JFamMenFx. J2.
 - Manutenção do técnico de justiça a exercer funções e chefia no JFamMenFx. J3.
 - Manutenção do técnico de justiça a exercer funções e chefia nos Serviços do DIAP de Santa Cruz.
 - Cessação de funções de técnico de justiça no JLCriFx. J3 e recolocação no JCCrimFx. J1 J2 e J3.



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira
Presidência

- Distribuição e acumulação de funções do técnico de justiça nos serviços da 3.^a seção do DIAP e serviços de Procuradoria Cível do Funchal.
 - Cessação de funções de técnica de justiça no JLCrimFx. J1 e recolocação no J3.
 - Cessação de funções de técnica de justiça no JLCrimFx. J3 e recolocação no JLCrimStaCruz.
 - Cessação de funções de técnica de justiça nos serviços do DIAP da Ponta do Sol e recolocação nos serviços do DIAP do Funchal.
 - Cessação de acumulação de funções de técnica de justiça colocada no DIAP do Porto Santo nos serviços do DIAP do Funchal 3.^a seção, passando a cumular funções na 2.^a seção dos serviços do DIAP do Funchal.
- Ata n.º132, de 27OUT2025
- Acumulação de funções, no apoio de gestão processual, por parte do escrivão do Juízo de Trabalho do Funchal no JLCComGenPtoSanto.

Registe-se, também como reconhecimento e agradecimento, que os funcionários afetos ao JLCivStaCruz e uma das funcionárias do JLCComGenPtoSanto colaboram na execução do serviço do JLCrimStaCruz dada a situação de subdimensão do quadro de funcionários da comarca e do facto de uma das funcionárias deste juízo criminal estar de baixa médica há alguns meses, os primeiros com a assunção de todos os processos de execução e a segunda no cumprimento de despachos/sentenças, situação que já se prolonga há quase dois anos, esta última terminada em NOV2025, aquando da colocação de uma funcionária no juízo local criminal, oriunda do núcleo do Funchal.

Por fim, temos de realçar também o trabalho do único funcionário afeto à gestão da comarca, que vem acumulando com este serviço o trabalho de elaborar todas as contas do JLCivFx., a tramitação de grande parte das execuções por multa dos lugares de juiz 2 e 3 do JLCrimFx. e das execuções do JCCrimFx., e a regularização dos objetos que ainda estavam no arquivo do PalJustFx..

Apreciação global sobre o cumprimento dos objetivos processuais

Em 2025, a ComMadeira registou a entrada de 13.405 processos ao nível da estatística oficial (processos para decisão), uma subida insignificante de mais 73 face ao ano anterior, equivalente a 0,5%, a que se somaram os 11.403 processos pendentes no início desse ano.²¹

O acréscimo de entradas foi sentido nas áreas penal (com mais 19%, passou de 2.403 para 2.869) e laboral (com mais 8%, passou de 590 para 636 processos), sendo que nas restantes áreas, cível (com menos 3%, passou de 7.125 para 6.922 processos), tutelar (com menos 6,5%, passou de 1.229 para 1.148 processos) e instrução criminal (com menos 7,8%, passou de 1.985 para 1.830 processos), a tendência foi de descida, oscilações que não têm qualquer leitura porque temos assistido a variações em diferentes áreas ao longo destes anos.

No final desse ano de 2025, a TxRes. (global) era de 106%, que se traduz numa diminuição de 6% relativamente ao número de entradas, ou seja, entraram 13.405 processos e

²¹ O número de processos entrados no ano de 2025 aproxima-se da média que consideramos previsível para a nossa comarca, entre os treze e os catorze mil processos, tendo em conta os registos anteriores, excepcionando os períodos pós “covid”, quando se registaram aumentos expressivos decorrentes das suspensões de prazos. A única questão que se coloca prende-se com a capacidade de resposta da comarca face a esse número de entradas dadas as dificuldades, cada vez maiores, ao nível dos recursos humanos, quer funcionários quer juizes.



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira Presidência

terminaram 14.161 processos, ficando pendentes 10.467 processos (por decidir), embora o número de processos findos tenha ficado aquém do ano de 2024, com uma diminuição de 1,4% (de 14.356 passou para 14.161 processos).

Relativamente aos processos findos, as áreas cível, laboral e tutelar ficaram acima dos 100%, com relevo para as áreas de execução/cível e tutelar com valores acima dos 120%, enquanto as áreas penal e de instrução criminal registaram valores inferiores a 100%, a primeira com 94% (entraram 2.869 e saíram 2.690 processos) e a segunda com 97% (entraram 1.830 processos e saíram 1.779 processos).

Continuamos a sufragar, como o demonstram os dados atrás referidos, que a comarca não está dependente dos resultados obtidos na área das execuções e na área da instrução criminal (áreas onde temos inúmeros atos sem decisão judicial), porque, mesmo sem estes números, continuaríamos a ter resultados positivos (aliás, a área de instrução criminal não conseguiu obter sequer resultado positivo).

Considerando individualmente cada um dos juízos, verificamos que ficaram:

- acima dos 100%: o JExFx. (com TxRes. de 134%), o JComFx. (com TxRes. de 102%), o JFamMenFx. (com TxRes. de 125%), JTrabFx. (com TxRes. de 104%), e o JLCGenPtaSol (com TxRes. de 103%).
- entre os 97 e os 99%: o JLCGenPtoSanto (com TxRes. de 99%), o JLCivFx. (com TxRes. de 98%), o JLCrimFx. (com TxRes. de 98%), e o JICFx. (com TxRes. de 97%).
- nos 90%: o JLCrimStaCruz (com 90%).
- abaixo dos 90%, temos o JCCivFx. (com TxRes. de 89%) e o JCCrimFx. (com TxRes. de 84%).

O resultado do trabalho dos magistrados e dos oficiais de justiça tem permitido descer a pendência oficial desde a implementação do novo mapa judiciário em setembro de 2014, e, considerando os últimos anos, verificamos que passámos de uma pendência oficial de 16.615 processos no final do ano de 2020 para 10.647 processos no final de 2025, equivalente a uma redução de 36%, apesar do número de entradas, que, durante estes últimos anos, foi, em média, de 13.000 processos por ano.

Ao nível da estatística da secretaria, o ano de 2025, registou a entrada de 13.565 processos e a saída de 15.029 processos, uma diferença positiva de 1.464 processos, que se traduziu numa TxRes. global de 111%.

Esta TxRes. positiva não se verificou em todas as áreas, ficando aquém dos 100%, tal como se sucedeu na estatística oficial, a área penal (com 88%) e a área da instrução criminal (com 97%), sendo de destacar as áreas cível/execuções com 151%, e tutelar com 137%.

Individualmente, obtiveram TxRes.:

- acima dos 100%: o JExeFx. (com 151%), o JComFx. (com 124%), o JFamFx. (com 133%), o JTrabFx. (com 109%), e o JLCivFx. (com 108%).
- igual ou superior a 90%: JICFx. (com 97%), JLCrimFx. (com 97%), o JLCGenPtaSol (com 94%), JLCGenPtoSto (com 92%), e o JCCivFx. (com 91%).
- abaixo dos 90%: o JLCrimStaCruz (com 83%) e o JCCrimFx. (com 68%).

Comparando com o ano 2024, no ano em análise, de 2025, temos mais 0,8% de entradas (no ano de 2024 tivemos 13.460 e no ano de 2025 temos 13.565) e menos 3% de processos findos (no ano de 2024 tivemos 15.479 e no ano de 2025 temos 15.029), registando-se, ainda assim, uma diminuição progressiva do número total de processos em juízo pendentes na



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira Presidência

estatística da secretaria, ficando este ano de 2025 em 17.447 processos pendentes contra os 17.745 pendentes no final de 2024.²²

Em termos mais amplos, será, também, de realçar que, no final de 2020, tínhamos uma pendência de 25.567, pelo que, desde esse ano de 2020, e apesar dos vários milhares de processos entrados, numa média aproximada de 13.000 por ano, diminuimos mais de 11.000 processos, que se cifra numa redução percentual de 32%, o tal valor final de 17.447 processos.

No ano de 2025, a ComMadeira realizou 6.169 diligências/julgamentos (2.409 no primeiro quadrimestre, 1.609 no segundo quadrimestre, e 2.151 no terceiro quadrimestre), destacando-se o JFamMenFx. com 1.497 diligências/julgamentos, o JLCrimFx. com 1.116 diligências/julgamentos, o JLCivFx. com 759 diligências/julgamentos, todos com três lugares de juiz, o JLComGenPtaSol com 502 diligências, com dois lugares de juiz, o JICFx. com 536 diligências, este com um único juiz, e o JTrabFx. com 548 diligências, este também com um único juiz, mas auxiliado por outro juiz, ainda que com trabalho parcial.

Em termos de adiamentos, registaram-se 1.391 adiamentos, com predomínio nos juízos locais criminais do Funchal (com 313 adiamentos) e de Santa Cruz (com 166 adiamentos), e do JICFx. (com 251 adiamentos), os dois primeiros dados o elevado número de processos entrados, a que acresce no juízo local de Santa Cruz a necessidade de compatibilizar as agendas dos juizes em acumulação em substituição da juíza titular, e o último, decorrente da natural sobreposição de diligências imposta pela imprevisibilidade do serviço urgente que caracteriza esse juízo (cfr. Mapa anexo).

O cumprimento dos despachos/decisões continua a ser feito, na maioria esmagadora dos casos, dentro do prazo médio de 2 a 10 dias, registando-se situações de algum atraso em lugares de juiz com maior pendência ou carência de funcionários, nomeadamente nos juízos locais criminais do Funchal (J2 e J3) e de Santa Cruz.

A dilação média na marcação das diligências/julgamento continua a ser de 3 meses, numa variação média de 0 a 6 (cfr. Mapa 3 anexo).

Por fim, refira-se que o número de atos processuais realizados pelos funcionários na área judicial foi 544.858 atos (cfr. Mapa 4 anexo), mais onze mil e setecentos atos praticados quando comparado com o ano anterior (em 2024 praticaram-se 533.125 atos), com relevo para o JLCrimFx. com 99.793 atos, o JFamMenFx. com 86.528 atos, o JLCivFx. com 59.995 atos e JComFx. com 55.530 atos (cfr. Mapa 4 anexo).

Analisando juízo a juízo, podemos concluir o seguinte

Juízo Central Cível

Regista, pelo quarto ano consecutivo, um aumento do número de entradas, este ano de 357 processos, mais 13% do que em 2024, quando registou 316 entradas (216 dos quais referem-se a ações comuns, quando em 2024 esse número era de 201 e em 2023 de 194), subida que também se verificou na estatística da secretaria, com mais 11,5%, de 322 em 2024 passou para 359 processos entrados em 2025.²³

²² O ano de 2020 terminou com uma pendência da secretaria de 25.567 processos, o ano de 2021 de 21.065 processos, o ano de 2022 de 18.539 processos, o ano de 2023, de 18.539 processos, e o ano de 2024, de 17.745 processos.

²³ Em 2021, na estatística oficial, o número de entradas foi de 263 processos, em 2022 de 284 processos, em 2023 de 314 processos, em 2024 de 316 processos, e em 2025 de 357 processos, pelo que desde 2021 o aumento é de 36%.



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira
Presidência

A TxRes. global da estatística oficial fixou-se pelos 89% (no ano anterior foi de 82%), sendo que nenhum dos três lugares de juiz atingiu a meta dos 100%, o J1 esteve próximo, com 97%, o J2 ficou-se pelos 88% e o J3 pelos 82%, resultados que determinaram mais uma vez o aumento da pendência oficial em 9,4%, de 417 processos pendentes no início do ano de 2025 passou para 456 processos pendentes no final desse ano.

Apesar do aumento da pendência, a verdade é que, em 2025, este juízo registou o maior número de processos findos, 318 processos (em 2024, 296 em 2023, 315 em 2022, 284 em 2021, e 256 em 2020), resultado mesmo assim insuficiente, como vimos, face ao número recorde de entradas.

Ao nível da secretaria, a TxRes. ficou-se pelos 91%, com J1 a atingir os 114%, enquanto o J2 e o J3 ficaram-se pelos 81%, acompanhando os respetivos resultados na estatística oficial, sendo de registar que a permanência destes processos na secretaria prende-se, também, com o facto de a maior parte deles ser objeto de recurso, ficando nos tribunais superiores durante alguns meses (ou anos).

Os resultados deste juízo estão ligados, desde logo, ao aumento significativo do número de entradas, e aos constrangimentos com que se debate, a saber, as citações (originárias ou subsequentes) ou as provas a efetivar no estrangeiro e os atrasos decorrentes da realização de algumas perícias e entrega dos respetivos relatórios.

Consigne-se, no entanto, que dado este circunstancialismo, o objetivo de 2025 deste juízo seria obter uma TxRes. próxima dos 100%, meta que mesmo assim ficou aquém do esperado, com a TxRes. de 89%.

No ano de 2025, foram realizadas 127 diligências/julgamentos (no ano de 2024/132 diligências/julgamentos, e no ano de 2023/182 diligências/julgamentos) e praticados 27.089 atos processuais (no ano de 2024/22.978 atos processuais, e no ano de 2023/21.680 atos processuais), com a dilação na marcação de diligências a situar-se nos 3 meses.

Mantêm-se os quadros de funcionários (composto por cinco funcionários) e de juizes (com três lugares de juiz), consignando-se ainda que o Juiz titular do lugar de juiz 2 deste juízo acumula funções, desde fevereiro de 2023, no JLCivStaCruz (cfr. Medidas de gestão).

COMARCA da MADEIRA																						
Estatística Anual de 2025																						
Central	Estatística Oficial										Estatística da Secretaria											
Cível	Pendências				Per -I.		Rácios / Taxas				Pendências				Per -I.		Diferença		Rácios / Taxas			
	P-1	Ent.	Fin.	Pend.	Nº.	%	Cong.	Resol.	Recup.	Litig.	P-1	Ent.	Fin.	Pend.	Nº.	%	Nº.	%	Cong.	Resol.	Recup.	Litig.
J.1.	142	115	112	145	3	2%	127%	97%	44%	12%	204	115	131	188	-16	-8%	43	30%	156%	114%	41%	12%
J.2.	126	124	109	141	15	12%	116%	88%	44%	12%	177	124	100	201	24	14%	60	43%	177%	81%	33%	12%
J.3.	149	118	97	170	21	14%	154%	82%	36%	12%	197	120	97	220	23	12%	50	29%	203%	81%	31%	12%
Total Geral	417	357	318	456	39	9%	131%	89%	41%	36%	578	359	328	609	31	5%	153	34%	176%	91%	35%	36%

A taxa de congestão estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início do ano e o número de processos findos nesse ano
A taxa de resolução (clearance rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e o número de processos entrados
A taxa de recuperação (backlog rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e a adição resultante do número de processos pendentes com o número de processos entrados
A taxa de litigância indica o número de processos entrados por mil habitantes (261313)



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira Presidência

CENTRAL CÍVEL DO FUNCHAL J1, J2 E J3													
ENTRADAS (Estatística Oficial e Secretaria)						SAÍDAS (Estatística Oficial e Secretaria)							
	Entrados 2020	Entrados 2021	Entrados 2022	Entrados 2023	Entrados 2024	Entrados 2025		Findos 2020	Findos 2021	Findos 2022	Findos 2023	Findos 2024	Findos 2025
Total Oficial	279	263	284	314	316	357	Total Oficial	256	284	315	296	263	318
Total Secretaria	282	264	286	319	322	359	Total Secretaria	327	327	340	319	296	328

Central Cível do Funchal J1, J2 e J3 (Estatística Oficial e Secretaria)

Ano	Total Oficial	Total Secretaria
Entrados 2020	279	282
Entrados 2021	263	264
Entrados 2022	284	286
Entrados 2023	314	319
Entrados 2024	316	322
Entrados 2025	357	359

Central Cível do Funchal J1, J2 e J3 (Estatística Oficial e Secretaria)

Ano	Total Oficial	Total Secretaria
Findos 2020	256	327
Findos 2021	284	327
Findos 2022	315	340
Findos 2023	296	319
Findos 2024	263	296
Findos 2025	318	328

Juízo Central Criminal

Registou, no ano de 2025, um aumento significativo de entradas na estatística oficial comparado com o ano transato, de 174 processos entrados em 2024 (165 processos crime e 9 processos cíveis) passou para 233 processos em 2025 (228 processos crime e 5 processos cíveis), que se traduz num acréscimo de 34%, essencialmente na área criminal, valor mais alto registado nos últimos cinco anos.

Apesar de também ter registado um aumento no número de processos findos, com um acréscimo de 7,8%, passou de 181 em 2024 para 195 em 2025,²⁴ a TxRes. global/mista na estatística oficial foi negativa (nos três lugares de juiz e nas duas áreas - crime e cível), com 84% (a área criminal com 82% - o J1 com 89%, o J2 com 79%, e o J3 com 83%, e a área cível com 160% - pouco expressiva dado baixo número de processos que oscilou entre 1 e 6 processos nos três lugares de juiz).

Terminaram 132 processos comuns coletivos (no ano de 2024 foram 103) e permanecem por julgar 173 processos (mais 43 do que no final de 2024), dois quais 27 não podem ser decididos por respeitarem a processos cujo arguido(s) está(ão) em situação de contumácia, por desconhecimento do paradeiro, o que impede a realização do respetivo julgamento (cfr. Mapa 5 anexo).

Os resultados deste juízo, depois de ciclos positivos, ficaram comprometido pelo número exponencial de processos entrados, como verificámos, aumento superior a 30% face ao ano de 2024, conclusão que retiramos também do facto de terem terminado mais processos do que nos anos anteriores. Para além do aumento do número de processos, importa frisar que os processos deste juízo são cada vez mais complexos (em função da extensidade de factos, da prova indireta, e número de arguidos/testemunhas), na maioria com arguidos privados da liberdade, situação esta que cria problemas de agenda, decorrente da priorização destes processos em detrimento de outros não urgentes, com consequentes adiamentos e dilação dos prazos de permanência dos processos em juízo.

Dada a especial conexão, o desempenho na estatística da secretaria também foi negativo, com uma TxRes. de 68% (abaixo dos 77% registados no ano anterior), apesar de terem terminado mais processo do que em 2024 (cerca de 16%), em 2025 terminaram 159 processos e em 2024 findaram 137 processos, embora nesta sede tenhamos de ter em conta a especificidade deste juízo onde os processos permanecem vários anos após decisão, mesmo que transitadas em julgado, por força do cumprimento de penas aplicadas, que podem chegar aos 25 anos de prisão (ou mais, em caso de cumprimento sucessivo de penas), ou por força da

²⁴ Em 2020 findaram 118, em 2021/137 processos, em 2022/176 processos e em 2023/166 processos.



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira
Presidência

declaração de contumácia após o trânsito em julgado da decisão (aqui por não ser possível a execução da pena de prisão), situações que dilatam a permanência dos processos na estatística da secretaria.

No ano de 2024, foram realizadas 129 diligências/julgamentos (no ano de 2024 foram realizadas 113) e praticados 18.476 atos processuais (no ano anterior foram 14.591 atos), enquanto a dilação na marcação de diligências varia entre os 4 e os 6 meses.

A UP é composta por cinco funcionários, enquanto que o quadro de juizes é de três lugares de juiz, um deles, a titular do lugar de juiz 2, encontra-se em situação de acumulação de funções, desde fevereiro de 2025, no JLCrimStaCruz, e outro, a titular do lugar de juiz 2, esteve em acumulação de funções, entre SET2024 e JUL2025, com o juízo de execução de penas de Lisboa.

COMARCA da MADEIRA																							
Estatística Anual de 2025																							
Central		Estatística Oficial												Estatística da Secretaria									
		Pendências				Per -I.		Rácios / Taxas				Pendências				Per -I.		Diferença		Rácios / Taxas			
		P-1	Ent.	Fin.	Pend.	Nº.	%	Cong.	Resol.	Recup.	Litig.	P-1	Ent.	Fin.	Pend.	Nº.	%	Nº.	%	Cong.	Resol.	Recup.	Litig.
J.1.	Crime	52	78	68	62	10	19%	76%	87%	52%	8%	190	78	57	211	21	11%	149	240%	333%	73%	21%	8%
	Cível	2	3	4	1	-1	-50%	50%	133%	80%	0%	8	3	9	2	-6	-75%	1	100%	89%	300%	82%	0%
Sub Total		54	81	72	63	9	17%	75%	89%	53%	8%	198	81	66	213	15	8%	150	238%	300%	81%	24%	8%
J.2.	Crime	43	77	61	59	16	37%	70%	79%	51%	8%	169	77	44	202	33	20%	143	242%	384%	57%	18%	8%
	Cível	4	0	0	4	0	0%	#DIV/0!	#DIV/0!	0%	0%	9	1	5	5	-4	-44%	1	25%	180%	500%	50%	0%
Sub Total		47	77	61	63	16	34%	77%	79%	49%	8%	178	78	49	207	29	16%	144	229%	363%	63%	19%	8%
J.3.	Crime	46	73	58	61	15	33%	79%	79%	49%	7%	191	73	41	223	32	17%	162	266%	466%	56%	16%	7%
	Cível	8	2	4	6	-2	-25%	200%	200%	40%	0%	10	2	3	9	-1	-10%	3	50%	333%	150%	25%	0%
Sub Total		54	75	62	67	13	24%	87%	83%	48%	8%	201	75	44	232	31	15%	165	246%	457%	59%	16%	8%
<i>Crime</i>		141	228	187	182	41	29%	75%	82%	51%	23%	550	228	142	636	86	16%	454	249%	387%	62%	18%	23%
<i>Cível</i>		14	5	8	11	-3	-21%	175%	160%	42%	1%	27	6	17	16	-11	-41%	5	45%	159%	283%	52%	1%
Total Geral		155	233	195	193	38	25%	79%	84%	50%	23%	577	234	159	652	75	13%	459	238%	363%	68%	20%	23%

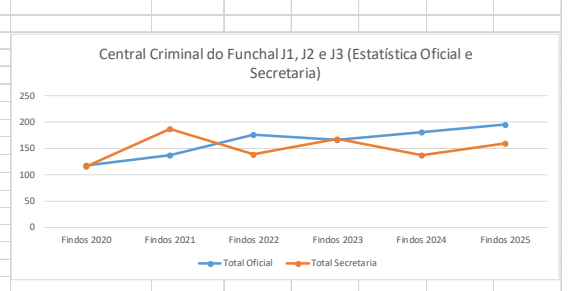
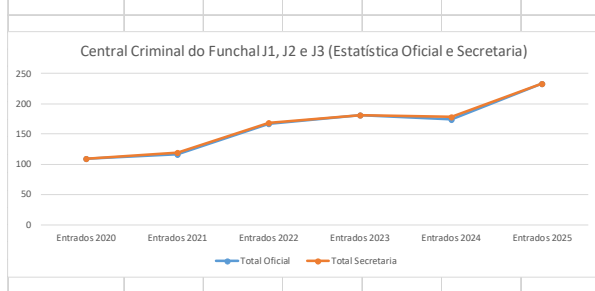
A taxa de congestão estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início do ano e o número de processos findos nesse ano

A taxa de resolução (clearance rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e o número de processos entrados

A taxa de recuperação (backlog rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e a adição resultante do número de processos pendentes com o número de processos entrados

A taxa de litigância indica o número de processos entrados por mil habitantes (261313)

CENTRAL CRIMINAL DO FUNCHAL J1, J2 E J3													
ENTRADAS (Estatística Oficial e Secretaria)						SAÍDAS (Estatística Oficial e Secretaria)							
	Entrados 2020	Entrados 2021	Entrados 2022	Entrados 2023	Entrados 2024	Entrados 2025		Findos 2020	Findos 2021	Findos 2022	Findos 2023	Findos 2024	Findos 2025
Total Oficial	109	116	168	181	174	233	Total Oficial	118	137	176	166	181	195
Total Secretaria	109	119	169	182	178	234	Total Secretaria	116	188	139	167	137	159



Juíz de Comércio do Funchal

O JComFx. registou, pelo segundo ano consecutivo, uma diminuição do número de entradas na estatística oficial, desta vez mais ténue, de 6%, passou de 699 para 656 processos



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira
Presidência

entrados, registo de entradas que é o mais baixo desde 2020 (em 2020 foram 918, em 2021 foram 792, em 2022 foram 815, em 2023 foram 871, e em 2024 foram 699 processos entrados).

A TaxRes. na estatística oficial foi de 102%, com o J1 a registar 103% (findou 340 processos) e o J2 a registar 102% (findou 328 processos), baixando a pendência global de 371 processos para 359 processos, o J1 com 165 e o J2 com 194 processos, devendo consignar-se que, conforme referido anteriormente, a Juíza titular do J2 esteve de baixa a partir do dia 03Dez até ao início do ano de 2026, o que, naturalmente, teve impacto no resultado obtido.

Ao nível da secretaria,²⁵ registou também uma diminuição do número de entradas de 6,2% (passou de 1.978 para 1.855 procesos).

Por sua vez, a TaxRes. média nesta sede atingiu os 124%, o J1 com 135% e o J2 com 111%, com a redução do número de processos pendentes de 1.473 para 1.317 (o J1 com 681 e o J2 com 636 processos).

Este juízo continua a debater-se com outras dificuldades específicas, relacionados com a venda dos bens que integram as massas insolventes (cujos valores oferecidos não são normal ente aceites pelos credores) e o retardamento de alguns AI no cumprimento das suas funções, em especial, na entrega de relatórios e/ou na prestação das contas do processo.

O quadro de funcionários é composto por oito elementos, quatro em cada lugar de juiz, embora o quadro não tenha estado sempre completo ao longo do ano, registando duas ausências temporárias por baixa médica (uma delas seguida de licença de maternidade), entretanto resolvidas.

No ano de 2024, este juízo realizou 259 diligências/julgamentos (no anterior tinham sido realizadas 235 diligências/julgamentos), que são marcadas com uma dilação de três meses, e praticou 55.530 atos processuais (no anterior tinham sido praticados 52.038 atos processos).

Consigna-se, ainda, que as duas Juízas titulares deste juízo estiveram em acumulação de funções, a do J1, durante todo o ano junto do JTrabFx. e desde OUT2025 até Jan2026 no J1 do JLCivFx., e a do J2, no JLComGenPtoSanto entre SET2024 e JAN 2025, e no J1 do JLCivFx. entre FEV e 15JUL2025.

COMARCA da MADEIRA																							
Estatística Anual de 2025																							
Comércio	Estatística Oficial										Estatística da Secretaria												
	Pendências				Per-I.		Rácios / Taxas				Pendências				Per-I.		Diferença		Rácios / Taxas				
	P-1	Ent.	Fin.	Pend.	Nº.	%	Cong.	Resol.	Recup.	Litig.	P-1	Ent.	Fin.	Pend.	Nº.	%	Nº.	%	Cong.	Resol.	Recup.	Litig.	
J.1.	174	331	340	165	-9	-5%	51%	103%	67%	44%	800	336	455	681	-119	-15%	516	313%	176%	135%	40%	34%	
J.2.	197	325	328	194	-3	-2%	60%	101%	63%	43%	673	327	364	636	-37	-5%	442	228%	183%	111%	36%	33%	
Total Geral	371	656	668	359	-12	-3%	56%	102%	65%	87%	1473	663	819	1317	-156	-11%	958	267%	180%	124%	38%	66%	
<small>A taxa de congestão estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início do ano e o número de processos findos nesse ano A taxa de resolução (clearance rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e o número de processos entrados A taxa de recuperação (backlog rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e a adição resultante do número de processos pendentes com o número de processos entrados A taxa de litigância indica o número de processos entrados por mil habitantes (261313)</small>																							

²⁵ Nesta jurisdição, grosso do trabalho do juiz e da UP está concentrado na fase posterior à decisão dos processos de insolvência, pessoal ou societária.



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira Presidência

COMÉRCIO J1, J2													
ENTRADAS (Estatística Oficial e Secretaria)							SAIDAS (Estatística Oficial e Secretaria)						
	Entrados 2020	Entrados 2021	Entrados 2022	Entrados 2023	Entrados 2024	Entrados 2025		Findos 2020	Findos 2021	Findos 2022	Findos 2023	Findos 2024	Findos 2025
Total Oficial	918	792	815	871	699	656	Total Oficial	1191	1050	849	886	777	668
Total Secretaria	930	800	830	1167	706	663	Total Secretaria	1464	1338	1315	1702	996	819

Comércio J1, J2 (Estatística Oficial e Secretaria)								
Ano	Total Oficial	Total Secretaria	Ano	Total Oficial	Total Secretaria	Ano		
Entrados 2020	918	930	Entrados 2022	815	830	Entrados 2024	699	706
Entrados 2021	792	800	Entrados 2023	871	1167	Entrados 2025	656	663

Comércio J1, J2 (Estatística Oficial e Secretaria)								
Ano	Total Oficial	Total Secretaria	Ano	Total Oficial	Total Secretaria	Ano		
Findos 2020	1191	1464	Findos 2022	849	1315	Findos 2024	777	996
Findos 2021	1050	1338	Findos 2023	886	1702	Findos 2025	668	819

Juízo de Execução do Funchal

Este juízo registou uma diminuição do número de entradas na estatística oficial de 6,3%, passou de 1.975 para 1.832 processos (184 incidentes declarativos e 1.648 processos executivos).

Mantém uma produtividade relevante, o que acontece há vários anos, com uma TxResl. global média (dos dois lugares de juiz) de 134% (138% nos processos executivos e 111% nos incidentes declarativos), com o J1 a obter 132% e o J2 a obter 135%, com 2.446 processos findos, fixando a pendência nos 5.099 processos.

A TxRes. média na estatística da secretaria também foi positiva, outra vez com uma marca expressiva, fixada nos 151% (158% nos processos executivos e 113% nos incidentes declarativos), com o J1 a obter 153% e o J2 a obter 149%, de 6.444 processos pendentes no início do ano passou-se para 5.498 processo no final do ciclo.

Conforme referimos, a TxRes. deste juízo, oficial e da secretaria, continua a ser das mais elevadas da comarca, o que acontece desde 2014, também pela especificidade do juízo, com muitos processos sem decisão judicial/sentença, mas com centenas de despacho de expediente, muitos deles de elevada complexidade jurídica.

Mantêm-se os problemas específicos deste juízo, com as citações, originárias ou supervenientes, de intervenientes no estrangeiro, e com o retardamento no fecho dos processos por parte do AE, situações alheias ao funcionamento da UP.

No ano de 2025, a UP deste juízo, constituída por cinco elementos, praticou 41.187 atos processuais (no anterior foram 38.863) e realizou 36 diligências/julgamentos, encontrando-se um único julgamento marcado, para o mês de janeiro deste ano, num dos dois lugares de juiz.



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira
Presidência

COMARCA da MADEIRA																							
Estatística Anual de 2025																							
Execuções		Estatística Oficial										Estatística da Secretaria											
		Pendências				Per -I.		Rácios / Taxas				Pendências				Per -I.		Diferença		Rácios / Taxas			
		P-1	Ent.	Fin.	Pend.	Nº.	%	Cong.	Resol.	Recup.	Litig.	P-1	Ent.	Fin.	Pend.	Nº.	%	Nº.	%	Cong.	Resol.	Recup.	Litig.
J.1.	Exec. (A.E.)	2696	764	1041	2419	-277	-10%	259%	136%	30%	76%	3024	775	1238	2561	-463	-15%	142	6%	244%	160%	33%	78%
	Exec. (O.J.)	12	6	12	6	-6	-50%	100%	200%	67%	1%	15	6	13	8	-7	-47%	2	33%	115%	217%	62%	1%
	Rec. Créditos	17	35	43	9	-8	-47%	40%	123%	83%	4%	25	35	42	18	-7	-28%	9	100%	60%	120%	70%	4%
	Out. Declara.	29	100	96	33	4	14%	30%	96%	74%	10%	64	100	105	59	-5	-8%	26	79%	61%	105%	64%	10%
Sub Total		2754	905	1192	2467	-287	-10%	231%	132%	33%	91%	3128	916	1398	2646	-482	-15%	179	7%	224%	153%	35%	92%
J.2.	Exec. (A.E.)	2874	774	1069	2579	-295	-10%	269%	138%	29%	77%	3174	786	1217	2743	-431	-14%	164	6%	261%	155%	31%	79%
	Exec. (O.J.)	9	4	8	5	-4	-44%	113%	200%	62%	0%	13	4	11	6	-7	-54%	1	20%	118%	275%	65%	0%
	Rec. Créditos	22	35	44	13	-9	-41%	50%	126%	77%	4%	32	35	44	23	-9	-28%	10	77%	73%	126%	66%	4%
	Out. Declara.	54	114	133	35	-19	-35%	41%	117%	79%	11%	97	114	131	80	-17	-18%	45	129%	74%	115%	62%	11%
Sub Total		2959	927	1254	2632	-327	-11%	236%	135%	32%	93%	3316	939	1403	2852	-464	-14%	220	8%	236%	149%	33%	94%
Total Executivos		5591	1548	2130	5009	-582	-10%	262%	138%	30%	206%	6226	1571	2479	5318	-908	-15%	309	6%	251%	158%	32%	157%
Total Declarativos		122	284	316	90	-32	-26%	39%	111%	78%	38%	218	284	322	180	-38	-17%	90	100%	68%	113%	64%	28%
Total Geral		5713	1832	2446	5099	-614	-11%	234%	134%	32%	244%	6444	1855	2801	5498	-946	-15%	399	8%	230%	151%	34%	186%

A taxa de congestão estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início do ano e o número de processos findos nesse ano
A taxa de resolução (clearance rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e o número de processos entrados
A taxa de recuperação (backlog rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e a adição resultante do número de processos pendentes com o número de processos entrados
A taxa de litigância indica o número de processos entrados por mil habitantes (261313)

EXECUÇÃO J1 E J2

ENTRADAS (Estatística Oficial e Secretaria)						SAIDAS (Estatística Oficial e Secretaria)							
	Entrados 2020	Entrados 2021	Entrados 2022	Entrados 2023	Entrados 2024	Entrados 2025		Findos 2020	Findos 2021	Findos 2022	Findos 2023	Findos 2024	Findos 2025
Total Oficial	2000	1745	1874	1730	1957	1832	Total Oficial	3824	4793	2768	2402	2408	2446
Total Secretaria	3287	1780	1901	1766	1978	1855	Total Secretaria	10209	5357	2842	2578	2828	2801

Execução J1 e J2 (Estatística Oficial e Secretaria)

Execução J1 e J2 (Estatística Oficial e Secretaria)

*Juízo de Família e Menores do Funchal*²⁶

Ao nível da estatística oficial, este juízo registou pelo segundo ano consecutivo uma diminuição do número das entradas, este ano de 6% em relação ao ano anterior, de 1.539 passou para 1.447 processos (em 2023 esse número foi de 1.636 e em 2024 foi de 1.539).

Esta baixa do número de entradas foi também registada na estatística da secretaria, com menos 5%, de 1.596 passou para 1.517 processos (1.562 em 2020, 1.620 em 2021, 1.679 em 2022, e 1.733 em 2023).

²⁶ Este juízo, onde a maioria dos processos reveste natureza urgente, que implica, além do mais, a sua tramitação durante as férias judiciais e com prioridade sobre os demais processos não urgentes, debate-se com problemas exógenos ao seu funcionamento, nomeadamente: (i) crescente número de processos de inventário, alguns enviados para tribunal pelos cartórios notariais, repletos de incidentes e irregularidades processuais por decidir, a que acresce a dificuldade de obter uma solução consensual nesta espécie processual por carência ou insuficiência económica dos intervenientes ou outros obstáculos de carácter pessoal; (ii) preferência dos advogados pelos tribunais aquando da instauração de processos de divórcio onde seja necessário regular as competências parentais em detrimento das conservatórias do registo civil; e (iii) a obtenção atempada dos relatórios por parte da EMAT, por insuficiência do quadro de pessoal desta para fazer face ao elevado número de solicitações por parte do tribunal.



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira
Presidência

Ao nível produtividade, a TxRes. global média (dos três lugares de juiz) atingiu os 125% na estatística oficial (o ano de 2024 foi de 128%) e os 133% na estatística da secretaria, (o ano de 2024 foi de 134%).

Em termos de unidade orgânica, na estatística oficial, todos os três lugares de juiz obtiveram uma TxRes. positiva, com o J1 a atingir os 119%, o J2 os 122%, e o J3 os 135%, baixando a pendência oficial em mais de 300 processos, de 1.069 no início do ano, passaram para 705 processos pendentes no final do ano.

Por sua vez, na estatística da secretaria, registou-se igualmente uma baixa expressiva da pendência, de 2.433 processos registados em janeiro de 2025 passaram para 1.928 processos no final desse ano, sendo que também aqui com todas as UP registaram valores positivos, o J1 com 132%, o J2 com 125%, e o J3 com 142%.

Os três lugares de juiz realizaram 1.497 diligências/julgamentos e praticaram 86.528 atos processuais, sendo que o prazo de dilação na marcação de diligências está em 2/3 meses.

COMARCA da MADEIRA																							
Estatística Anual de 2025																							
Família e Menores		Estatística Oficial										Estatística da Secretaria											
		Pendências				Per -I.		Rácios / Taxas				Pendências				Per -I.		Diferença		Rácios / Taxas			
		P-1	Ent.	Fin.	Pend.	Nº.	%	Cong.	Resol.	Recup.	Litig.	P-1	Ent.	Fin.	Pend.	Nº.	%	Nº.	%	Cong.	Resol.	Recup.	Litig.
J.1.	Tutelar	249	370	434	185	-64	-26%	57%	117%	70%	37%	608	379	522	465	-143	-24%	280	151%	116%	138%	53%	38%
	Cível	119	104	128	95	-24	-20%	93%	123%	57%	10%	180	105	119	166	-14	-8%	71	75%	151%	113%	42%	11%
Sub Total		368	474	562	280	-88	-24%	65%	119%	67%	47%	788	484	641	631	-157	-20%	351	125%	123%	132%	50%	48%
J.2.	Tutelar	210	366	469	107	-103	-49%	45%	128%	81%	37%	584	397	497	484	-100	-17%	377	352%	118%	125%	51%	40%
	Cível	117	116	119	114	-3	-3%	98%	103%	51%	12%	195	118	147	166	-29	-15%	52	46%	133%	125%	47%	12%
Sub Total		327	482	588	221	-106	-32%	56%	122%	73%	48%	779	515	644	650	-129	-17%	429	194%	121%	125%	50%	52%
J.3.	Tutelar	284	382	537	129	-155	-55%	53%	141%	81%	38%	727	409	612	524	-203	-28%	395	306%	119%	150%	54%	41%
	Cível	90	109	124	75	-15	-17%	73%	114%	62%	11%	139	109	125	123	-16	-12%	48	64%	111%	115%	50%	11%
Sub Total		374	491	661	204	-170	-45%	57%	135%	76%	49%	866	518	737	647	-219	-25%	443	217%	118%	142%	53%	52%
Tutelares		743	1118	1440	421	-322	-43%	52%	129%	77%	112%	1919	1185	1631	1473	-446	-23%	1052	250%	118%	138%	53%	119%
Cíveis		326	329	371	284	-42	-13%	88%	113%	57%	33%	514	332	391	455	-59	-11%	171	60%	131%	118%	46%	33%
Total Geral		1069	1447	1811	705	-364	-34%	59%	125%	72%	145%	2433	1517	2022	1928	-505	-21%	1223	173%	120%	133%	51%	152%

A taxa de congestão estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início do ano e o número de processos findos nesse ano

A taxa de resolução (clearance rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e o número de processos entrados

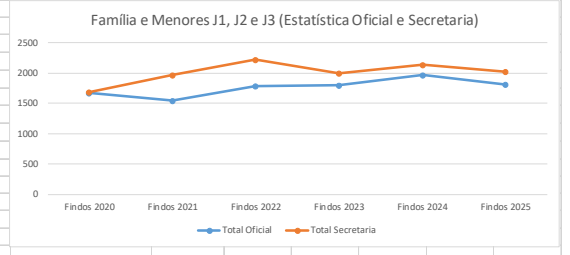
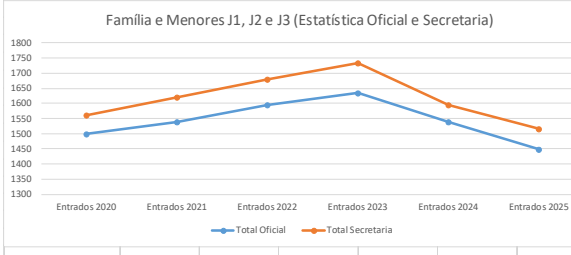
A taxa de recuperação (backlog rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e a adição resultante do número de processos pendentes com o número de processos entrados

A taxa de litigância indica o número de processos entrados por mil habitantes (261313)

FAMÍLIA E MENORES J1, J2 E J3

ENTRADAS (Estatística Oficial e Secretaria)						
	Entrados 2020	Entrados 2021	Entrados 2022	Entrados 2023	Entrados 2024	Entrados 2025
Total Oficial	1499	1540	1594	1636	1539	1447
Total Secretaria	1562	1620	1679	1733	1596	1517

SAÍDAS (Estatística Oficial e Secretaria)						
	Findos 2020	Findos 2021	Findos 2022	Findos 2023	Findos 2024	Findos 2025
Total Oficial	1667	1551	1787	1799	1968	1811
Total Secretaria	1686	1963	2224	1999	2143	2022



*
*



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira
Presidência

Juízo do Trabalho

O número de entradas subiu pelo segundo ano consecutivo.

Na estatística oficial essa subida foi de 12,3% (em 2023 foi de 671, em 2024 foi de 710, e em 2025 foi de 798 processos), enquanto na estatística da secretaria foi de 12,7% (em 2023 foi de 673, em 2024 de 716, e em 2025 foi de 807 processos).

Apesar desta subida do número de entradas, a TxRes. na estatística oficial foi positiva, fixou-se nos 104% (no anterior tinha sido de 91%), com a área laboral a registar 104% e área cível a registar 102%, terminando o ano com 578 processos (no início do ciclo tinha 609 processos), com um acréscimo de saídas/processos findos de 29%.

Este resultado positivo também replicado na estatística da secretaria, onde atingiu uma TxRes. de 109%, a área laboral com 111% e a área cível com 101%, terminando o ano com 801 processos (no início do ciclo tinha 872 processos), com um acréscimo de saídas/processos findos de 19%.

Este júízo beneficia, desde JAN2025, da acumulação de funções por parte da Juíza titular do J1 do JComFx., que assegura o serviço relacionado com as juntas e exames médicos, e registou, igualmente, a substituição da sua juíza titular em SET2025.

Durante o ano de 2025, este júízo realizou 548 diligências/julgamentos (no ano de 2024 foram realizadas 437) e praticou 33.817 atos processuais (no ano de 2024 foram praticados 26.046), verificando-se igualmente uma melhoria na dilação na marcação das diligências/julgamentos, atualmente de 5 meses (contra os 8 meses anteriores).

COMARCA da MADEIRA																							
Estatística Anual de 2025																							
Trabalho		Estatística Oficial										Estatística da Secretaria											
		Pendências				Per -I.		Rácios / Taxas				Pendências				Per -I.		Diferença		Rácios / Taxas			
		P-1	Ent.	Fin.	Pend.	Nº.	%	Cong.	Resol.	Recup.	Litig.	P-1	Ent.	Fin.	Pend.	Nº.	%	Nº.	%	Cong.	Resol.	Recup.	Litig.
J.1.	Laboral	529	636	663	502	-27	-5%	80%	104%	57%	85%	767	644	713	698	-69	-9%	196	39%	108%	111%	51%	64%
	Cível	80	162	166	76	-4	-5%	48%	102%	69%	22%	105	163	165	103	-2	-2%	27	36%	64%	101%	62%	16%
Total Geral		609	798	829	578	-31	-5%	73%	104%	59%	106%	872	807	878	801	-71	-8%	223	39%	99%	109%	52%	81%

A taxa de congestão estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início do ano e o número de processos findos nesse ano
A taxa de resolução (clearance rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e o número de processos entrados
A taxa de recuperação (backlog rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e a adição resultante do número de processos pendentes com o número de processos entrados
A taxa de litigância indica o número de processos entrados por mil habitantes (261313)

TRABALHO													
ENTRADAS (Estatística Oficial e Secretaria)						SAÍDAS (Estatística Oficial e Secretaria)							
	Entrados 2020	Entrados 2021	Entrados 2022	Entrados 2023	Entrados 2024	Entrados 2025		Findos 2020	Findos 2021	Findos 2022	Findos 2023	Findos 2024	Findos 2025
Total Oficial	890	817	712	671	710	798	Total Oficial	897	985	894	695	643	829
Total Secretaria	893	823	720	673	716	807	Total Secretaria	878	1057	946	813	738	878



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira
Presidência

Juízo de Instrução Criminal do Funchal

Este juízo, que divide o seu trabalho em termos estatísticos entre instruções e atos jurisdicionais, registou uma diminuição do número de entradas de 7%, passou de 1.881 (104 instruções e 1.777 atos jurisdicionais) para 1.750 processos (166 instruções e 1.584 atos jurisdicionais).

No entanto, essa diminuição assentou nos atos jurisdicionais, registando, ao invés, um incremento acentuado nas instruções, com mais 46% (de 104 instruções em 2024 passou para 166 instruções em 2025).

A TxRes. oficial global fixou-se nos 97% (no anterior foi de 101%) na estatística oficial (na média entre as instruções, com 75%, e os atos jurisdicionais, com 99%), registando no final do ciclo uma pendência de 162 processos (124 instruções e 38 atos jurisdicionais).

Por sua vez, a estatística da secretaria registou igualmente uma diminuição das entradas, também de 7%, passaram de 1.882 em 2024 para 1.750 em 2025, registando uma TxRes. de 97% (na média entre as instruções, com 76%, e os atos jurisdicionais, com 99%), com registo, no final do ciclo em apreciação, de 205 processos pendentes (167 instruções e 38 atos jurisdicionais).

No ano de 2025, este juízo realizou 536 diligências, salientando-se, além do mais, 108 interrogatórios judiciais, 318 diligências para tomada de declarações para memória futura, e 110 debates instrutórios.

Este juízo tem um único lugar de juiz, embora tenha beneficiado do auxílio da Juíza titular do lugar de juiz 1 do JComFx. entre DEZ2024 e FEV2025, que assegurou a tomada de declarações no âmbito dos processos de violência doméstica, e está dotado de um quadro de funcionários de 4 elementos (embora um deles esteja de baixa médica desde SET2025), tendo praticado de 20.051 atos processuais, estando a última diligência marcada para o mês de MAR2026.

COMARCA da MADEIRA																							
Estatística Anual de 2025																							
Juiz	Estatística Oficial											Estatística da Secretaria											
	Pendências				Per -I.		Rácios / Taxas					Pendências				Per -I.		Diferença		Rácios / Taxas			
Instrução	P-1	Ent.	Fin.	Pend.	Nº	%	Cong.	Resol.	Recup.	Litig.	P-1	Ent.	Fin.	Pend.	Nº	%	Nº	%	Cong	Resol.	Recup.	Litig.	
J.1.	Instr.	83	166	125	124	41	49%	66%	75%	50%	22%	127	166	126	167	40	31%	43	35%	101%	76%	43%	17%
	A.Jur.	30	1584	1576	38	8	27%	2%	99%	98%	211%	30	1584	1576	38	8	27%	0	0%	2%	99%	98%	158%
Total Geral	113	1750	1701	162	49	43%	7%	97%	91%	233%	157	1750	1702	205	48	31%	43	27%	9%	97%	89%	175%	

ENTRADAS (Estatística Oficial e Secretaria)							SAÍDAS (Estatística Oficial e Secretaria)						
	Entrados 2020	Entrados 2021	Entrados 2022	Entrados 2023	Entrados 2024	Entrados 2025		Findos 2020	Findos 2021	Findos 2022	Findos 2023	Findos 2024	Findos 2025
Total Oficial	1613	1700	1710	1721	1881	1750	Total Oficial	1578	1708	1679	1636	1901	1701
Total Secretaria	1613	1701	1710	1723	1882	1750	Total Secretaria	1581	1718	1694	1600	1947	1702

Juízo de Instrução Criminal (Estatística Oficial e Secretaria)

Ano	Total Oficial	Total Secretaria
2020	1613	1613
2021	1700	1701
2022	1710	1710
2023	1721	1723
2024	1881	1882
2025	1750	1750

Juízo de Instrução Criminal (Estatística Oficial e Secretaria)

Ano	Total Oficial	Total Secretaria
2020	1578	1581
2021	1708	1718
2022	1679	1694
2023	1636	1600
2024	1901	1947
2025	1701	1702



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira
Presidência

*Juízo Local Cível do Funchal*²⁷

Este juízo registou uma diminuição do número de entradas na estatística oficial de 12%, passou de 2.061 processos para 1.813 processo.

Ainda assim este último número é superior ao número de entradas registado anualmente entre 2020 e 2023 (ano de 2020/1.236, ano de 2021/1.434, ano de 2022/1.655, ano de 2023/1.606, e ano de 2024/2.061 processos).

Por sua vez, na estatística da secretaria, a diminuição foi de 11,2%, passou de 2.067 para 1.835 processos, também aqui o segundo mais alto dos últimos cinco anos (ano de 2020/1.245, ano de 2021/1.447, ano de 2022/1.655, ano de 2023/1.617, e ano de 2024/2.067 processos).

Durante o ano de 2025 debateu-se com dois problemas: (i) a suspensão, e depois aposentação compulsiva, da Juíza titular do J3 em FEV2025, que foi substituída, até 15 JUL2025, por cinco colegas que dividiram o trabalho entre si, sendo que, atualmente, o serviço deste lugar de juiz é assegurado pela Juíza do art. 107º do RLOSJ e por uma outra Juíza da comarca em acumulação de funções (cfr. Medidas de Gestão); e (ii) a baixa médica da Juíza titular do J1, entre 22OUT e 05NOV2025.

Apesar destes contratempos, na estatística oficial, na média obtida dos três lugares de juiz, a TxRes. global atingiu os 98%, tendo terminado 1.776 dos 1.813 entrados (iniciaram o ano com 1.283 processo e terminaram com 1.320 processos), o J1 registou 93% (tem 481 processo pendentes), o J2 registou 100% (tem 380 processo pendentes), e o J3 registou 101% (tem 459 processo pendentes).

A TxRes. global da secretaria ultrapassou os 100%, ficou-se nos 108% (este ano terminaram 1.975 processos), média obtida dos três lugares de juiz, com o J1 registar 110% (tem 579 processo pendentes), o J2 registou 108% (tem 503 processo pendentes), e o J3 registou 105% (tem 481 processo pendentes).

Durante o ano de 2024, neste juízo foram realizadas 759 diligências/julgamentos (no ano de 2024 foram 811) e foram praticados 59.995 atos processuais (no ano de 2024 foram 65.610), sendo o prazo de dilação na marcação das diligências de 3 a 5 meses.

COMARCA da MADEIRA																							
Estatística Anual de 2025																							
Local	Estatística Oficial											Estatística da Secretaria											
	Pendências				Per-I.		Rácios / Taxas					Pendências				Per-I.		Diferença		Rácios / Taxas			
	P-I	Ent.	Fin.	Pend.	Nº	%	Cong.	Resol.	Recup.	Litig.	P-I	Ent.	Fin.	Pend.	Nº	%	Nº	%	Cong	Resol.	Recup.	Litig.	
J.1.	443	569	531	481	38	9%	83%	93%	52%	57%	636	573	630	579	-57	-9%	98	20%	101%	110%	52%	57%	
J.2.	377	631	628	380	3	1%	60%	100%	62%	63%	554	641	692	503	-51	-9%	123	32%	80%	108%	58%	64%	
J.3.	463	613	617	459	-4	-1%	75%	101%	57%	61%	611	621	653	579	-32	-5%	120	26%	94%	105%	53%	62%	
Total Geral	1283	1813	1776	1320	37	3%	72%	98%	57%	181%	1801	1835	1975	1661	-140	-8%	341	26%	91%	108%	54%	184%	

A taxa de congestão estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início do ano e o número de processos findos nesse ano
A taxa de resolução (clearance rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e o número de processos entrados
A taxa de recuperação (backlog rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e a adição resultante do número de processos pendentes com o número de processos entrados
A taxa de litigância indica o número de processos entrados por mil habitantes (261313)

²⁷ A par dos demais juízos da jurisdição cível, este juízo debateu-se com os problemas naturais desta área, relacionados com a citação (inicial e superveniente) de intervenientes processuais residentes no estrangeiro, com a demora na realização de algumas perícias e com a sanção das irregularidades processuais dos processos de inventário oriundos dos cartórios notariais.



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira Presidência

LOCAL CÍVEL DO FUNCHAL J1, J2 E J3													
ENTRADAS (Estatística Oficial e Secretaria)						SAÍDAS (Estatística Oficial e Secretaria)							
	Entrados 2020	Entrados 2021	Entrados 2022	Entrados 2023	Entrados 2024	Entrados 2025		Findos 2020	Findos 2021	Findos 2022	Findos 2023	Findos 2024	Findos 2025
Total Oficial	1236	1434	1655	1606	2061	1813	Total Oficial	932	1446	1835	1608	2047	1776
Total Secretaria	1245	1447	1665	1617	2067	1835	Total Secretaria	961	1322	1934	1587	2027	1975

Juízo Local Criminal do Funchal

Registou, pelo terceiro ano consecutivo, uma subida no número das entradas, na estatística oficial a subida foi de 13%, com um total de 2.238 entradas (em 2024 foi de 2.238), sendo 1.715 processos crime (em 2024 foi de 1.622 processos) e 759 processos cíveis (em 2024 foi de 616 processos).²⁸

A TxRes. global média, entre crime e cível, foi de 98%, com a área criminal a atingir os 93% e a área cível os 109%, o ano iniciou com 627 processos (519 processos crime e 109 processos cíveis) e terminou com 688 processos (640 processos crime e 48 processos cíveis), sendo que 58 destes processos são referentes a arguidos contumazes.

Apesar de não ter atingido a meta dos 100%, importa frisar que este juízo registou um maior número de processos findos relativamente ao ano anterior, com um acréscimo de 7,4%, com a finalização de 2.474 processos (em 2024, terminaram 2.304 processos).

Ao nível da estatística da secretaria, verificou-se igualmente um aumento do número de entradas de 13% (de 2.243 em 2024 passamos para 2.547 em 2025), com a TxRes. global média a fixar-se nos 97%, o ano iniciou com 2.448 processos (2.246 processos crime e 202 processos cíveis) e terminou com 2.534 processos (2.404 processos crime e 130 processos cíveis).

Também aqui registou-se um aumento do número de processos findos, passou de 2.325 para 2.461 processos, um incremento de 6%.

A par dos demais juízos locais com competência na área criminal, este juízo mantém, à semelhança de anos anteriores, um elevado o número de processos sumários, essencialmente pela prática do crime de condução sob o efeito do álcool, este ano com 418 processos (no ano anterior foram 461, em 2023 foram 413, e em 2022 foram 561 processos), também decorrente da não utilização de medidas alternativas, *maxime*, a suspensão provisória do processo (onde o processo é extinto ainda na fase de inquérito, com a aplicação de sanções/injunções propostas pelo magistrado do MP e aceites pelo arguido, com a concordância do JIC), ou o processo sumaríssimo (em que não há lugar a julgamento, contendo a acusação uma proposta de pena que, a ser aceite pelo arguido, leva à sua homologação pelo juiz do processo), a primeira pelo facto de a Juíza titular do JInstCrimFx., única na ilha da Madeira (mas sem competências na ilha do Porto Santo), não admitir essa possibilidade legal, e a segunda por não ser opção dos MagMP.

²⁸ Este juízo é responsável pela tramitação e decisão das execuções das suas decisões e pela tramitação dos processos executivos decorrentes de coima aplicada por entidades públicas no âmbito de processos de contraordenação.



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira
Presidência

Repetimos que a ComMad. deverá ser das comarcas do país onde o MP recorre menos ao processo sumaríssimo, que constitui, a par da suspensão provisória do processo, um meio diversificação e simplificação processual, onde se privilegia o consenso, e permite incutir maior celeridade e eficácia na administração da justiça penal.

Este ano 2025, na área do Funchal, o MP recorreu ao processo sumaríssimo em 44 processos num total de 1.715 processos, o que equivale a 2,5% dos processos acusados.

O serviço deste juízo, repartido por três unidades de processos, ficou materializado na realização de 1.116 diligências/julgamentos e na prática de 99.793 atos processuais, sendo a dilação de marcação das diligências/julgamentos de 3 a 5 meses.

O quadro de Juizes é composto por três lugares de juiz, sendo que Juíza titular do J1 acumulou funções no JLCCGenPtoSto até JAN2025 e no JLCrimStaCruz desde FEV até DEZ2025.

O quadro de funcionários teve oscilações, decorrentes de baixas médicas, uma delas de longa duração que culminou com a aposentação de uma funcionária, tendo ficado grande parte do tempo a trabalhar com nove funcionários, prevendo-se que, em JAN2026, cada uma das secções passe a contar com quatro elementos.

COMARCA da MADEIRA																							
Estatística Anual de 2025																							
Local		Estatística Oficial										Estatística da Secretaria											
		Pendências				Per -I.		Rácios / Taxas				Pendências				Per -I.		Diferença		Rácios / Taxas			
Criminal		P-1	Ent.	Fin.	Pend.	Nº.	%	Cong.	Resol.	Recup.	Litig.	P-1	Ent.	Fin.	Pend.	Nº.	%	Nº.	%	Cong.	Resol.	Recup.	Litig.
		J.1.	Sumários	2	135	137	0	-2	-100%	1%	101%	100%	14%	125	135	146	114	-11	-9%	114	#DIV/0!	86%	108%
Outros	137		463	428	172	35	26%	32%	92%	71%	46%	496	466	381	581	85	17%	409	238%	130%	82%	40%	47%
Crime	139		598	565	172	33	24%	25%	94%	77%	60%	621	601	527	695	74	12%	523	304%	118%	88%	43%	60%
Cível	31		246	265	12	-19	-61%	12%	108%	96%	25%	67	246	279	34	-33	-49%	22	183%	24%	113%	89%	25%
Sub Total		170	844	830	184	14	8%	20%	98%	82%	84%	688	847	806	729	41	6%	545	296%	85%	95%	53%	85%
J.2.	Sumários	2	142	144	0	-2	-100%	1%	101%	100%	14%	149	142	131	160	11	7%	160	#DIV/0!	114%	92%	45%	14%
	Outros	154	473	442	185	31	20%	35%	93%	70%	47%	550	476	404	622	72	13%	437	236%	136%	85%	39%	48%
	Crime	156	615	586	185	29	19%	27%	95%	76%	62%	699	618	535	782	83	12%	597	323%	131%	87%	41%	62%
	Cível	40	229	252	17	-23	-58%	16%	110%	94%	23%	62	229	244	47	-15	-24%	30	176%	25%	107%	84%	23%
Sub Total		196	844	838	202	6	3%	23%	99%	81%	84%	761	847	779	829	68	9%	627	310%	98%	92%	48%	85%
J.3.	Sumários	3	141	144	0	-3	-100%	2%	102%	100%	14%	195	141	148	188	-7	-4%	188	#DIV/0!	132%	105%	44%	14%
	Outros	220	483	420	283	63	29%	52%	87%	60%	48%	731	488	480	739	8	1%	456	161%	152%	98%	39%	49%
	Crime	223	624	564	283	60	27%	40%	90%	67%	62%	926	629	628	927	1	0%	644	228%	147%	100%	40%	63%
	Cível	38	223	242	19	-19	-50%	16%	109%	93%	22%	73	224	248	49	-24	-33%	30	158%	29%	111%	84%	22%
Sub Total		261	847	806	302	41	16%	32%	95%	73%	85%	999	853	876	976	-23	-2%	674	223%	114%	103%	47%	85%
Total Crime		518	1837	1715	640	122	24%	30%	93%	73%	184%	2246	1848	1690	2404	158	7%	1764	276%	133%	91%	41%	185%
Total Cível		109	698	759	48	-61	-56%	14%	109%	94%	70%	202	699	771	130	-72	-36%	82	171%	26%	110%	86%	70%
Total Geral		627	2535	2474	688	61	10%	25%	98%	78%	254%	2448	2547	2461	2534	86	4%	1846	268%	99%	97%	49%	255%

A taxa de congestão estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início do ano e o número de processos findos nesse ano

A taxa de resolução (clearance rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e o número de processos entrados

A taxa de recuperação (backlog rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e a adição resultante do número de processos pendentes com o número de processos entrados

A taxa de litigância indica o número de processos entrados por mil habitantes (261313)



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira Presidência

LOCAL CRIMINAL DO FUNCHAL J1, J2 E J3												
ENTRADAS (Estatística Oficial e Secretaria)						SAÍDAS (Estatística Oficial e Secretaria)						
	Entrados 2020	Entrados 2021	Entrados 2022	Entrados 2023	Entrados 2024	Entrados 2025	Findos 2020	Findos 2021	Findos 2022	Findos 2023	Findos 2024	Findos 2025
Total Oficial	996	1604	3016	2343	2238	2535	972	1472	2920	2692	2304	2474
Total Secretaria	1005	1609	3020	2355	2243	2547	993	1407	2318	2628	2325	2461

Ano	Total Oficial	Total Secretaria
Entrados 2020	996	1005
Entrados 2021	1604	1609
Entrados 2022	3016	3020
Entrados 2023	2343	2355
Entrados 2024	2238	2243
Entrados 2025	2535	2547

Ano	Total Oficial	Total Secretaria
Findos 2020	972	993
Findos 2021	1472	1407
Findos 2022	2920	2318
Findos 2023	2692	2628
Findos 2024	2304	2325
Findos 2025	2474	2461

Juízo Local de Competência Genérica da Ponta do Sol

O quadro de juízes da ComMad. indica que este juízo tem um único lugar de juiz, mas, a partir setembro de 2023, o CSM, mediante proposta da comarca, agregou este juízo ao juízo do Porto Santo, colocando dois juízes, solução que foi finalmente efetivada em JAN2025 (cfr. III. Juízes e Medidas de Gestão).

O ano de 2025 ficou marcado pela subida significativa do número de entradas, com o acréscimo de 22% na estatística oficial (em 2024 essa subida tinha sido de 14,5%), passando dos 635 registados em 2024 para 777 processos em 2025 (em 2023 foi de 555), dos quais 452 entraram na área cível e 325 na área criminal.

Apesar desta subida, este juízo voltou a registar uma TxRes. global positiva, este ano de 103% (no ano anterior atingiu os 108%), distribuídas entre a área cível com 99% e a área criminal com 108%, tendo findado 799 processos (mais 16,5% do que no ano anterior, em que essas saídas atingiram os 696 processos).

O acréscimo de entradas também foi sentido na estatística da secretaria, com o aumento de 23%, de 637 passou para 782 processos entrados, subida que não foi possível superar com as saídas, registando uma TxRes. negativa de 94%, finalizando 735 processos contra os 765 processos do ano anterior (menos 4% do que no ano anterior).

Durante o ano de 2025, foram realizadas 502 diligências/julgamentos (no ano de 2024 realizaram-se 492) e praticados 38.558 atos processuais (no ano de 2024 foi de 36.402), com as marcações de diligências/julgamentos a serem feitas no prazo de 3 meses.

Mantém o quadro de funcionários que transitou do ano de 2025, composto por cinco oficiais de justiça (que ficará reduzido a quatro a partir de JAN2025) e uma administrativa, que asseguram também todo o serviço externo deste núcleo, onde se registaram a prática de 871 atos processuais.



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira
Presidência

COMARCA da MADEIRA																							
Estatística Anual de 2025																							
Ponta do Sol	Estatística Oficial											Estatística da Secretaria											
	Pendências				Per -I.		Rácios / Taxas					Pendências				Per -I.		Diferença		Rácios / Taxas			
	P-1	Ent.	Fin.	Pend.	Nº	%	Cong.	Resol.	Recup.	Litig.	P-1	Ent.	Fin.	Pend.	Nº	%	Nº	%	Cong.	Resol.	Recup.	Litig.	
J.I.	Sumários	1	123	123	1	0	0%	1%	100%	99%	12%	65	123	92	96	31	48%	95	9500%	85630%	75%	49%	12%
	Outros	85	202	229	58	-27	-32%	37%	113%	80%	20%	275	202	203	274	-1	0%	216	372%	135%	100%	43%	20%
	Tot. Crime	86	325	352	59	-27	-31%	24%	108%	86%	33%	340	325	295	370	30	9%	311	527%	115%	91%	44%	33%
	Exec. (A.E.)	4	21	24	1	-3	-75%	17%	114%	96%	2%	6	21	21	6	0	0%	5	500%	29%	100%	78%	2%
	Exec. (O.J.)	46	81	108	19	-27	-59%	43%	133%	85%	8%	57	81	93	45	-12	-21%	26	137%	61%	115%	67%	8%
	Outro Cível	276	350	315	311	35	13%	88%	90%	50%	35%	390	355	326	419	29	7%	108	35%	120%	92%	44%	36%
	Tot. Cível	326	452	447	331	5	2%	73%	99%	57%	45%	453	457	440	470	17	4%	139	42%	103%	96%	48%	46%
Total Geral	412	777	799	390	-22	-5%	52%	103%	67%	78%	793	782	735	840	47	6%	450	115%	108%	94%	47%	78%	

A taxa de congestão estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início do ano e o número de processos findos nesse ano

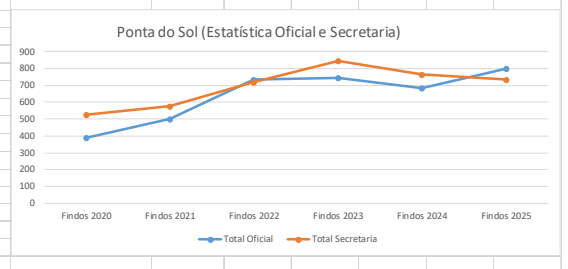
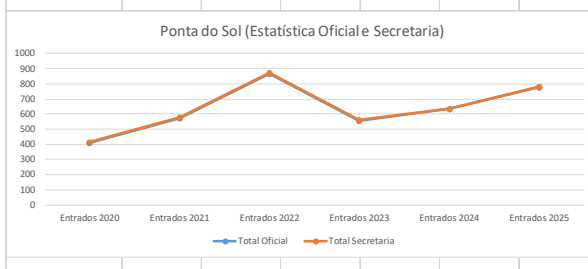
A taxa de resolução (clearance rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e o número de processos entrados

A taxa de recuperação (backlog rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e a adição resultante do número de processos pendentes com o número de processos entrados

A taxa de litigância indica o número de processos entrados por mil habitantes (261313)

JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA DE PONTA DO SOL

ENTRADAS (Estatística Oficial e Secretária)						SAÍDAS (Estatística Oficial e Secretária)							
	Entrados 2020	Entrados 2021	Entrados 2022	Entrados 2023	Entrados 2024	Entrados 2025		Findos 2020	Findos 2021	Findos 2022	Findos 2023	Findos 2024	Findos 2025
Total Oficial	409	575	868	555	635	777		387	503	735	745	686	799
Total Secretária	413	579	872	560	637	782		527	576	717	845	765	735



Juízo Local de Competência Genérica de Porto Santo

Registou um decréscimo, mínimo, no número de processos entrados relativamente ao ano de 2024, de 0,8%, de 250 processos em 2024 passou para 248 processos em 2025.

Atingiu a TxRes. oficial global de 99% na estatística oficial (decomposta por 96% na área cível, 106% na área criminal, 93% na área tutelar, e 50% na área da instrução criminal, esta última percentagem sem expressão relevante porque estamos a falar de 4 processos).

No que concerne à estatística da secretaria, o número de entradas deste ano igualou o número de entradas do ano anterior, 252 processos, e registou uma TxRes. global de 92% (78% na área cível, 102% na área criminal, 94% na área tutelar e 75% na área da instrução criminal, este último também sem expressão pela razão já exposta).

Conta com dois Juízes desde JAN2025, que acumulam com o serviço do JLCGenPtaSol, e tem duas funcionárias afetas ao respetivo serviço judicial.

No ano de 2025, a UP praticou 9.227 atos processuais (no ano de 2024 realizaram 9.150) e foram realizadas 133 diligências/julgamentos (no ano de 2024 realizaram 144), que estão a ser marcadas com a dilação inferior a dois meses.

Consigna-se, nesta sede, uma das funcionárias da UP deste auxiliou a UP do JLCrimStaCruz até NOV2025, como já tivemos ocasião de referir anteriormente.



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira
Presidência

COMARCA da MADEIRA																							
Estatística Anual de 2025																							
Porto Santo		Estatística Oficial										Estatística da Secretaria											
		Pendências				Per -I.		Rácios / Taxas				Pendências				Per -I.		Diferença		Rácios / Taxas			
		P-1	Ent.	Fin.	Pend.	N.º	%	Cong.	Resol.	Recup.	Litigan.	P-1	Ent.	Fin.	Pend.	N.º	%	N.º	%	Cong.	Resol.	Recup.	Litig.
J.1.	Cível	50	75	72	53	3	6%	69%	96%	58%	8%	68	76	59	85	17	25%	32	60%	115%	78%	4%	8%
	Sumários	0	9	9	0	0	#DIV/0!	0%	100%	100%	1%	17	9	16	10	-7	-41%	10	#DIV/0!	106%	178%	62%	1%
	Outros	15	54	58	11	-4	-27%	26%	107%	84%	5%	70	56	50	76	6	9%	65	591%	140%	89%	40%	6%
	Crime	15	63	67	11	-4	-27%	22%	106%	86%	6%	87	65	66	86	-1	-1%	75	682%	132%	102%	43%	7%
	Tutelar	11	30	28	13	2	18%	39%	93%	68%	3%	32	31	29	34	2	6%	21	162%	110%	94%	46%	3%
	Instrução	2	2	1	3	1	50%	200%	50%	25%	0%	3	2	2	3	0	0%	0	0%	150%	100%	40%	0%
A.Jur.	0	78	77	1	1	#DIV/0!	0%	99%	99%	8%	0	78	77	1	1	#DIV/0!	0	0%	0%	99%	99%	8%	
Total Geral		78	248	245	81	3	4%	32%	99%	75%	25%	190	252	233	209	19	10%	128	158%	82%	92%	53%	25%

A taxa de congestão estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início do ano e o número de processos findos nesse ano

A taxa de resolução (clearance rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e o número de processos entrados

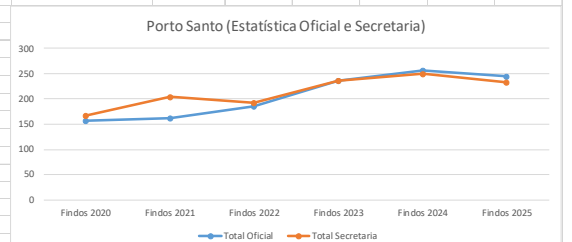
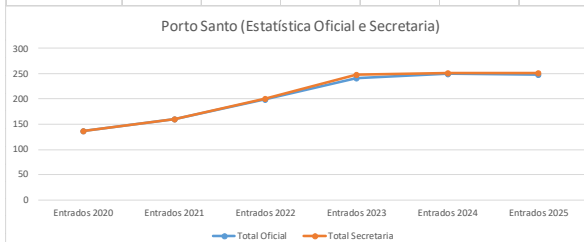
A taxa de recuperação (backlog rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e a adição resultante do número de processos pendentes com o número de processos entrados

A taxa de litigância indica o número de processos entrados por mil habitantes (261313)

JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA DO PORTO SANTO

ENTRADAS (Estatística Oficial e Secretaria)						
	Entrados 2020	Entrados 2021	Entrados 2022	Entrados 2023	Entrados 2024	Entrados 2025
Total Oficial	136	161	199	242	250	248
Total Secretaria	136	161	201	249	252	252

SAÍDAS (Estatística Oficial e Secretaria)						
	Findos 2020	Findos 2021	Findos 2022	Findos 2023	Findos 2024	Findos 2025
Total Oficial	156	162	185	236	257	245
Total Secretaria	167	205	193	237	250	233



Juízo Local Cível de Santa Cruz

Após três anos de acréscimos de entradas, no ano de 2025, este juízo registou uma descida ligeira do número de entradas ao nível da estatística oficial, de 7,8%, passou de 472 processos (em 2024) para 435 processos (em 2025).

A TxRes. na estatística oficial ficou nos 99% (no ano anterior foi de 88%), no final do ano a pendência era de 381 processos (no início do ano estavam pendentes 376 processos), verificando-se uma melhoria ao nível das saídas de mais 3% (findaram 430 processos contra os anteriores 417).

Na estatística da secretaria, o número de entradas também foi menor do que no ano anterior, cerca de 9%, passou de 482 (em 2024) para 438 processos (em 2025).

A TxRes. na estatística da secretaria foi positiva, ficou-se nos 109%, o ano iniciou com 519 processos e terminou com 438 processos.

Durante o ano de 2025, foram realizadas 194 diligências/julgamentos (no ano anterior foram realizadas 215) e praticados 19.443 atos processuais (no ano anterior foram 20.338), sendo de dois meses a dilação na marcação de diligências/julgamentos.

Este juízo continua a beneficiar de uma acumulação de funções por parte do Juiz titular do J2 do JCCivFx., que auxilia este juízo desde 2023 (cfr. Medidas de Gestão).

Por fim, refira-se que a UP deste juízo, constituída por quatro elementos, para além de auxiliar o juízo local criminal deste Juízo de Santa Cruz, com a tramitação de todos os processos



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira
Presidência

executivos, assume parte do serviço externo de todo o núcleo de Santa Cruz, e um dos seus elementos auxilia ainda o serviço no Juízo de Proximidade de São Vicente, o que fez sozinho desde dezembro de 2023 até outubro de 2024, período durante o qual a oficial de justiça adstrita a este juízo local esteve de baixa médica e, depois, de licença de maternidade.

COMARCA da MADEIRA																						
Estatística Anual de 2025																						
Santa Cruz	Estatística Oficial										Estatística da Secretaria											
	Pendências				Per -I.		Rácios / Taxas				Pendências				Per -I.		Diferença		Rácios / Taxas			
	P-1	Ent.	Fin.	Pend.	Nº.	%	Cong.	Resol.	Recup.	Litig.	P-1	Ent.	Fin.	Pend.	Nº.	%	Nº.	%	Cong.	Resol.	Recup.	Litig.
<i>J.Cível</i>	376	435	430	381	5	1%	87%	99%	53%	58%	519	438	477	480	-39	-8%	99	26%	109%	109%	50%	44%

JUÍZO DE COMPETÊNCIA SANTA CRUZ LOCAL CÍVEL													
ENTRADAS (Estatística Oficial e Secretaria)						SAÍDAS (Estatística Oficial e Secretaria)							
	Entrados 2020	Entrados 2021	Entrados 2022	Entrados 2023	Entrados 2024	Entrados 2025		Findos 2020	Findos 2021	Findos 2022	Findos 2023	Findos 2024	Findos 2025
Total Oficial	326	268	438	451	472	435	Total Oficial	252	209	426	498	417	430
Total Secretaria	336	418	444	455	482	438	Total Secretaria	305	441	447	541	484	477

Ano	Total Oficial	Total Secretaria
2020	326	336
2021	268	418
2022	438	444
2023	451	455
2024	472	482
2025	435	438

Ano	Total Oficial	Total Secretaria
2020	252	305
2021	209	441
2022	426	447
2023	498	541
2024	417	484
2025	430	477

Juízo Local Criminal de Santa Cruz

Este ano ficou marcado pela ausência da Juíza titular deste juízo, desde FEV2025, ausência que tentamos ultrapassar através de acumulações de funções por parte de juízas colocadas na comarca e com a afetação da juíza do art. 107º do RLOSJ (cfr. Medidas de Gestão).

Para além desta ausência, este juízo esteve quase todo o ano a trabalhar com 3 funcionárias, menos uma do que o normal, embora tenha beneficiado do auxílio dos elementos do juízo cível deste juízo e de uma funcionária do JLCGenPtaSol.

Estas duas ausências diminuíram a capacidade deste juízo responder ao aumento exponencial do número de entradas, em especial na área criminal.

Com efeito, este juízo registou, depois de dois anos de descida, um aumento significativo do número global (cível e crime) de entradas, de 31%, com 524 processos entrados, 416 na área criminal e 108 na área cível (em 2022 foram 720 entradas, 381 na área criminal e 339 na área cível, em 2023 foram 438 entradas, 369 na área criminal e 69 na área cível, e em 2024 foram 400 processos, 294 na área criminal e 106 na área cível).

A TxRes. global na estatística oficial foi de 90%, na combinação entre a área penal com 89% e a área cível com 93%, tendo terminado o ano com uma pendência de 235 processos (134 processos na área criminal e 45 na área cível), sendo que 12 destes processos referem-se a arguidos contumazes.

Ao nível da estatística da secretaria, registou também um aumento significativo das entradas, de mais 33%, com 526 processos, 417 na área criminal e 109 na área cível (em 2022 foram 720 entradas, 381 na área criminal e 339 na área cível, em 2023 foram 442 entradas, 372



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira
Presidência

na área criminal e 70 na área cível, e em 2024 foram 401 entradas, 295 na área criminal e 106 na área cível).

Por sua vez, a TxRes. fixou-se nos 83% (82% na área criminal e 88% na área cível), o que levou à subida da pendência, de 626 para 713 (642 na área criminal e 71 na área cível).

No ano de 2025, neste juízo foram realizadas 333 diligências/julgamentos (no ano de 2024 realizaram 601 diligências/julgamentos) e praticados 27.051 atos processuais (no ano de 2024 foram praticados 27.607), enquanto a dilação na marcação de diligências/julgamentos está nos quatro meses.

COMARCA da MADEIRA																							
Estatística Anual de 2025																							
Santa Cruz		Estatística Oficial										Estatística da Secretaria											
		Pendências				Per -I.		Rácios / Taxas				Pendências				Per -I.		Diferença		Rácios / Taxas			
		P-1	Ent.	Fin.	Pend.	Nº.	%	Cong.	Resol.	Recup.	Litig.	P-1	Ent.	Fin.	Pend.	Nº.	%	Nº.	%	Cong.	Resol.	Recup.	Litig.
J. Crime	Cível	45	108	100	53	8	18%	45%	93%	65%	11%	58	109	96	71	13	22%	18	34%	60%	88%	57%	11%
	Sumários	0	68	67	1	1	#DIV/0!	0%	99%	99%	7%	72	68	71	69	-3	-4%	68	6800%	101%	104%	51%	7%
	Outros	135	348	302	181	46	34%	45%	87%	63%	35%	496	349	272	573	77	16%	392	217%	182%	78%	32%	35%
	Tot. Crime	135	416	369	182	47	35%	37%	89%	67%	42%	568	417	343	642	74	13%	460	253%	166%	82%	35%	42%
Total		180	524	469	235	55	31%	38%	90%	67%	52%	626	526	439	713	87	14%	478	203%	143%	83%	38%	53%

A taxa de congestão estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início do ano e o número de processos findos nesse ano

A taxa de resolução (clearance rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e o número de processos entrados

A taxa de recuperação (backlog rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e a adição resultante do número de processos pendentes com o número de processos entrados

A taxa de litigância indica o número de processos entrados por mil habitantes (261313)

JUÍZO DE COMPETÊNCIA SANTA CRUZ LOCAL CRIMINAL

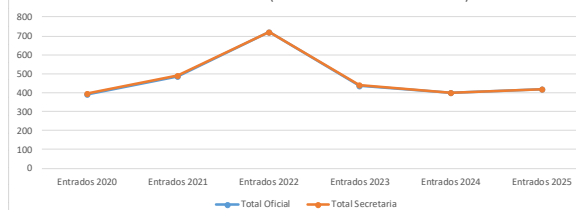
ENTRADAS (Estatística Oficial e Secretaria)

	Entrados 2020	Entrados 2021	Entrados 2022	Entrados 2023	Entrados 2024	Entrados 2025
Total Oficial	389	486	720	438	400	416
Total Secretaria	395	490	720	442	401	417

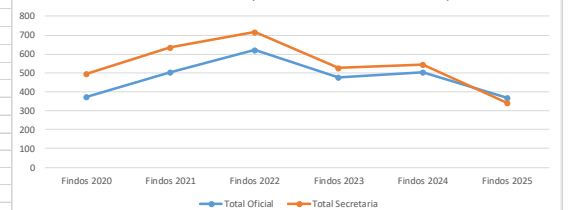
SAIDAS (Estatística Oficial e Secretaria)

	Findos 2020	Findos 2021	Findos 2022	Findos 2023	Findos 2024	Findos 2025
Total Oficial	374	502	622	475	504	369
Total Secretaria	496	633	717	528	543	343

Santa Cruz Criminal (Estatística Oficial e Secretaria)



Santa Cruz Criminal (Estatística Oficial e Secretaria)



Juízo de Proximidade de São Vicente

A este juízo está afeto um único funcionário, que assegura o atendimento pessoal e telefónico dos utentes - dá informações sobre a situação de processos, emite certificados de registo criminal, e colabora com o DIAP do Funchal, com as notificações referentes aos processos de inquérito contra desconhecidos.

Por norma, trabalha neste edifício uma única funcionária, que beneficia de uma redução de serviço (pós-maternidade), sendo coadjuvada por um dos funcionários do núcleo de Santa Cruz.



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira
Presidência

Monitorização da atividade dos juízos de proximidade - São Vicente Ano 2025			
	<i>Atendimento telefónico</i>	<i>Atendimento presencial</i>	<i>Emissão de Certificados de Registo Criminal (CRC)</i>
Janeiro	19	55	13
Fevereiro	21	68	21
Março	21	60	9
Abril	15	47	20
Maior	16	56	16
Junho	10	39	7
Julho	8	57	28
Agosto	8	91	37
Setembro	20	114	75
Outubro	24	89	37
Novembro	11	72	30
Dezembro	11	33	6
TOTAL	184	781	299

Refira-se, por fim, que, desde o verão passado, as instalações deste juízo não permitem a realização de julgamentos das áreas cível e criminal do juízo local do Funchal, situação que aguarda uma solução por parte do IGFEJ e do Município de São Vicente (cfr. Instalações e equipamentos/Núcleo de São Vicente).

Serviço do Balcão +

O Balcão + tem como objetivo a centralização do atendimento num único local, com a consequente redução da circulação do cidadão nos edifícios dos tribunais, proporciona, desta forma, uma experiência mais organizada e fluída dos utentes e, em simultâneo, evita as interrupções do trabalho dos oficiais de justiça adstritos às outras UP.

Este serviço está instalado no PJFx., ao qual é afetada um funcionário em sistema rotativo entre os vários juízos instalados neste edifício, para além dos demais funcionários da UP central que, para além de outro serviço, auxiliam no atendimento do público.

Durante o ano de 2025, este serviço que atendeu 14.771 pessoas (em 2024 registou 15.477 atendimentos), um número significativo que revela o esforço dos que aí trabalham.

Balcão + (Atendimentos)

Total de Registos	1627
Registos	1 a 10
Soma Total	14771

Serviço Externo

Para além do serviço entre portas, a ComMad. assegura a realização de atos processuais no exterior, nomeadamente citações, notificações, apreensão de bens ou execução de despejo, o que é feito em todos os núcleos.



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira
Presidência

Assim, no Funchal, o serviço é externo é assegurado por dois funcionários em exclusivo, que também realizam o serviço de São Vicente e parte do serviço de Santa Cruz, sendo o restante serviço deste último juízo assegurado pelos funcionários da respetiva área cível.

O serviço externo de Ponta do Sol e do Porto Santo é assegurado pelos funcionários do respetivo núcleo.

Em 2025, a ComMad. cumpriu 2.859 atos processuais (em 2024/2.789), sendo 1.904 no Funchal (em 2024/2.045), 350 na Ponta do Sol (em 2024/318), 104 no Porto Santo (em 2024/135), e 501 em Santa Cruz (em 2024/426).

Mapas Serviço Externo
Serviço Externo
01-01-2025 a 31-12-2025

Espécie	Vindos Período Anterior	Entrados no Período	Total	Findos						Pendente Finais
				Devolvid a Pedido	Devolvid Cumprido	Devolvid não Cumprido	Devolvid Parc. Cumprido	Outros Motivos	Total	
Mandados	97	1446	1543	7	1444	36	1	0	1488	55
Cartas Precatórias/Rogatórias	58	355	413	14	345	20	4	11	394	19
Outros Processos	95	926	1021	1	872	70	31	3	977	43
Total	250	2727	2977	22	2661	126	36	14	2859	117

Fonte: CITIUS

*Serviços de arquivo*²⁹

A ComMad. dispõe de arquivo em todos os núcleos, incluindo no JProxSãoVic., embora o arquivo do PJFx. funcione como o centro desses serviços.

Atualmente, estão adstritos em exclusividade a estes serviços quatro funcionários no núcleo do Funchal e um funcionário no núcleo de Santa Cruz, enquanto que nos outros núcleos, Ponta do Sol, Porto Santo e São Vicente, esses serviços são assumidos pelos respetivos funcionários, com o auxílio dos funcionários do Funchal.

No ano de 2025, foram eliminados 15.027 processos e remetidos para o arquivo regional da Madeira 2.571 processos, num total de 17.598 processos tramitados, conforma mapa que segue infra.

ARQUIVO			
Tribunal	Eliminados	Arquivo Regional (remessa)	Parciais
Funchal	12670	2571	15241
Santa Cruz	2357	0	2357
Ponta do Sol	0	0	0
Porto Santo	0	0	0
TOTAIS	15027	2571	17598

²⁹ Dependentes das secretarias judiciais os arquivos dos tribunais articulam-se, a montante, com as secções de processos e, a jusante, com as instituições arquivísticas nacionais, mais propriamente com o Arquivo Nacional da Torre do Tombo e com os arquivos distritais, para onde os tribunais remetem os processos e documentos que, pelo relevo do seu valor probatório ou informativo, são considerados de conservação permanente. Esta documentação judicial é conservada durante um determinado prazo nos arquivos dos tribunais. Decorrido este prazo, a documentação que detiver valor enquanto testemunho de direitos e de obrigações ou enquanto material para investigação científica, é enviada para os arquivos distritais (arquivos históricos) ou eliminada se não lhe for reconhecido qualquer tipo de valor.



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira Presidência

Ao longo dos últimos quatro anos, a gestão da ComMad. optou por manter as equipas de funcionários de cada uma das unidades de processos para criar estabilidade nos serviços com a interiorização dos respetivos métodos de trabalho, por forma a incrementar a produtividade e, conseqüentemente, obter maior eficácia na resposta aos utentes da justiça, opção que continuamos a entender ser a mais acertada.

A estratégia seguida vê-se agora posta em causa pela carência de funcionários, com saídas definitivas para aposentação ou ausências temporárias, com baixas médicas de curta e/ou longa duração, o que exige uma abordagem diferente, face à ausência de resposta por parte da tutela, que terá de passar pela rotatividade de funcionários ou cooperação entre unidades de processos, solução que, por vezes, não encontra amparo junto de funcionários, respetivas chefias e magistrados.

Apesar das contrariedades vivenciadas mais uma vez no ano de 2025, ligadas à falta ou carência de funcionários e de Juizes, a ComMad. conseguiu apresentar um resultado globalmente positivo, com as áreas cível, labora e tutelar a superar a TxRes. dos 100%, enquanto a área penal e instrução criminal ficaram próximas dessa meta, com 94% e 97% respetivamente.

Podemos, pois, concluir os objetivos fixados para os vários juízos que compõem a ComMad. foram alcançados em termos de TxRes., de dilação na marcação das diligências e no tempo de duração dos processos, exceção feita aos JCCivFx., e o JTrabFx. e o JLCivStaCruz que, pelas razões acima aduzidas na apreciação individual de cada juízo, não conseguiram almejar as metas que fixadas.

V. Instalações e equipamentos

O TJComMad. dispõe de seis edifícios, para além do denominado armazém de Santo Amaro, distribuídos pelos seus quatro núcleos (Funchal, Ponta do Sol, Porto Santo e Santa Cruz).

Núcleo do Funchal

Ed. Funchal 2000

Este edifício é propriedade conjunta do Estado Português e da Região Autónoma da Madeira e alberga os Juízos Centrais, Criminal, Cível e Trabalho, e as Conservatórias do Registo do Funchal, Civil, Comercial e Automóvel, e Predial.

Este edifício, com mais de 30 anos, e nunca antes intervencionado, apresentava degradação acentuada das suas fachadas, em especial a fachada norte, situação que urgia solucionar com a sua reparação integral.

As diligências da comarca para a realização desta obra iniciaram-se no último trimestre de 2021, com uma exposição ao IGFEJ, sendo que a partir daí decorreram conversações, intermediadas pela comarca, entre este instituto e a DRESC, esta tutelada pela SREI, que incluiu a elaboração de um levantamento de patologias por parte daquela direção regional, com indicação de soluções técnicas e do respetivo valor de reparação.

Após assinatura do contrato interadministrativo entre a RAM e o IGFEJ em finais de 2024, as obras de recuperação das fachadas e dos caixilhos das janelas iniciaram-se em abril último sob a égide da SREI, tendo terminado no passado mês de agosto.



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira Presidência

Refira-se que, também por iniciativa da comarca, a fachada frontal na parte do rés-do-chão foi revestida a pedra (basalto madeirense) para facilitar a sua manutenção (evitando pinturas periódicas), intervenção que conferiu maior dignidade ao edifício.

Neste edifício, ficam a faltar duas obras, uma nas zonas comuns, com a reparação das colunas e do piso da garagem (que a DRESC está a ultimar, para propor ao IGFEJ uma nova parceria de intervenção conjunta), e outra no piso onde estão instalados os juízos centrais cível e criminal, com a substituição das madeiras do chão das duas salas de audiência (situação já comunicada ao IGFEJ e que aguarda resposta).

Palácio da Justiça do Funchal

No PJFx., propriedade do município do Funchal, estão instalados os JLCiv.eCrimFx., o JComFx., o JExFx., o JFamMenFx. e o JInstCrimFx., e todos os serviços do MP de apoio a estes juízos e o serviço de DIAPFx..

Apesar a recuperação deste edifício, entre 2014 e 2017, persistem duas situações por resolver (referidas nos anteriores relatórios), uma estrutural, relacionada com deterioração das calceiras interiores que provoca infiltrações que afetam as salas de audiências e escadarias interiores, cuja reparação está dependente da apresentação de uma solução técnica que ainda não obteve consenso junto do IGFEJ, e outra de subdimensão do espaço para os serviços aí instalados, referente às necessidades, por um lado, de transferir o JFamMenFx. para outro edifício, face às especificidades desta jurisdição, por forma a dotar as respetivas instalações de salas de espera e de audição de crianças e jovens, e, por outro lado, de reinstalar os serviços do MP nas áreas do PJFx. que venham a ser libertadas pela saída do JFamMenFx. (atualmente os serviços do MP estão instalados nas salas da cave).

Em relação às obras, a comarca tem diligenciado pela apresentação de soluções técnicas (e respetivos orçamentos) que respondam aos problemas detetados, mas estas não têm sido aceites pelo IGFEJ, entidade sem qualquer iniciativa na procura dessas soluções, que se limita a apreciar e rejeitar as propostas que vão sendo apresentadas.

Apesar desta postura, diligenciamos mais uma vez pela obtenção de um parecer técnico e orçamento para resolução das infiltrações, estando neste momento a aguardar a sua entrega, sendo de frisar que, dadas as especificidades deste prédio, qualquer intervenção tem de ser devidamente ponderada, sob pena de pormos em causa a integridade e o valor arquitetónico do edifício.

No que concerne à subdimensão do edifício face aos serviços aí instalados, a proposta da saída do JFamMenFx. do PJFx. permitiria libertar seis gabinetes de magistrados (no último piso, ocupados pelos juízes e procuradores da área da família e menores), e uma unidade de processos (na cave, referente aos serviços judiciais e do MP da jurisdição de família e menores), com capacidade para 18/20 funcionários, onde seriam instalados, respetivamente, os serviços de gestão da comarca (juiz presidente e coordenadora do MP) e os serviços do DIAPFx..

Gorada a possibilidade de instalar o JFamMenFx. no Ed. 2000, face à intransigência do DGAJ, a solução passa pela sua instalação na parte nascente do edifício da Alfândega do Funchal, mudança que está dependente da celebração de um contrato interadministrativo tripartido entre o IGFEJ, a ESTAMO e a AT, que aguarda a assinatura há mais de um ano, para



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira
Presidência

depois passarmos à elaboração de um projeto que idealize a inclusão dos diversos serviços e valências desse juízo no prédio atrás referido.^{30 31}

Apesar de todos conhecermos as necessidades desta jurisdição e as suas especificidades, propagadas por todos, a verdade é que esta situação nos parece inultrapassável já que as entidades regionais e nacionais não se mostram recetíveis à sua resolução.

Ainda assim continuaremos a insistir e a indicar soluções, nada mais sendo possível da nossa parte dadas as nossas limitações nesta área.

Refira-se que este edifício não permite igualmente a instalação de um gabinete de apoio à vítima, serviço que, no nosso entender, exige instalações condignas e com privacidade, para além de ter de funcionar junto dos serviços do MP, que, como vimos, também não dispõem de espaços com condições para o exercício das suas funções.

A solução sugerida pela CoorMP, no nosso entender, não reúne estas condições, porque o lugar sugerido, para além de exíguo, fica no corredor de acesso à sala dos advogados, junto a outro corredor, este central, onde estão instalados o balcão + e a secretaria central, logo com muita afluência de pessoas, e que serve também de local de espera para a chamada para diligências que se realizam nas cinco salas aí dispostas, posição que já transmitimos ao CSM e à Procuradoria Distrital de Lisboa.

Uma última nota para registar o envio pela comarca de um estudo (e cotação) para a instalação de um sistema fotovoltaico, com armazenamento de energia (com a colocação dos painéis na cobertura, mais precisamente na parte que não coberta por telha), para que este edifício seja integrado no plano de renovação energética em curso, ou num próximo que venha a ser desenvolvido, que permitiria uma poupança energética na ordem dos 70/80%.

Palácio da Justiça de São Vicente

O edifício, onde está instalado o núcleo do juízo de proximidade de São Vicente, é propriedade do Município de São Vicente.

Este edifício não é objeto de qualquer tipo de manutenção por parte do IGFEJ há mais de 30 anos, o que levou também à sua degradação, sendo previsível a sua interdição total, a par do que se passa com a sala de audiências, caso nada seja feito (o que é previsível face à posição de inércia daquele instituto).

A degradação do edifício é geral:

- a madeira das caixilharias das janelas e portas está podre, permitindo a entrada de água;

³⁰ Apesar da solução do edifício denominado Ed. Funchal 2000 se apresentar como a solução ideal para a reinstalação do JFamMenFx., não obtivemos qualquer resposta por parte da Secretaria Regional da Educação e das Finanças sobre a cedência de um piso desse edifício.

³¹ O presente processo iniciou-se a 12 de novembro de 2021, com uma exposição da ComMadeira sobre a situação das instalações atuais do Juízo de Família e Menores do Funchal e serviços do DIAP do Funchal, com a indicação de dois prédios no Funchal para a reinstalação desses serviços. O IGFEJ concordou com a necessidade da reinstalação desses serviços no edifício escolhido e aceite por todos, o edifício da Alfândega do Funchal (a ala norte), que, inclusivamente, foi objeto de um *lay out* elaborado pela DGAJ em fevereiro de 2022. Desde julho de 2022, decorrem negociações entre a Autoridade Tributária e Aduaneira (utilizadora do edifício), a ESTAMO (proprietária do edifício) e o IGFEJ para a cedência (arrendamento) dessa parte do prédio, cuja renda amortizará as obras de adaptação do edifício, mas ainda não foi assinada qualquer contrato.



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira
Presidência

- a madeira da estrutura do telhado está também podre, levando à quebra de algumas telhas (cuja substituição é cada vez mais difícil dada a insegurança dessa estrutura);
- o telhado permite a entrada de água na sala de audiências e demais compartimentos; e
- as instalações sanitárias dos magistrados e público em geral estão obsoletas.

Para além disso, este edifício não dispõe igualmente de condições de acesso para pessoas com dificuldades de locomoção, nem sequer de uma simples rampa para cadeiras de rodas, o que também não mereceu até hoje qualquer ação por parte do IGFEJ.

Dada a inércia da tutela, em finais de 2023, solicitámos à DRESC que procedesse a um levantamento das patologias e indicação das respetivas soluções técnicas, documento que depois de elaborado foi enviado para o IGFEJ para que equacionasse a realização de obras de recuperação do edifício e criação de acessibilidades, o que, como era de prever, não foi sequer ponderado (não obtivemos qualquer resposta).

O IGFEJ optou antes por solicitar àquele município a disponibilização de outro edifício para instalar o juízo de proximidade em causa.

Entretanto, em agosto de 2024, parte do telhado da sala de audiência caiu, e perante a continuidade do perigo de queda de outras partes do telhado, confirmada pela DRESC, a comarca optou pela interdição da sala de audiência, pelo que, desde setembro desse ano, não se realiza qualquer julgamento/diligência na referida sala.

Perante a (não) solução apresentada pelo IGFEJ, a ComMad., no final do ano de 2024, solicitou o apoio/colaboração do Presidente da CMSVic., que, em outubro desse ano, assumiu a realização das obras de recuperação do edifício a expensas do município, o que não se concretizou, nem será possível concretizar nesses moldes face à posição da nova presidência, que tomou posse em outubro último, e com quem já tivemos ocasião de reunir.

Na reunião mantida como novo Presidente da CMSVic. em NOV2026 ficou acordado que esta edilidade iria verificar a situação do edifício, auxiliada pelo levantamento das patologias acima referido, e que oportunamente ponderaria a possibilidade de celebrar com o IGFEJ um contrato interadministrativo para recuperação integral do edifício, semelhante ao celebrado com o município de Santa Cruz (entregámos uma cópia deste contrato ao Presidente da CMSVic. para análise).

Neste momento, no entanto, decorrem obras junto ao edifício para a construção de um parque de estacionamento, com inerente alargamento da via, estando prevista a cedência de alguns lugares à comarca para serem utilizados por funcionários e utentes, obra que permitirá também criar condições de acessibilidade ao edifício para pessoas com dificuldades de locomoção.

Armazém de Sto. Amaro

A intervenção neste edifício, utilizado para armazenamento de veículos e outros objetos apreendidos, dado o esgotamento da sua capacidade, passa pela: (i) eliminação das barreiras arquitetónicas, que impedem a circulação automóvel à sua volta e que dificultam o acesso pedonal à porta de pessoas situada a poente; e (ii) instalação de uma plataforma



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira Presidência

metálica elevada (mezanino) para rentabilizar o espaço disponível, com o aproveitamento da altura útil.³²

O IGFEJ tem em mãos, desde 13NOV2025, um orçamento para a construção do mezanino atrás referido, orçamento este que reúne as especificidades técnicas exigidas por aquele instituto, mas até ao momento, decorridos que estão mais de 3 meses, ainda não deu qualquer resposta (situação que não é insólita).

Núcleo da Ponta do Sol PalJustPtaSol

O PJPtaSol é propriedade do IGFEJ e é partilhado com os serviços registais de Ponta do Sol, instalados no piso 1, enquanto que os espaços afetos à ComMad. estão situados, presentemente, no rés-do-chão (serviços do MP) e no piso 2 (serviços judiciais).

Este prédio foi intervencionado entre agosto de 2021 e dezembro de 2024, sendo que durante esta intervenção procedeu-se à:

- criação de acessibilidades, com instalação de um elevador e uma plataforma elevatória;
- construção de novas instalações sanitárias com condições para receber pessoas com limitações de locomoção nos pisos 1 e 2;
- reconversão das áreas de detenção, com a construção de novas celas e das respetivas instalações sanitárias;
- recuperação das fachadas, com substituição das cantarias (o IGFEJ pretendia unicamente o preenchimento das zonas degradadas com massa da cor da cantaria existente), e pintura integral;
- recuperação do chão dos dois terraços e retirada dos balaústres de proteção/vedação, que foram substituídos por um muro de alvenaria.
- adaptação da sala de audiências, com a criação de condições para receber pessoas com dificuldades de locomoção;
- substituição integral do telhado/cobertura no PalJustPtaSol (embora o IGFEJ pretende-se inicialmente unicamente a sua recuperação parcial);
- recuperação do chão da garagem.³³

³² A ComMad. disponha de outro armazém, nas instalações da PJ da Madeira, mas no final de 2023 cedeu-o a esta entidade para instalação de uma extensão do laboratório de polícia científica da PJ na RAM, por forma a incutir celeridade nas perícias laboratoriais dos processos da nossa comarca, que anteriormente eram remetidas para execução no Continente.

³³ O atraso na conclusão das obras no PJPtaSol deve-se, exclusivamente, à ausência de planeamento e gestão da obra por parte do IGFEJ, conforme descrição que segue: (i) comunicada em JAN2021 a intenção de realizar as obras de recuperação do edifício, a ComMad., logo nessa data, informou o IGFEJ que a intervenção na cobertura ficava aquém do necessário, posição que transmitiu várias vezes ao longo desse ano (2021), exigindo a substituição integral do telhado, estrutura e telhas, posição também defendida pela empreiteira e pela empresa de fiscalização contratada pelo próprio IGFEJ. Apesar das insistências da ComMad., as obras iniciaram-se em AGO2021, mas só em JAN2022, ou seja, um ano depois, o IGFEJ decidiu reformular o projeto inicial e substituir integralmente a cobertura (telhas e estrutura), lançando um novo procedimento concursal; (ii) a ComMad. informou, desde meados de 2021, que era necessário substituir integralmente as cantarias do edifício, dado o seu estado de degradação, em especial os peitoris que, completamente destruídos pela erosão, deixavam passar água e vento, o que mais uma vez não foi aceite pelo IGFEJ, que, depois, mudou de posição, já no decurso do ano de 2022, quando foi confrontado com a posição da DRC da RAM, que não permitia a utilização de argamassas para substituir e/ou reparar as peças de cantaria, vendo-se assim aquele instituto obrigado, no decurso do segundo semestre de 2022, a lançar novo procedimento concursal. As duas alterações introduzidas às obras inicialmente previstas não foram decisões voluntárias do IGFEJ, foram impostas por razões técnicas e jurídicas, caso contrário o telhado tinha sido “remendado” e as cantarias tinham sido “cimentadas a vermelha” para imitar o existente, para além de terem incrementado substancialmente o valor inicial.



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira
Presidência

Ficaram, no entanto, por resolver algumas situações que poderiam e deveriam ter sido resolvidas durante a execução das referidas obras, mas que o não foram por intransigências (inexplicáveis) do IGFEJ, a saber:

- a substituição das caixilharias de alumínio de todo o edifício, que foi requerida insistentemente pela comarca junto do IGFEJ no decurso das obras de recuperação do edifício, sem resultado. A concretização futura desta obra irá danificar a pintura realizada recentemente com os trabalhos necessários para retirar e fixar as novas caixilharias de alumínio nos alçados recuperados. Neste momento, aguardamos a decisão do IGFEJ, após aquele instituto ter procedido à escolha do alumínio e do vidro das janelas num procedimento que abriu para o efeito.³⁴
- a substituição das redes elétrica e informática, que estão obsoletas, e que têm causado problemas/avarias nos computadores dos funcionários, situação agravada pela localização geográfica do prédio (junto ao mar). Esta obra foi aprazada pelo IGFEJ para o segundo trimestre de 2025, mas não se realizou. O IGFEJ optou por abrir um procedimento para a elaboração de um projeto para o efeito (embora este instituto esteja na posse de um orçamento das especialidades enviado pela gestão da comarca), pelo que se aguarda a sua conclusão e, posterior, abertura do procedimento concursal de adjudicação da respetiva obra.
- a instalação do sistema de ar condicionado nas áreas ocupadas pela comarca, obra também já orçamentada, mas que aguarda igualmente a conclusão do projeto referido no ponto anterior.
- a recuperação das colunas/pilares da fachada principal, faltando ajustes no orçamento da empresa contactada pelo IGFEJ para a sua realização. Nesta obra será também incluído o gradeamento do jardim existente na parte de trás do edifício, por forma a protegê-lo de atos de vandalismo e ocupações ilegítimas.
- a reparação das instalações sanitárias dos magistrados, situada no piso 2, com a substituição das louças sanitárias, obra que terá de ser solicitada à DGAJ.

Entretanto, durante o ano de 2025, procedemos à:

- reparação do chão de madeira de todo o piso 2, com o respetivo afagamento e envernizamento.
- colocação de vinil no chão da sala de testemunhas do piso 2, anteriormente coberto com cortiça, que se encontrava degradada (sala que anteriormente foi um arquivo e depois serviu de secção de processos dos serviços do MP).

³⁴ O IGFEJ mostrou-se intransigente na sua posição de não proceder à substituição das caixilharias de alumínio do edifício quando se procedia à colocação dos peitoris e à pintura das paredes/alçados, substituição que é inevitável a curto prazo dados os sinais claros e evidentes de oxidação e corrosão dessas caixilharias, havendo estruturas inclusivamente que estão a desintegrar-se, colocando em perigo a integridade/vida dos transeuntes, o que foi comunicado ao IGFEJ (mas sem sucesso). A futura substituição das caixilharias de alumínio deste edifício implicará a danificação dos alçados que agora estão reparados e a pintados, ou seja, o IGFEJ reparou as fachadas do prédio, com a colocação de novas cantarias e pintura, e futuramente irá danificar os peitoris para colocar as novas estruturas de alumínio, o que implicará nova pintura das paredes onde se situam os alçados e a reparação destes alçados nas partes que forem intervencionados para colocação das caixilharias, com duplicação de gastos, uma gestão de obra, no mínimo, incompreensível.



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira Presidência

- substituição dos blackouts em todos os compartimentos do piso 2 (sala de audiência, gabinetes de juízes e procuradores, sala de testemunhas, e unidades de processos).

Importa, por fim, referir que, nos últimos cinco anos, foi possível também levar a efeito três alterações estruturais neste núcleo:

- a instalação dos serviços do MP no rés-do-chão do edifício, nas antigas instalações do cartório notarial local. O MP passou a dispor de uma secção de processos, com atendimento ao público, salas de diligências, e gabinetes para procuradores (anteriormente estavam instalados num pequeno compartimento com pouco mais de 20 m², sendo que, entretanto, passaram temporariamente pelo compartimento que hoje é a sala de testemunhas do piso 2).³⁵
- a criação no piso 2 de uma zona de refeições para os funcionários (na primitiva unidade de processos do MP).
- a criação no piso 2 de um espaço polivalente para ser utilizado para videoconferência (libertando a sala de audiência desta valência) e/ou audição de testemunhas vítima de violência doméstica (evitando que as vítimas partilhassem o mesmo espaço com os demais intervenientes processuais).

A comarca voltou a contactar a CMPtaSol em outubro último, agora com nova presidência, para sensibilizá-la relativamente à necessidade de introduzir algumas alterações ao trânsito junto a este edifício, por forma a impedir, dada a deficiente sinalização existente neste momento, que os veículos se dirijam para a parte de trás do edifício, e aí estacionem, dificultando o acesso dos nossos funcionários, juízes e procuradores à nossa garagem (durante os últimos anos, aquela edilidade foi insensível aos apelos da comarca sobre este assunto, mesmo quando foi chamada à atenção para à impossibilidade do carro celular, que transporta presos, entrar nas nossas instalações).

Neste momento, a CMPtaSol pondera uma intervenção que passa pela construção de uma rotunda junta ao nosso edifício e de uma lomba na via de acesso à garagem, e pela alteração da sinalização (substituição do sinal de “via pública sem saída” pelo sinal de trânsito proibido”).

- e jovens e de vítimas de violência doméstica, situação transmitida à DGAJ;³⁶
- substituição das redes elétrica e informática;
- reparação e pintura das paredes dos gabinetes do juiz e do procurador, sala de testemunhas, biblioteca e unidade de processos (judicial e do MP).

Por último, em relação a este edifício impõe-se referir que as respetivas celas nunca tiveram condições de utilização (compartimento atualmente usado como arrecadação)

³⁵ Durante o ano de 2021/2022, a gestão da comarca conseguiu junto do governo regional da RAM a cedência do espaço em causa, sendo que as obras de adaptação deste espaço para os serviços do MP foram assumidas igualmente pelo IGFEJ.

³⁶ A solução para esta situação concreta passaria pela saída dos serviços registais e ocupação desse espaço pelos serviços do MP da comarca pelas salas de espera/audição das crianças e jovens e de vítimas de violência doméstica.



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira
Presidência

Núcleo do Porto Santo

O PJPtoSto é propriedade do IGFEJ e também é partilhado com os serviços registais de Porto Santo, instalados no 1º andar, enquanto as nossas instalações estão situadas no rés-do-chão.

Entre SET2022 e AGO2024, este edifício foi alvo de obras para criação de acessibilidades, a saber:

- instalação de um elevador para acesso ao piso 1.
- construção de instalações sanitárias com condições para serem utilizadas por pessoas com limitações de locomoção no rés-do-chão.
- adaptação da sala de audiência a pessoas com mobilidade reduzida.

Durante esse período, e embora não estivesse previsto nas obras iniciais, a ComMad. conseguiu que se procedesse à substituição da claraboia (estrutura metálica) que sobrepõe as escadas de acesso ao piso 1 (a decisão do IGFEJ para avançar com esta obra demorou também alguns meses, apesar dos apelos da comarca sobre a necessidade de avançar para essa substituição, dada a situação de degradação da claraboia existente que permitia a entrada de água da chuva, que se alojava nas escadas, tornando o piso escorregadio).

Permanecem, no entanto, por executar:

- a reparação e pintura das fachadas e a reparação/substituição das cantarias dos alçados e paredes, cujo estado de degradação afeta o interior do prédio, incluindo a nova sala de audiência, por falta de impermeabilização, obras que o IGFEJ ainda não aceitou executar, apesar de alertado para as consequências decorrentes desses problemas, nomeadamente as infiltrações nos gabinetes dos magistrados e na sala de audiências, esta última intervencionada recentemente. No início de OUT2025, no seguimento da visita de duas técnicas do IGFEJ, conseguimos fazer chegar a este instituto um orçamento para realização de todos esses trabalhos, e ainda para a substituição do piso do hall de entrada, orçamento que, apesar de reunir as exigências/soluções técnicas das referidas colaboradoras do IGFEJ, não teve o seguimento desejado. Este instituto, mais uma vez, como é seu apanágio, protelou responder ao e-mail, e substituiu a resposta desejada por um (inusitado) pedido de colaboração à Câmara Municipal do Porto Santo para apoio técnico e financeiro, mediante a celebração de um contrato interadministrativo, iniciativa que, como era de prever, não foi aceite por aquele município, quer porque não tem técnicos para responder a esse pedido de colaboração quer porque não dispõe de dinheiro para adiantar, resposta que era mais do que previsível, como tivemos ocasião de informar o IGFEJ mesmo antes da resposta da câmara. Perante mais este impasse, a comarca solicitou e remeteu ao IGFEJ a proposta de uma empresa para assegurar a fiscalização da obra. O IGFEJ, no decurso do mês de dezembro, e depois de receber a (esperada) resposta da CMPtoSanto, informou que não podia lançar a obra no ano de 2025, por falta de tempo para o efeito, comprometendo-se a lançá-la no decurso do ano de 2026 (isto se, até lá, não levantar mais uma qualquer questão para não fazer a obra).

Este edifício apresenta outras fragilidades que a comarca está a tentar ultrapassar, a saber:



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira
Presidência

falta de espaço para instalação de uma sala de espera/audição das crianças), informação que foi dada pela ComMad. às entidades competentes, sem que até hoje tenham dado qualquer resposta (como é usual).

Núcleo de Santa Cruz

O PJStaCruz, onde estão instalados os juízos cíveis e criminais locais e os serviços do MP, é propriedade do Município de Santa Cruz.

Em SET2020, este prédio era partilhado pela comarca com a Junta de Freguesia de Santa Cruz (que ocupava duas salas no piso 1), com os serviços de águas deste município, e com a esquadra da PSP (que ocupavam a totalidade do rés-do-chão).

No decurso do ano de 2021, após conversações nesse sentido, o Município de Santa Cruz cedeu à comarca as duas salas localizadas no 1º andar ocupadas pela Junta de Freguesia de Santa Cruz, e instalou esta entidade noutra edificação.

Esta cedência permitiu-nos, por um lado, transitar a secção central de processos para essas duas salas (onde trabalham 4 pessoas) e, por outro lado, criar uma sala para os advogados, até então inexistente (no compartimento ocupado pela secção central).

Refira-se que, inicialmente, em finais de 2020, o IGFEJ previa realizar unicamente as obras necessárias para a criação de acessibilidades, com a instalação de um elevador no interior do prédio e algumas alterações no exterior, daí a necessidade sentida pela comarca de alterar e ampliar esse projeto de modo a responder às nossas necessidades, que passam, por um lado, pela criação de acessibilidades (elevador, zonas de acesso específicas e instalações sanitárias) e de zonas de detenção (valências até hoje inexistentes no prédio), e, por outro, pela reorganização dos serviços, em primeiro lugar, com a criação no rés-do-chão (na parte ocupada pela PSP) de um espaço específico para os serviços do MP (com secção de processos, atendimento ao público, salas para a audição das pessoas, gabinetes para os procuradores ligados ao DIAP, arquivo e depósito de objetos), em segundo lugar, pela instalação de uma sala para as testemunhas e uma biblioteca (também inexistentes) no espaços ocupados pelos serviços do MP, e, em terceiro lugar, pela a criação de um novo arquivo (no rés-do-chão, no espaço que era ocupado pelos serviços municipais de águas e resíduos).

Daí que, no ano de 2022, após vários meses de reuniões e de troca e-mails entre a ComMad., o IGFEJ, e a CMStaCruz, e no seguimento da cedência à comarca do espaço do rés-do-chão utilizado pelos serviços municipais, foi obtido um consenso para a celebração de um contrato interadministrativo entre estas duas últimas entidades para recuperação deste edifício, cabendo à CMStaCruz o lançamento e realização da obra, com partilha de custos com o IGFEJ, obra que passa, no essencial, pela: (i) recuperação interior e exterior do edifício (com a pintura integral das fachadas e das paredes do interior, substituição das caixilharias das janelas e portas das varandas, e substituição do chão do interior, com a colocação de vinil, à exceção dos corredores); (ii) criação de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida (que inclui a instalação de um elevador no exterior do edifício e acoplado a este); (iii) criação de zonas de detenção e respetivas instalações sanitárias (celas atualmente inexistentes no edifício); (iv) construção de instalações sanitárias no piso 1, com valência para pessoas com mobilidade reduzida; e (v) readaptação do espaço da rés-do-chão, utilizado pelos serviços



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira Presidência

municipais, para arquivo, que deixa de funcionar no sótão do edifício, ficando de fora, à data, a parte do rés-do-chão ocupado pela esquadra da PSP.³⁷

Ainda no ano de 2022, os serviços de arquitetura da CMStaCruz elaboraram um estudo para analisar a recuperação e adaptação do edifício de acordo com as indicações atrás referidas, à exceção da zona ocupada pela PSP, que, à data, não estava disponível, estudo que englobava uma estimativa de custos, documento que foi remetido ao IGFEJ para apreciação.

O ano de 2023 foi marcado pela resistência do IGFEJ em avançar com o projeto, depois da alegada falta de espaço para avançar com a remodelação pretendia, ultrapassada pela cedência da área ocupada pelos serviços camarários, aquele instituto, depois de ter assumido este encargo, recusou-se a assumir a totalidade do custo com a substituição das caixilharias, assumia a substituição das caixilharias de todos os alçados à exceção dos alçados situados na parte do prédio ocupada pela esquadra da PSP (menos de 1/5 do preço dessa rubrica), entrave que foi superado com a intervenção do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça.

No início de 2024, foi celebrado o primeiro contrato interadministrativo entre a CMStaCruz e o IGFEJ para elaboração do projeto das obras pretendidas, com um prazo de execução de três meses, tendo sido diferido para momento posterior a assinatura do contrato das obras propriamente ditas.³⁸

Ainda no decurso do ano de 2024, após a elaboração do projeto da requalificação deste prédio, o IGFEJ exigiu que se procedesse à revisão do projeto para aferir da adequação dos valores indicados no projeto, o que foi feito, mais uma vez, por iniciativa da CMStaCruz, tendo sido fixado um valor próximo dos seiscentos mil euros como custo para a realização das obras pretendidas (este valor não incluía as obras de adaptação do espaço a atribuir aos serviços do MP, até então ocupados pela esquadra da PSP, porque não estavam disponíveis nessa data).

Fixado o valor da empreitada, em finais de 2024, assinou-se, finalmente, o contrato interadministrativo entre a CMStaCruz e o IGFEJ para realização das obras de recuperação do edifício, criação de acessibilidades, criação de zonas de detenção e arquivo.

No início de 2025, a CMStaCruz lançou um concurso limitado por qualificação prévia para a realização dessas obras.³⁹ Após seleção de três empresas para o concurso, apenas uma delas apresentou uma proposta. Infelizmente, face à situação do mercado da construção civil (com dificuldades em responder à intensa procura), a única proposta apresentada ficou muito acima do valor publicitado, ultrapassando os novecentos mil euros, situação que levou à anulação do concurso.

³⁷ As diligências da comarca, sob a nossa presidência, no sentido deste edifício ser recuperado iniciaram-se a 18DEZ2020 junto do IGFEJ, da DGAJ e do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, numa missiva onde demos conta da sua situação de degradação profunda e da necessidade de criação de acessibilidades para pessoas com mobilidade reduzida, tendo sido também por nossa iniciativa que o Município de Santa Cruz, proprietário do edifício, se juntou a esta nossa pretensão.

³⁸ Refira-se que o contrato celebrado em janeiro de 2024, para elaboração de um projeto, poderia ter sido assinado vários meses antes, pois o Município de Santa Cruz e o IGFEJ já tinham definido o objeto das obras no primeiro semestre de 2023, e só não foi assinado porque o IGFEJ, mais uma vez, protelou a sua assinatura, suscitando, em junho desse ano, a questão da assunção dos custos com a substituição das caixilharias de madeira, que se recusou a assumir, quando já o tinha feito vários meses antes.

³⁹ O concurso limitado por prévia qualificação corresponde ao procedimento de contratação pública que, sendo objeto de um anúncio num jornal oficial (Diário da República e/ou Jornal Oficial da União Europeia), se desdobra em 2 (duas) fases essenciais (qualificação e adjudicação), através das quais se constata se os candidatos preenchem os requisitos mínimos de capacidade definidos pela entidade adjudicante, sendo que os candidatos admitidos poderão, na segunda fase (adjudicação), apresentar uma proposta (artigos 162.º e segs. do Código dos Contratos Públicos)



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira Presidência

Perante este resultado, em meados de 2025, a pedido do IGFEJ, o Município de Santa Cruz procedeu a uma consulta de mercado junto de três empresas, obtendo-se três novas propostas que oscilaram entre um milhão e um milhão e duzentos mil euros, propostas que, a solicitação daquele instituto, foram também sindicadas pela empresa que elaborou o projeto de reabilitação do edifício.

Entretanto, após o verão de 2025, a CMStaCruz cedeu à comarca a parte do prédio que era ocupada pela esquadra da PSP, que foi instalada noutra prédio.

Perante esta nova cedência, a comarca diligenciou junto da CMStaCruz pela elaboração de um projeto para reabilitação e adaptação desse espaço aos serviços do MP, em conformidade com o que acima foi referido e segundo as orientações da CoorMinPub., projeto que está concluído, após análise e supervisão do IGFEJ, e que inclui uma estimativa de custo, também sufragada pelas entidades envolvidas.

Atualmente, após aprovação do novo valor de obra a fixar, que ascende a 1.079.246,30€, acrescido de IVA, aguardamos a assinatura do aditamento ao contrato interadministrativo onde se preveja a referida atualização do preço a anunciar.

Feito este aditamento, com a fixação do novo valor, o concurso, a lançar pela autarquia de Santa Cruz, deverá ser alvo de visto prévio do Tribunal de Contas (porque esse valor ultrapassa os setecentos e cinquenta mil euros).

Após este visto, esperamos que o concurso público seja lançado no primeiro semestre de 2026, prevendo-se mais de um ano de obras.

Uma última palavra para referir que a ComMad conseguiu junto da ComMad. o aumento do número de lugares de estacionamento do parque de estacionamento, que passou de 5 para 12 lugares, a que se seguiu a elaboração e aprovação de um regulamento de utilização.

Equipamentos

Pese embora as melhorias verificadas nos equipamentos informáticos e de som/áudio, a ComMad. necessita ainda de ver substituídos os seguintes equipamentos:

- substituição dos computadores fornecidos pela DGAJ (máquinas mais recentes e céleres) para a sala de formação;
- aumento da largura de banda de rede para todos os núcleos;
- substituição das impressoras HP Laserjet 3050 dos juízes, devido à obsolescência do equipamento, com registo de falhas frequentes, atolamento do papel, com impacto na produtividade;
- substituição dos monitores dos juízes por monitores mais recentes (IPS, LED) que ofereçam cores mais precisas, ângulos de visão melhores e menor emissão de luz azul, que mostrem mais informação sem zoom, reduzindo o "scroll" e o esforço visual, com ajustes de altura, inclinação e rotação previnam problemas de postura e dores no pescoço/costas;
- substituição dos portáteis Dell 5490 dos juízes por estarem lento e com falhas frequentes;
- substituição de monitores dos funcionários, que sejam mais recentes mais recentes (IPS, LED) ofereçam cores mais precisas, ângulos de visão melhores e menor emissão de luz azul, que mostrem mais informação sem zoom,



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira Presidência

reduzindo o "scroll" e o esforço visual, com ajustes de altura, inclinação e rotação previnem problemas de postura e dores no pescoço/costas;

- substituição dos portáteis dos funcionários afetos à gestão e assessores por máquinas mais recentes colaborando com a produtividade.

Abertura da ComMad. ao exterior

A ComMad. mantém protocolos de estágio, não curriculares, com faculdades e com o Governo Regional da RAM, para permitir aos jovens um contato direto com a vida diária nos tribunais, quer junto dos magistrados judiciais quer junto dos oficiais de justiça.

Assim, no ano de 2025, celebramos:

- (i) com a DRJ um protocolo de colaboração, intitulado “Programa Estágios de Verão”, que permitiu a 11 estudantes universitários passarem um mês de Verão junto dos funcionários judiciais, permitindo o contato com os processos e a assistência a diligências.
- (ii) no âmbito dos protocolos celebrados com as universidades do Continente recebemos cinco estudantes, que ficaram sob a orientação de juízes colocados na nossa comarca.

Para além destas duas situações, a ComMad., através de protocolos assinados entre a DGAJ e Escola Secundária Francisco Franco (ESFF) e da Escola Associação Promotora do Ensino Livre (APEL), recebeu para formação, no âmbito de cursos profissionais ministrados por estas instituições de ensino, 40 alunos (27 da APEL e 11 da ESFF), que estiveram a trabalhar junto dos funcionários da UP dos núcleos do Funchal e Santa Cruz.

Por iniciativa da sua presidência e por forma a colaborar na inclusão social, aderiu ao programa "100 Diferenças" da Secretaria Regional da Inclusão, Trabalho e Juventude da RAM, no âmbito do qual recebeu duas pessoas com deficiência que se encontram a trabalhar nos núcleos do Funchal e de Santa Cruz.

VI. Soluções

Para melhoria, ou no mínimo, para manutenção da eficácia da resposta da ComMad. propomos:

- (i) por parte do CSM, e sem prejuízo pelas medidas de gestão pontuais e transitórias que possam ser tomadas:
 - a colocação de um juiz auxiliar ou do QCJTRLx. que assuma de forma regular e contínua uma parte o serviço do JLCivStaCruz dada a situação de saúde do respetivo Juiz titular.
 - a criação de mais um lugar de juiz no JLCrimFx. ou a colocação de um juiz auxiliar ou do QCJTRLx. que assuma parte do serviço deste juízo.
 - a manutenção da agregação do JLCGPtaSol e do JLCGPtoSto.
 - criação de um contingente especial no QCJTRLx. para a comarca da Madeira ou a abertura de um lugar de juiz nos termos do art. 107º do RLOSJ.
- (ii) por parte da DGAJ:
 - aumento do quadro legal de funcionários para, pelo menos, 160 funcionários.



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira
Presidência

- colocação imediata de, pelo menos, cinco funcionários para colmatar fluxos de trabalho, baixas médicas ou licenças de maternidade ou aposentações/reformas, para serem colocados nos JFamMenFx. (dois funcionários), no JLCrimFx. (dois funcionários) e no JLCGPtaSol.
 - fornecimento de impressoras e computadores para os magistrados.
 - fornecimento de dezanove computadores para funcionários e três para salas de apoio e três para salas de inquirições do MP..
- (iii) por parte do IGFEJ:
- no PalJustPtaSol:
 - o substituição das caixilharias.
 - o substituição das redes elétrica e informática.
 - o instalação do sistema de segurança.
 - o instalação do sistema de ar condicionado.
 - no PalJustPtoSanto
 - o reparação e recuperação das fachadas e das cantarias.
 - o substituição da pedra do hall de entrada.
 - o reparação do pavimento de madeira do rés-do-chão (gabinetes dos magistrados, biblioteca, sala de apoio/testemunhas, secção de processos dos serviços judiciais e do MP, hall e corredor).
 - o substituição das redes elétrica e informática.
 - o recuperação das instalações sanitárias dos magistrados.
 - no Ed. 2000 do Funchal:
 - o substituição da rede elétrica e informática.
 - no PalJustStaCruz:
 - o recuperação e reparação das fachadas.
 - o criação de acessibilidades para pessoas com mobilidade reduzida, com a instalação do elevador.
 - o substituição do pavimento dos gabinetes dos magistrados, sala dos advogados, sala das testemunhas e secções judiciais).
 - o construção de zonas de detenção, criação de salas para as testemunhas e para a secretaria dos serviços do MP, criação do arquivo no rés-do-chão, e recuperação das instalações sanitárias.
 - PalJustSVic.:
 - o recuperação e reparação das fachadas.
 - o substituição integral do telhado e das caixilharias.
 - o criação de acessibilidades para pessoas com mobilidade reduzida.
 - o recuperação das instalações sanitárias.
 - o substituição da rede elétrica e informática.
 - reinstalação do JFamMenFx. no Ed. da Alfândega do Funchal.

VII. Conclusão

Ao longo destes dez anos de existência, a ComMad. tem apresentado resultados positivos, com taxas de resolução, quer na estatística oficial quer na estatística da secretaria, superiores a 100%, fazendo com que as pendências desçam paulatinamente, apresentando, atualmente, com dados referentes a 31DEZ2025, 10.647 processos pendentes na estatística oficial (em DEZ2020 esse número era de 16.615 processos), e 17.447 processos pendentes na estatística da secretaria (em DEZ2020 esse número era de 25.567 processos).



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira
Presidência

Todo este trabalho pode estar em causa por causa se não resolvermos as necessidades que temos ao nível dos funcionários (com um quadro incompleto, subdimensionado e envelhecido), e ao nível do edificado (necessidade de executar os projetos já concluídos relativos ao Palácio da Justiça de Santa Cruz e do Porto Santo).

Estamos convictos de que a atividade da comarca está mais coesa e homogénea, com conhecimento e experiência suficientes para enfrentar as adversidades que vão surgindo, registando-se também uma maior cooperação entre os seus elementos, com o incremento da interajuda entre juízos e a diversidade de acumulações de funções registada por parte dos magistrados.

As necessidades da comarca, atrás elencadas, relativas aos recursos humanos, de magistrados e funcionários, e ao edificado, são cruciais para mantermos, e incrementarmos, a dinâmica atual para atingir os objetivos a que nos propomos.

Quero, uma vez mais, enaltecer o trabalho e a dedicação dos magistrados e oficiais de justiça ao longo de mais um ano, a quem dirijo o meu sincero agradecimento.

*

Funchal, 22 de janeiro de 2025

Filipe Duarte Freitas Câmara
(Juiz Desembargador – Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca da Madeira)



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira
Presidência

MAPAS ANEXOS



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira
Presidência

Mapa 1 - Estatística individual e por área referente ao ano de 2025 na ComMad

COMARCA da MADEIRA																		
Estatística Anual de 2025																		
Juízos	E P R	Estatística Oficial								Estatística da Secretaria								
		Pendências				Rácios / Taxas				Pendências				Rácios / Taxas				
		P-1	Entrad.	Findos	Pend.	Cong.	Resol.	Recup.	Litig.	P-1	Entrad.	Findos	Pend.	Dif.	Cong	Resol.	Recup.	Litig.
C. Cível	J.1	142	115	112	145	127%	97%	44%	12%	204	115	131	188	30%	156%	114%	41%	12%
	J.2	126	124	109	141	116%	88%	44%	12%	177	124	100	201	43%	177%	81%	33%	12%
	J.3	149	118	97	170	154%	82%	36%	12%	197	120	97	220	29%	203%	81%	31%	12%
Sub Total	0	417	357	318	456	131%	89%	41%	36%	578	359	328	609	34%	176%	91%	35%	36%
C. Criminal	J.1	54	81	72	63	75%	89%	53%	8%	198	81	66	213	238%	300%	81%	24%	8%
	J.2	47	77	61	63	77%	79%	49%	8%	178	78	49	207	229%	363%	63%	19%	8%
	J.3	54	75	62	67	87%	83%	48%	8%	201	75	44	232	246%	457%	59%	16%	8%
Sub Total	0	155	233	195	193	79%	84%	50%	23%	577	234	159	652	238%	363%	68%	20%	23%
Trabalho	Laboral	529	636	663	502	80%	104%	57%	64%	767	644	713	698	39%	108%	111%	51%	64%
	Cível	80	162	166	76	48%	102%	69%	16%	105	163	165	103	36%	64%	101%	62%	16%
Sub Total	0	609	798	829	578	73%	104%	59%	80%	872	807	878	801	39%	99%	109%	52%	81%
L. Cível	J.1	443	569	531	481	83%	93%	52%	57%	636	573	630	579	20%	101%	110%	52%	57%
	J.2	377	631	628	380	60%	100%	62%	63%	554	641	692	503	32%	80%	108%	58%	64%
	J.3	463	613	617	459	75%	101%	57%	61%	611	621	653	579	26%	94%	105%	53%	62%
Sub Total	0	1283	1813	1776	1320	72%	98%	57%	181%	1801	1835	1975	1661	26%	91%	108%	54%	184%
L. Criminal	J.1	170	844	830	184	20%	98%	82%	84%	688	847	806	729	296%	85%	95%	53%	85%
	J.2	196	844	838	202	23%	99%	81%	84%	761	847	779	829	310%	98%	92%	48%	85%
	J.3	261	847	806	302	32%	95%	73%	85%	999	853	876	976	223%	114%	103%	47%	85%
Sub Total	0	627	2535	2474	688	25%	98%	78%	254%	2448	2547	2461	2534	268%	99%	97%	49%	255%
Execução	J.1	2754	905	1192	2467	231%	132%	33%	91%	3128	916	1398	2646	7%	224%	153%	35%	92%
	J.2	2959	927	1254	2632	236%	135%	32%	93%	3316	939	1403	2852	8%	236%	149%	33%	94%
Sub Total	0	5713	1832	2446	5099	234%	134%	32%	183%	6444	1855	2801	5498	8%	230%	151%	34%	186%
Comércio	J.1	174	331	340	165	51%	103%	67%	33%	800	336	455	681	313%	176%	135%	40%	34%
	J.2	197	325	328	194	60%	101%	63%	33%	673	327	364	636	228%	185%	111%	36%	33%
Sub Total	0	371	656	668	359	56%	102%	65%	66%	1473	663	819	1317	267%	180%	124%	38%	66%
Família	J.1 Tut.	249	370	434	185	57%	117%	70%	37%	608	379	522	465	151%	116%	138%	53%	38%
	J.1 Cível	119	104	128	95	93%	123%	57%	10%	180	105	119	166	75%	151%	113%	42%	11%
	Total	368	474	562	280	65%	119%	67%	47%	788	484	641	631	125%	123%	132%	50%	48%
	J.2 Tut.	210	366	469	107	45%	128%	81%	37%	584	397	497	484	352%	118%	125%	51%	40%
	J.2 Cível	117	116	119	114	98%	103%	51%	12%	195	118	147	166	46%	133%	125%	47%	12%
	Total	327	482	588	221	56%	122%	73%	48%	779	515	644	650	194%	121%	125%	50%	52%
J.3 Tut.	284	382	537	129	53%	141%	81%	38%	727	409	612	524	306%	119%	150%	54%	41%	
J.3 Cível	90	109	124	75	73%	114%	62%	11%	139	109	125	123	64%	111%	115%	50%	11%	
Total	374	491	661	204	57%	135%	76%	49%	866	518	737	647	217%	118%	142%	53%	52%	
Sub Total	0	1069	1447	1811	705	59%	125%	72%	145%	2433	1517	2022	1928	173%	120%	133%	51%	152%
Sta. Cruz	J Cível	376	435	430	381	87%	99%	53%	44%	519	438	477	480	26%	109%	109%	50%	44%
	J Crim.	180	524	469	235	38%	90%	67%	52%	626	526	439	713	203%	143%	83%	38%	53%
Ponta Sol	Crime	86	325	352	59	24%	108%	86%	33%	340	325	295	370	527%	115%	91%	44%	33%
	Cível	326	452	447	331	73%	99%	57%	45%	453	457	440	470	42%	103%	96%	48%	46%
Sub Total	0	412	777	799	390	52%	103%	67%	78%	793	782	735	840	115%	108%	94%	47%	78%
Porto Santo	Cível	50	75	72	53	69%	96%	58%	8%	68	76	59	85	60%	115%	78%	41%	8%
	Crime	15	63	67	11	22%	106%	86%	6%	87	65	66	86	682%	132%	102%	43%	7%
	Tutelar	11	30	28	13	39%	93%	68%	3%	32	31	29	34	162%	110%	94%	46%	3%
	Instrução	2	2	1	3	200%	50%	25%	0%	3	2	2	3	0%	150%	100%	40%	0%
A.Jur.	0	78	77	1	0%	99%	99%	8%	0	78	77	1	0%	0%	99%	99%	8%	
Sub Total	0	78	248	245	81	32%	99%	75%	25%	190	252	233	209	158%	82%	92%	53%	25%
J.I.C.	Instr.	83	166	125	124	66%	75%	50%	17%	127	166	126	167	35%	101%	76%	43%	17%
	A.Jur.	30	1584	1576	38	2%	99%	98%	158%	30	1584	1576	38	0%	2%	99%	98%	158%
Sub Total	0	113	1750	1701	162	7%	97%	91%	175%	157	1750	1702	205	27%	9%	97%	89%	175%
TOTAL GERAL	0	11 403	13 405	14 161	10 647	81%	106%	57%		18 911	13 565	15 029	17 447	64%	126%	111%	46%	

Resumo por Áreas																		
Áreas	E P R	Pendências				Rácios / Taxas				Pendências				Rácios / Taxas				
		P-1	Entrad.	Findos	Pend.	Cong.	Resol.	Recup.	Litig.	P-1	Entrad.	Findos	Pend.	Dif.	Cong	Resol.	Recup.	Litig.
Cível	Execuções	5 713	1 832	2 446	5 099	234%	134%	32%	183%	6 444	1 855	2 801	5 498	8%	230%	151%	34%	186%
	Outros	3 397	5 090	5 115	3 372	66%	100%	60%	509%	5 798	5 137	5 538	5 397	60%	105%	108%	51%	514%
Penal		895	2 869	2 690	1 074	33%	94%	71%	287%	3 791	2 883	2 536	4 138	285%	149%	88%	38%	288%
Laboral		529	636	663	502	80%	104%	57%	64%	767	644	713	698	39%	108%	111%	51%	64%
Tutelar		754	1 148	1 468	434	51%	128%	77%	115%	1 951	1 216	1 660	1 507	247%	118%	137%	52%	122%
Ins.Criminal		115	1 830	1 779	166	6%	97%	91%	18%	160	1 830	1 781	209	26%	9%	97%	89%	183%
TOTAL GERAL	0	11 403	13 405	14 161	10 647	81%	106%	57%		18 911	13 565	15 029	17 447	64%	126%	111%	46%	



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira
Presidência

Mapa 2 – Diligências/julgamentos realizados no ano de 2025 na ComMad

Diligências realizadas COMARCA DA MADEIRA(Período de 01-01-2025 a 31-12-2025)				
	1.º Quadrimestre	2.º Quadrimestre	3.º Quadrimestre	Total Realizadas
JC CÍVEL J1	16	14	14	44
JC CÍVEL J2	11	16	21	48
JC CÍVEL J3	11	12	12	35
Subtotal Central Cível	38	42	47	127
JC CRIME J1	19	14	18	51
JC CRIME J2	11	6	21	38
JC CRIME J3	14	12	14	40
Subtotal Central Criminal	44	32	53	129
TRABALHO	197	141	210	548
Subtotal Trabalho	197	141	210	548
JIC	179	158	199	536
Subtotal JIC	179	158	199	536
J FAM MEN J1	171	134	207	512
J FAM MEN J2	208	146	158	512
J FAM MEN J3	190	148	135	473
Subtotal Família e Menores	569	428	500	1497
COMERCIO J1	61	32	42	135
COMERCIO J2	51	30	43	124
Subtotal Comércio	112	62	85	259
EXECUÇÃO J1	6	5	7	18
EXECUÇÃO J2	4	3	11	18
Subtotal Execução	10	8	18	36
JL CIVEL J1	100	34	150	284
JL CIVEL J2	106	55	83	244
JL CIVEL J3	101	63	67	231
Subtotal Local Cível	307	152	300	759
JL CRIM J1	150	85	168	403
JL CRIM J2	201	107	93	401
JL CRIM J3	123	85	104	312
Subtotal Local Criminal	474	277	365	1116
P DO SOL	198	157	147	502
Subtotal Ponta do Sol	198	157	147	502
STA CRUZ CÍVEL	101	36	57	194
STA CRUZ CRIME	146	90	97	333
Subtotal Santa Cruz	247	126	154	527
PORTO SANTO	34	26	73	133
Subtotal Porto Santo	34	26	73	133
TOTAIS	2409	1609	2151	6169



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira
Presidência

Mapa 3 – Data das últimas diligências/julgamentos por juízo

Núcleo da Comarca	Juízo	Juiz	Data da diligência (último agendamento)	NUIPC
Funchal	Central Criminal	Juiz 1	14.04.2026	29/22.8PASVC
		Juiz 2	07.05.2026	126/22.0JAFUN
		Juiz 3	17.06.2026	838/18.2T9FNC
	Local Criminal	Juiz 1	17.03.2026	1726/25.1PBFUN
		Juiz 2	20.05.2026	2419/23.0PBFUN
		Juiz 3	30.04.2026	71/23.1PBFUN
	Central Cível	Juiz 1	13.03.2026	84/21.8T8PST
		Juiz 2	05.03.2026	3530/24.4T8FNC
		Juiz 3	12.03.2026	4220/23.1T8FNC
	Local Cível	Juiz 1	11.03.2026	98454/25.7YIPRT
		Juiz 2	07.04.2026	2436/24.2T8FNC
		Juiz 3	06.05.2026	1623/25.8T8FNC
	Família e Menores	Juiz 1	11.03.2026	5365/21.8T8FNC
		Juiz 2	25.03.2026	4678/14.0T8FNC-B
		Juiz 3	03.02.2026	5319/25.5T8FNC
	Trabalho	Juiz 1	27.05.2026	2674/25.0T8FNC
Instrução Criminal	Juiz 1	04.03.2026	1601/24.7T9FNC	
Execução	Juiz 1	Não tem nenhum processo por agendar		
	Juiz 2	06.01.2026	2583/25.3T8FNC-A	
Comércio	Juiz 1	12.03.2026	5932/25.0T8FNC	
	Juiz 2	12.03.2026	5942/25.8T8FNC	
Santa Cruz	Local Cível	Juiz 1	25.02.2026	836/21.9T8SCR
	Local Criminal	Juiz 1	21.04.2026	188/24.5PASCR
Ponta do Sol	Comp. Genérica	Juiz 1	10.03.2026	121/19.6T8PTS
Porto Santo	Comp. Genérica	Juiz 1	26.01.2026	18/25.0T8PST



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira
Presidência

Mapa 4 – Contagem de atos processuais por juízo

Mapas Diversos	
Contagem de Atos Processuais Produzidos	
01-01-2025 a 31-12-2025	
Unidade Orgânica	Total
Funchal - JC Cível - Juiz 1	9264
Funchal - JC Cível - Juiz 2	8474
Funchal - JC Cível - Juiz 3	9351
Subtotal	27089
Funchal - JC Criminal - Juiz 1	7156
Funchal - JC Criminal - Juiz 2	5528
Funchal - JC Criminal - Juiz 3	5792
Subtotal	18476
Funchal - JL Cível - Juiz 1	19387
Funchal - JL Cível - Juiz 2	18803
Funchal - JL Cível - Juiz 3	21805
Subtotal	59995
Funchal - JL Criminal - Juiz 1	33107
Funchal - JL Criminal - Juiz 2	28554
Funchal - JL Criminal - Juiz 3	38132
Subtotal Local Criminal Funchal	99793
Funchal - Juízo Comércio - Juiz 1	34418
Funchal - Juízo Comércio - Juiz 2	21112
Subtotal Comércio	55530
Funchal - Juízo Execução - Juiz 1	19102
Funchal - Juízo Execução - Juiz 2	22085
Subtotal Execuções	41187
Funchal - Juízo Fam. Menores - Juiz 1	26334
Funchal - Juízo Fam. Menores - Juiz 2	25914
Funchal - Juízo Fam. Menores - Juiz 3	34280
Subtotal Família e Menores	86528
Funchal - Juízo Inst. Criminal	20051
Funchal - Juízo Trabalho	33817
Funchal - Serviço Externo	5336
P.Santo - Juízo C. Genérica	9227
P.Santo - Serviço Externo	219
Subtotal Porto Santo	9446
P.Sol - Juízo C. Genérica	38558
P.Sol - Serviço Externo	871
Subtotal Ponta do Sol	39429
S.Cruz - JL Cível	19443
S.Cruz - JL Criminal	27051
S.Cruz - Serviço Externo	1687
Subtotal Santa Cruz	48181
TOTAL	544858



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira
Presidência

Mapa 5 – Distribuição de contumazes por juízo criminais

CONTUMAZES 2025			
	N.º de Processos com Contumácia	CONTUMÁCIA DECRETADA ANTES DO JULGAMENTO	CONTUMÁCIA DECRETADA DEPOIS DO JULGAMENTO
JC CRIM J1	13	10	3
JC CRIM J2	8	8	0
JC CRIM J3	12	9	3
JL CRIM J1	16	16	0
JL CRIM J2	18	17	1
JL CRIM J3	25	25	0
PONTA SOL	12	11	1
PORTO SANTO	1	1	0
S CRUZ CRIM	13	12	1
TOTAIS	118	109	9